Prefeitura de CURITIBA

Nº 214 - ANO XIV

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Contratos

- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI

COMUNICADO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 SMATI/SMELJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-098935/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAMA SINTÉTICA REMOÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS ADVINDAS DOS CENTROS DE ESPORTE E LAZER OS QUAIS POSSUEM ESPAÇOS ESPORTIVOS COM ESTE MATERIAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, ALÉM DE ESPAÇOS PÚBLICOS DIVERSOS, ATRAVÉS DA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, PELO PERÍODO 01 (UM) ANO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM CONTRATO, COM ENTREGA DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

O Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação do Município de Curitiba, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 100/2025, considerando o recurso interposto em relação ao resultado do Pregão em epígrafe, de acordo com a análise do Agente de Planejamento (mov. 239.1), com o Parecer Jurídico nº 4067/2025 PGM-NAJLC (mov. 250.1) e com a informação da Pregoeira (mov. 254.1), decide pelo **NÃO ACOLHIMENTO**, mantendo-se, portanto, inalterado o resultado do certame.

O Parecer Jurídico e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site do e-Compras Curitiba.

ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI
Superintendente de Administração

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 11 de novembro de 2025.

Djanani Mendes de Brito : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025 – SMATI/SMELJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-145072/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE MUSCULAÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
EMPRESA: FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Item 34: PUXADOR, kit para crossover, demais especificações inseridas no, termo de referência.
Valor unitário: R$ 1.400,00
Quantidade: 18
Valor total: R$ 25.200,00
Valor total da empresa: R$ 25.200,00.
EMPRESA: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Item 22: SUPORTE, para halteres, conforme especificações contidas em edital.

Valor unitário: R$ 3.909,03
Quantidade: 12
Valor total: R$ 46.908,36
Valor total da empresa: R$ 46.908,36.
EMPRESA: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MAT ESCRITORIO LTDA
Item 33: SUPORTE, de barras. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 899,99
Quantidade: 15
Valor total: R$ 13.499,85
Valor total da empresa: R$ 13.499,85.
EMPRESA: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA-EPP
Item 35: BARRA, kit para musculação, maciças, demais especificações, inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 2.300,00
Quantidade: 18
Valor total: R$ 41.400,00
Valor total da empresa: R$ 41.400,00.
EMPRESA: RN ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
Item 6: LEG PRESS, 45º, conforme especificações contidas em edital.
Valor unitário: R$ 13.000,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 130.000,00
Item 12: VOADOR, peitoral e dorsal máquina, com bateria de peso e estrutura construída em tubos oblongos ou redondos, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 11.700,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 117.000,00
Valor total da empresa: R$ 247.000,00.
EMPRESA: STUDIO AGILE LTDA
Item 8: AGACHAMENTO GUIADO (SMITH), Conforme especificações contidas em edital.
Valor unitário: R$ 12.480,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 124.800,00
Item 15: GRAVITON, equipamento para realização de múltiplos exercícios e com, estrutura construída em tubos oblongos ou redondos, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 11.450,00
Quantidade: 12
Valor total: R$ 137.400,00
Valor total da empresa: R$ 262.200,00.
EMPRESA: SÜD COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
Item 1: BICICLETA, ergométrica horizontal, demais específicações inseridas no Termo de Referência. Valor unitário: R$ 10.519,00

Quantidade: 15
Valor total: R$ 157.785,00
Item 5: LEG PRESS, horizontal, com bateria de pesos, estrutura construída em, tubos oblongos ou redondos, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 17.678,00
Quantidade: 8
Valor total: R$ 141.424,00
Item 13: SUPINO, regulável, conforme especificações contidas em edital.
Valor unitário: R$ 6.853,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 68.530,00
Item 16: CROSSOVER, equipamento para realização de múltiplos exercícios, com, kit puxadores inclusos e com estrutura construída em tubos oblongos ou redondos, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 23.290,00
Quantidade: 8
Valor total: R$ 186.320,00
Item 24: SUPORTE, para dumbells. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 6.520,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 65.200,00
Valor total da empresa: R$ 619.259,00.
EMPRESA: SUPERAÇÃO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA
Item 3: AIR,bike, demais especificações inseridas no Termo de Referência
Valor unitário: R$ 7.800,00
Quantidade: 6
Valor total: R$ 46.800,00
Item 17: CADEIRA,romana, para extensão lombar, com altura ajustável, demaisespecificações inseridas no Termo de Referência.
Valor unitário: R$ 3.370,00
Quantidade: 12
Valor total: R$ 40.440,00
Item 26: MÁQUINA,abdominal reto com carga, demais especificações inseridas noTermo de Referência.
Valor unitário: R$ 9.230,00
Quantidade: 15
Valor total: R$ 138.450,00
Item 30: BANCO, scott livre (aparelho para musculação), Conforme especificações contidas em edital. Valor unitário: R$ 4.321,00
Quantidade: 15
Valor total: R$ 64.815,00
Item 32: SUPORTE, cavalete, para rosca direta, demais especificações, inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 1.312,00

Quantidade: 15
Valor total: R$ 19.680,00
Valor total da empresa: R$ 310.185,00.
EMPRESA: XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Item 2: ELIPTICON, simulador elíptico de caminhada, demais especificações, inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 15.999,00
Quantidade: 15
Valor total: R$ 239.985,00
Item 4: CADEIRA, adutora/abdutora conjugadas, demais especificações inserida no termo de referência.
Valor unitário: R$ 11.000,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 110.000,00
Item 7: CADEIRA, flexora/extensora, com bateria de peso seletorizada e com estrutura construída em tubos oblongos ou redondos, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 13.990,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 139.900,00
Item 9: PUXADA ALTA/BAIXA, com bateria de peso seletorizada e com estrutura construída em tubos oblongos ou redondos, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 14.998,00
Quantidade: 13
Valor total: R$ 194.974,00
Item 11: REMADA,sentada máquina, com bateria de pesos, demais especificaçõesinseridas no Termo de Referência.
Valor unitário: R$ 11.000,00
Quantidade: 7
Valor total: R$ 77.000,00
Item 14: SUPINO, sentado máquina, com bateria de pesos e com estrutura, construída em tubos oblongos ou redondos, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 11.000,00
Quantidade: 4
Valor total: R$ 44.000,00
Item 18: MÁQUINA, tríceps sentado. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 11.500,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 115.000,00
Item 19: ESPALDAR, Conforme especificações contidas em edital.
Valor unitário: R$ 3.019,51
Quantidade: 5
Valor total: R$ 15.097,55
Item 20: BANCO, reto (aparelho para musculação), Conforme especificações contidas em edital.
Valor unitário: R$ 1.522,52

Quantidade: 12
Valor total: R$ 18.270,24
Item 21: BANCO, regulável (aparelho para musculação), Conforme especificações contidas em edital. Valor unitário: R$ 2.947,96
Quantidade: 12
Valor total: R$ 35.375,52
Item 23: DUMBELL, emborrachado, kit com 10 dumbell de 12kg a 30kg e suporte de apoio.
Valor unitário: R$ 18.000,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 180.000,00
Item 25: SUPORTE, para kettlebell/caneleira/wall ball, demais especificações, inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 2.490,00
Quantidade: 18
Valor total: R$ 44.820,00
Item 27: MÁQUINA, desenvolvimento ombro, sentado, com bateria de pesos e com, estrutura construída em tubos oblongos ou redondos, demais especificações inseridas no termo de referência. Valor unitário: R$ 11.000,00
Quantidade: 10
Valor total: R$ 110.000,00
Item 29: MÁQUINA,bíceps, com bateria de pesos, demais especificações inseridano Termo de Referência.
Valor unitário: R$ 11.000,00
Quantidade: 15
Valor total: R$ 165.000,00
Item 31: MÁQUINA, de glúteo. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 11.000,00
Quantidade: 15
Valor total: R$ 165.000,00
Valor total da empresa: R$ 1.654.422,31.
Itens não adquiridos: 10 e 28
TOTAL GERAL DO PREGÃO N.º 49/2025 SMATI/SMELJ = R$ 3.220.074,52 (três milhões duzentos e vinte mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos.
Prazo para manifestação de recurso é de até 20 minutos após a divulgação do resultado. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso de até 03 dias úteis.

Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação, 11 de novembro de 2025.

Sandra Terezinha Pereira dos Santos : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Após a divulgação do Resultado de Julgamento do **Pregão Eletrônico nº 051/2025 – SMS,** cujo objeto é a **“SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SAÚDE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI", as empresas **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA e PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, manifestaram intenção de interpor recurso contra a decisão da Pregoeira referente à desclassificação do seu item, conforme previsto no artigo 117 do Decreto Municipal 385/2023 e item 13 do edital de embasamento.

Diante da manifestação das empresas, a Pregoeira abriu o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, ou seja, até às 18h do dia 13/11/2025.

Em 10/11/2025, as empresas **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA e PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inseriram no site (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br) as razões do recurso, contra a decisão da Pregoeira.

Ficam os interessados a partir do dia 11/11/2025 a se manifestarem até às 18:00 horas do dia 13/11/2025, caso assim o desejarem, de conformidade com o parágrafo 4º do artigo 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 117 do Decreto Municipal nº 385/2023.

Secretaria Municipal da Saúde, 11 de novembro de 2025.

Ligia Matos de Oliveira : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2025 SMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI

CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM

O pregoeiro torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2025 SMS são:

EMPRESA: DENTAL IPO LTDA

Item 17: DISCO - (COTA ME/EPP/MEI), de lixa, para acabamento de resinas compostas, uso odontológico, caixa com no mínimo 30 unidades, discos flexíveis, impermeáveis, codificados por cor onde cada cor represente uma graduação diferente (grossa, média, fina e super fina).

Marca: FGM/Dentscare

Modelo: Diamond Pro Sortido 8/12mm kit

Valor unitário: R$ 103,0000

Quantidade: 250,00

Valor total: R$ 25.750,00

Valor total da empresa: R$ 25.750,00.

EMPRESA: DENTAL PREMIUM LTDA

Item 2: CONE, nº 40, de papel absorvente, com 28mm, caixa com no mínimo 120 unidades, rígido, resistente, flexível, com grande poder de absorção, sem adesivos e aditivos químicos. as caixas devem proteger os cones da luz, proporcionar fácil manejo

Marca: INJECTA
Modelo: INJECTA
Valor unitário: R$ 27,3500
Quantidade: 50,00
Valor total: R$ 1.367,50

Item 5: PONTA DIAMANTADA, nº 1011, a embalagem deverá ser em blister individual, com identificação do fabricante, do nº do lote, da data de fabricação e da data de validade do produto, deverão ser confeccionadas em aço inoxidável de alta resistência com partículas abrasivas
Marca: MICRODONT
Modelo: CHAMPION
Valor unitário: R$ 2,4000
Quantidade: 1700,00
Valor total: R$ 4.080,00

Item 6: PONTA DIAMANTADA, nº 3118f, a embalagem deverá ser em blister individual, com identificação do fabricante, do nº do lote, da data de fabricação e da data de validade do produto, deverão ser confeccionadas em aço inoxidável de alta resistência
Marca: MICRODONT
Modelo: CHAMPION
Valor unitário: R$ 4,2000
Quantidade: 3000,00
Valor total: R$ 12.600,00

Item 7: ALAVANCA, apical, infantil, reta, em aço inox.
Marca: COOPERFLEX
Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R$ 16,0000
Quantidade: 15,00
Valor total: R$ 240,00

Item 9: GRAMPO, para isolamento absoluto, nº 26, em aço inox, embalagem individual, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.
Marca: COOPERFLEX
Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R$ 7,4000
Quantidade: 40,00
Valor total: R$ 296,00

Item 11: CURETA, de lucas, n º 86, em aço inox.
Marca: COOPERFLEX
Modelo: COOPERFLEX
Valor unitário: R$ 9,0000
Quantidade: 40,00
Valor total: R$ 360,00

Item 12: DISCO, de lixa, para acabamento de resinas compostas, uso odontológico, caixa com no mínimo 30 unidades, discos flexíveis, impermeáveis, codificados por cor onde cada cor represente uma graduação diferente (grossa, média, fina e super

fina).
Marca: FGM C/56
Modelo: DIAMOND PRO
Valor unitário: R$ 100,0000
Quantidade: 750,00
Valor total: R$ 75.000,00

Item 16: LUBRIFICANTE, spray, para uso em alta e baixa-rotação, uso odontológico, com bico adaptador, com ação detergente e bactericida, as informações de uso deverão estar impressas diretamente no frasco do lubrificante.
Marca: PREVEN
Modelo: PREVEN
Valor unitário: R$ 24,6000
Quantidade: 700,00
Valor total: R$ 17.220,00

Item 21: INSERTO, perio sub, para o aparelho de ultra-som para profilaxia,dabi atlante (profi ii ceramic), ponta universal indicada para remoção de cálculo subgengival profundo e em bifurcações, autoclavável.
Marca: HOLDENT
Modelo: HOLDENT
Valor unitário: R$ 99,0000
Quantidade: 300,00
Valor total: R$ 29.700,00

Valor total da empresa: R$ 140.863,50.

EMPRESA: DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA – EPP

Item 13: ESCOVA, interdental, extrafina, de formato cilíndrico, embalada em blister, as hastes deverão ser recobertas por material plástico colorido ou o kit deverá conter cabo plástico próprio para inserção das escovas.
Marca: MEDFIO
Modelo: MEDFIO
Valor unitário: R$ 15,5000
Quantidade: 3500,00
Valor total: R$ 54.250,00

Valor total da empresa: R$ 54.250,00.

EMPRESA: MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO

Item 1: BROCA, carbide, nº 04, para alta rotação, embaladas individualmente, deverão ser constituídas de haste de aço inoxidável e parte ativa multilaminar de carboneto de tungstênio, com precisão balanceada para evitar vibrações;
Marca: E.H KAVO/KERR
Modelo: E.H KAVO/KERR
Valor unitário: R$ 5,9500
Quantidade: 1000,00
Valor total: R$ 5.950,00

Item 3: LIMA, endodôntica, nº 15, tipo flexofile, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k - flexível, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: IMPLA

Modelo: IMPLA
Valor unitário: R$ 15,9500
Quantidade: 110,00
Valor total: R$ 1.754,50
Item 4: LIMA, endodôntica, nº 08, tipo k, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: IMPLA
Modelo: IMPLA
Valor unitário: R$ 9,6500
Quantidade: 110,00
Valor total: R$ 1.061,50
Item 8: EXTRATOR, de tártaro, nº 01/10, tipo mccall, em aço inox.
Marca: IMPLA
Modelo: IMPLA
Valor unitário: R$ 26,0000
Quantidade: 100,00
Valor total: R$ 2.600,00
Valor total da empresa: R$ 11.366,00.
EMPRESA: ORALWAVE PRODUTOS PARA ODONTOLOGIA LTDA
Item 14: LIMA, endodôntica, nº 35, tipo flexofile, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k - flexível, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: TDK
Modelo: TFK025035-BL
Valor unitário: R$ 23,3400
Quantidade: 40,00
Valor total: R$ 933,60
Valor total da empresa: R$ 933,60.

***O item: **15** – (LIMA ENDODONTICA, TIPO HEDSTROEM, Nº 30, COM 25 MM), foi **fracassado.**
***Os itens: **10** – (PRANCHA ESTABILIZADORA ODONTOLÓGICA), **18** – (MÁSCARA NASAL, TAMANHO PEQUENO), **19** – (MÁSCARA NASAL, TAMANHO MÉDIO) e **20** – (MÁSCARA NASAL, TAMANHO GRANDE) foram **desertos.**
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025 – SMS – R$ 233.163,10
Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br)
Secretaria Municipal da Saúde, 11 de novembro de 2025.
Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 1003
Pregão Eletrônico n° 053/2025 – SMS.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: Secretaria Municipal da Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Humano

Aos **onze** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Tatiana Correa da Silva Filipak, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELLI**, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, 896, Ermiliano Perneta – Pinhais/PR, CNPJ nº 80.047.087/0001-91, neste ato representada por Benedito Alves de Oliveira, CPF nº 567.384.809-97. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2025 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DIVERSOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

ITEM 09 - FILTRO, de papel, nº 103, descartável, com 30 a 40 unidades, caixa de papelão, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: BRIGITTA
Valor unitário: R$ 3,6700
Quantidade Estimada: 1980,00
Valor total estimado: R$ 7.266,60

ITEM 15 - LIXEIRA, plástica, 100l, com tampa, não telado, reforçado nas bordas e nas alças
Marca: BELOSCH
Valor unitário: R$ 75,4000
Quantidade Estimada: 120,00
Valor total estimado: R$ 9.048,00

ITEM 17 - SACO, plástico, preto, tamanho mínimo 90cm x 120cm, espessura mínima de 0,15 micras, 200l, com paredes dupla, reforço na parte inferior e sem emendas laterais, pacote com no mínimo 100 unidades.
Marca: PRÓPRIA
Valor unitário: R$ 77,9900
Quantidade Estimada: 480,00
Valor total estimado: R$ 37.435,20

ITEM 18 - MINISABONETE, peso de 10 a 17g, embalado individualmente embalagem com especificações de peso, nome do fabricante data de validade e fabricação.
Marca: REALGEMS
Valor unitário: R$ 114,9000
Quantidade Estimada: 315,00

Valor total estimado: R$ 36.193,50
ITEM 19 - MINISABONETE - (COTA ME/EPP/MEI), peso de 10 a 17g, embalado individualmente embalagem com especificações de peso, nome do fabricante data de validade e fabricação.
Marca: REALGEMS
Valor unitário: R$ 114,9000
Quantidade Estimada: 105,00
Valor total estimada: R$ 12.064,50
Valor total estimado da empresa: R$ 102.007,80
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrados, terão validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 053/2025 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Esta Ata de Registo Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANA CORREA DA SILVA FILIPAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA
CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELLI
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 1004
Pregão Eletrônico n° 053/2025 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Humano
Aos **onze** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Tatiana Correa da Silva Filipak, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **TROIKA DISTRIBUICAO LTDA**, com sede na Rodovia Jose Carlos Daux, bloco 01 sala 01, Santo Antonio de Lisboa – Florianópolis/SC, CNPJ nº 32.608.866/0001-76, neste ato representada por Miriam Foryta Dalcanale, CPF nº 632.586.179-53.
Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2025 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DIVERSOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO -**

COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI", referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

ITEM 01 - FRALDA, geriátrica, uso adulto, tamanho extra grande, descartável, para peso acima de 90kg, cintura de 120cm a 165cm, para incontinência, indicador de troca, fitas adesivas que garantem melhor
Marca: MILI VITA CARE PREMIUM
Valor unitário: R$ 27,9000
Quantidade Estimada: 10500,00
Valor total estimado: R$ 292.950,00

ITEM 02 - FRALDA - (COTA ME/EPP/MEI), **geriátrica extra grande**, descartável, indicada para pessoas acima de 90kg, as medidas da cintura deverão ser de 120 a 165 cm, podendo variar em até 10%.
Marca: MILI VITA CARE PREMIUM
Valor unitário: R$ 27,9000
Quantidade Estimada: 3500,00
Valor total estimado: R$ 97.650,00

ITEM 03 - ABSORVENTE, **higiênico, com abas**, cobertura suave, embalado individualmente, tamanho normal ou que corresponda à fluxo intenso, com cápsulas de gel / absorção, com canais que direcionam
Marca: COTTON LINE
Valor unitário: R$ 2,6000
Quantidade Estimada: 800,00
Valor total estimado: R$ 2.080,00

ITEM 07 - FRALDA, **geriátrica, tamanho g**, descartável, de uso adulto, para peso de 70kg a 90kg, cintura de 115cm a 150cm, para incontinência, indicador de troca, fitas adesivas que garantem melhor ajuste ao corpo,
Marca: MILI VITA CARE PREMIUM
Valor unitário: R$ 27,9000
Quantidade Estimada: 9000,00
Valor total estimado: R$ 251.100,00

ITEM 08 - FRALDA - (COTA ME/EPP/MEI), geriátrica. tamanho grande. descartável. peso acima de 70kg demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: MILI VITA CARE PREMIUM
Valor unitário: R$ 27,9000
Quantidade Estimada: 3000,00
Valor total estimado: R$ 83.700,00

ITEM 10 - FRALDA, **geriátrica, uso adulto, tamanho p**, descartável, para peso de 30 a 40kg, cintura de 50 a 80cm, para incontinência, indicador de troca, de fitas adesivas que garantem melhor
Marca: MILI VITA CARE PREMIUM
Valor unitário: R$ 27,9000

Quantidade Estimada: 2625,00
Valor total estimado: R$ 73.237,50
ITEM 11 - FRALDA, **geriátrica, uso adulto, tamanho P**, descartável, para peso de 30 a 40kg, cintura de 50 a 80cm, para incontinência severa, indicador de troca, de fitas adesivas que garantem melhor ajuste ao corpo.
Marca: MILI VITA CARE PREMIUM
Valor unitário: R$ 27,9000
Quantidade Estimada: 875,00
Valor total estimado: R$ 24.412,50
ITEM 12- FRALDA, **geriátrica, tamanho m,** descartável, de uso adulto para peso de 40kg a 70kg, cintura de 80cm a 115cm, para incontinência, indicador de troca, fitas adesivas que garantem melhor ajuste ao corpo. Marca: MILI VITA CARE PREMIUM
Valor unitário: R$ 27,9000
Quantidade Estimada: 9000,00
Valor total estimado: R$ 251.100,00
ITEM 13 - FRALDA - (COTA ME/EPP/MEI), **geriatrica m**, descartável, indicada para adultos com peso de 40 até 70 kg, as medidas da cintura deverão ser de 80 a 115 cm, podendo variar em até 10%.
Marca: MILI VITA CARE PREMIUM
Valor unitário: R$ 27,9000
Quantidade Estimada: 3000,00
Valor total estimado: R$ 83.700,00
ITEM 16 - LIXEIRA, plástica, capacidade 50l, em polipropileno, retangular, com tampa e pedal, na cor branca, com sistema de abertura da tampa em aço ou ferro galvanizado e sistema interno para prender o saco de lixo.
Marca: TONK
Valor unitário: R$ 119,9000
Quantidade Estimada: 540,00
Valor total estimado: R$ 64.746,00
Valor total estimado da empresa: R$ 1.224.676,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrados, terão validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 053/2025 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Esta Ata de Registo Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANA CORREA DA SILVA FILIPAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MIRIAM FORYTA DALCANALE
TROIKA DISTRIBUICAO LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 1005
Pregão Eletrônico n° 053/2025 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Humano

Aos **onze** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde, Tatiana Correa da Silva Filipak, CPF nº 959.736.990-72, registra-se os preços da empresa **LUIZ MINIOLI NETTO LTDA**, com sede na Rua Anibal Goulart Maia Filho, 550 C, Bairro Alto – Curitiba/PR, CNPJ nº 14.221.429/0001-13, neste ato representada por Luiz Minioli Netto, CPF nº 005.498.189-10. Este procedimento está embasado nos termos da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 701/2023, e do Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2025 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS, MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DIVERSOS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO - COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - ME/EPP/MEI"**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais.

ITEM(NS) COM MENOR PREÇO

ITEM 04 - LENÇO, umedecido, sem álcool etílico tamanho mínimo 20cm x 12cm cada lenço, pacote ou pote contendo no mínimo 50 unidades, proteção/vedação interna e tampa externa em sistema abre e fecha
Marca: MEU BEBE
Valor unitário: R$ 5,1900
Quantidade Estimada: 4500,00
Valor total estimado: R$ 23.355,00

ITEM 14 - LENÇO/TOALHA, umedecido, adulto, sem álcool etílico, tamanho mínimo 20cm x 25cm, pacote contendo no mínimo 40 unidades, hipoalergênicas, testadas dermatologicamente
Marca: VIDA NOVA
Valor unitário: R$ 8,1100
Quantidade Estimada: 3000,00
Valor total estimado: R$ 24.330,00

Valor total estimado da empresa: R$ 47.685,00.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrados, terão validade de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, no Portal de Compras

do Município e no Diário Oficial Eletrônico - Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 053/2025 – SMS e Anexos, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Esta Ata de Registo Preços será divulgada no PNCP e no Portal de Compras do Município de Curitiba e ficará à disposição durante a sua vigência.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

TATIANA CORREA DA SILVA FILIPAK
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

LUIZ MINIOLI NETTO
LUIZ MINIOLI NETTO LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal da Saúde, 11 de novembro de 2025.
Noemy Eunice Xavier : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço nº 1011
Pregão Eletrônico nº 071/2025 SME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Aos sete dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, **JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO**, **CPF: 047.848.599-93**, e de outro lado à empresa LUCAS VALENTE MACIEL - EPP, com sede à R WERNER GUILHERME GAEDKE - MATINHOS / PR, CEP: 83260000, CNPJ: 09600533000189, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado **LUCAS VALENTE MACIEL**, **CPF: 046.065.489-67** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
LUCAS VALENTE MACIEL - EPP
Item: 1 - ABOBRINHA, verde, tamanho médio, peso mínimo de 200g a unidade.
Valor unitário: R$ 3,4800
Quantidade: 3300,0000 - KILOGRAMA
Valor total: R$ 11.484,0000

Valor total da empresa: R$ 11.484,0000
Item: 2 - BANANA, prata, climatizada, de 1ª qualidade, média maturação.
Valor unitário: R$ 4,5000
Quantidade: 12900,0000 - KILOGRAMA
Valor total: R$ 58.050,0000
Valor total da empresa: R$ 58.050,0000
Item: 4 - BATATA, doce, comum, tamanho médio, de 1ª qualidade.
Valor unitário: R$ 2,3900
Quantidade: 4300,0000 - KILOGRAMA
Valor total: R$ 10.277,0000
Valor total da empresa: R$ 10.277,0000
Item: 5 - BETERRABA, extra "a", de 1ª qualidade
Valor unitário: R$ 3,5900
Quantidade: 4000,0000 - KILOGRAMA
Valor total: R$ 14.360,0000
Valor total da empresa: R$ 14.360,0000
Item: 9 - LARANJA, pera, tamanho médio, de 1ª qualidade, média maturação.
Valor unitário: R$ 3,8000
Quantidade: 16950,0000 - KILOGRAMA
Valor total: R$ 64.410,0000
Valor total da empresa: R$ 64.410,0000
Item: 10 - LIMÃO, taiti, tamanho médio, de 1ª qualidade, média maturação.
Valor unitário: R$ 3,0400
Quantidade: 1600,0000 - KILOGRAMA
Valor total: R$ 4.864,0000
Valor total da empresa: R$ 4.864,0000
Item: 11 - TOMATE, longa vida, extra "aa", de 1ª qualidade
Valor unitário: R$ 5,5000
Quantidade: 3200,0000 - KILOGRAMA
Valor total: R$ 17.600,0000
Valor total da empresa: R$ 17.600,0000
Item: 12 - OVO, branco, tipo 1, extra, classe "a" (conforme decreto nº 56.585 de 20/07/65 do ministério da agricultura), o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido,
Valor unitário: R$ 7,3000
Quantidade: 33375,0000 - DUZIA
Valor total: R$ 243.637,5000
Valor total da empresa: R$ 243.637,5000
Item: 13 - MAÇÃ, vermelha - cat 1, nacional, tamanho médio, média maturação, 1ª qualidade.
Valor unitário: R$ 6,5000
Quantidade: 30750,0000 - KILOGRAMA
Valor total: R$ 199.875,0000

Valor total da empresa: R$ 199.875,0000
Valor Total do Fornecedor: R$ 624.557,5000
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 071/2025 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, será assinada pelas partes.
JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
LUCAS VALENTE MACIEL
LUCAS VALENTE MACIEL - EPP

Ata de Registro de Preço nº 1012
Pregão Eletrônico nº 071/2025 SME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Aos sete dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, **JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO**, **CPF: 047.848.599-93**, e de outro lado à empresa MARCELO ZIMOVSKEI LTDA, com sede à R Rio São Francisco, 33, Roça Grande - Colombo / PR, CEP: 83.403-400, CNPJ: 73.525.909/0001-37, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **MARCELO ZIMOVSKEI**, **CPF: 844.160.509-25** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
MARCELO ZIMOVSKEI LTDA
Item: 16 - OVO - (COTA ME/EPP/MEI), branco, tipo 1, extra, classe "a", (conforme decreto nº 56.585 de 20/07/65 do ministério da agricultura), o produto deverá ser entregue com no máximo de 1/4 do período de validade já transcorrido,
Valor unitário: R$ 8,5000
Quantidade: 11125,0000 - DUZIA
Valor total: R$ 94.562,5000
Valor total da empresa: R$ 94.562,5000
Valor Total do Fornecedor: R$ 94.562,5000
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 071/2025 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, será assinada pelas partes.
JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MARCELO ZIMOVSKEI
MARCELO ZIMOVSKEI LTDA

Ata de Registro de Preço nº 1013
Pregão Eletrônico nº 071/2025 SME
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
Aos sete dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Educação, **JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO**, **CPF: 047.848.599-93**, e de outro lado à empresa KROMO DISTRIBUIDORA LTDA, com sede à Rua Harry Feeken, nº 605, sala 101, Boneca do Iguaçu, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83.040-000, CNPJ: 39.946.436/0001-03, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **JOAZITO SANTANA FILHO**, **CPF: 735.506.399-53** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
KROMO DISTRIBUIDORA LTDA
Item: 3 - BATATA, comum, tamanho médio, especial, lavada, 1º qualidade.
Valor unitário: R$ 2,2000
Quantidade: 12300,0000 - KILOGRAMA
Valor total: R$ 27.060,0000
Valor total da empresa: R$ 27.060,0000
Item: 6 - CEBOLA, branca, tamanho médio, de 1ª qualidade.
Valor unitário: R$ 2,4000
Quantidade: 3700,0000 - KILOGRAMA
Valor total: R$ 8.880,0000
Valor total da empresa: R$ 8.880,0000
Item: 7 - CENOURA, extra "a", de 1ª qualidade.
Valor unitário: R$ 2,5000
Quantidade: 14300,0000 - KILOGRAMA
Valor total: R$ 35.750,0000
Valor total da empresa: R$ 35.750,0000
Item: 8 - CHUCHU, tamanho médio, peso mínimo de 350g a unidade.
Valor unitário: R$ 3,0000

Quantidade: 7300,0000 - KILOGRAMA
Valor total: R$ 21.900,0000
Valor total da empresa: R$ 21.900,0000
Item: 14 - MAÇÃ - (COTA ME/EPP/MEI), vermelha - cat 1, nacional, tamanho médio, média maturação, 1ª qualidade.
Valor unitário: R$ 6,5000
Quantidade: 10250,0000 - KILOGRAMA
Valor total: R$ 66.625,0000
Valor total da empresa: R$ 66.625,0000
Item: 15 - BANANA - (COTA ME/EPP/MEI), prata, climatizada, de 1ª qualidade, média maturação.
Valor unitário: R$ 6,8000
Quantidade: 4300,0000 - KILOGRAMA
Valor total: R$ 29.240,0000
Valor total da empresa: R$ 29.240,0000
Item: 17 - LARANJA - (COTA ME/EPP/MEI),pera, tamanho médio, peso mínimo de 150g a unidade.
Valor unitário: R$ 4,7500
Quantidade: 5650,0000 - KILOGRAMA
Valor total: R$ 26.837,5000
Valor total da empresa: R$ 26.837,5000
Valor Total do Fornecedor: R$ 216.292,5000

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, no Portal de Compras do Município de Curitiba e no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Curitiba, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que conveniente, oportuno e comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 071/2025 SME e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Conforme o art. 102, do Decreto Municipal nº 701/2023, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, será assinada pelas partes.

JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
JOAZITO SANTANA FILHO
KROMO DISTRIBUIDORA LTDA

Secretaria Municipal da Educação, 11 de novembro de 2025.

Talitha Shara Miquelasso : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 100/2025 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CREME DE LEITE, CREME DE LEITE ZERO LACTOSE, FEIJÃO PRETO E MACARRÃO PENNE, COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 120 DIAS, COM ENTREGA PARCELADA.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A Pregoeira torna público, a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 100/2025 SMSAN/FAAC são:
EMPRESA JAS DISTRIBUIDORA LTDA
Itens 3 **Valor total da empresa: R$ 172.500,00.**
EMPRESA LATICÍNIOS TIROL LTDA
Itens 1 **Valor total da empresa: R$ 278.600,00.**
EMPRESA LATICÍNIOS TIROL LTDA
Itens 2 **Valor total da empresa: R$ 11.920,00.**
EMPRESA MASSAS PAULISTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Itens 4 **Valor total da empresa: R$ 96.750,00.**
ITENS NÃO ADQUIRIDOS: sem itens.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 100/2025 SMSAN/FAAC = R$ 559.770,00
O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos, após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 11 de novembro de 2025.
Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 102/2025 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACON, COXA E SOBRECOXA, FARINHA DE TRIGO 1 E 5 KG, FRANGO CONGELADO, LINGUIÇA CALABRESA, MARGARINA COM E SEM SAL E PEITO DE FRANGO, COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA, PELO PERÍODO DE 120 DIAS.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
O PREGOEIRO torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 102/2025 SMSAN/FAAC são:
EMPRESA COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA
Itens 5 **Valor total da empresa: R$ 373.800,00.**

EMPRESA F.M GRECA &CIA LTDA
Itens 7, 8 **Valor total da empresa: R$ 353.400,00.**

EMPRESA FRANGOS PIONEIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Itens 2, 9 **Valor total da empresa: R$ 1.449.500,00.**

EMPRESA JMI COMERCIO DE CARNES LTDA
Itens 1, 6 **Valor total da empresa: R$ 560.000,00.**

EMPRESA MOINHO GLOBO ALIMENTOS S/A
Itens 3, 4
Valor total da empresa: R$ 192.000,00.
O prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos, após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 11 de novembro de 2025.
Fernando dos Santos Morais : Pregoeiro

EDITAL DE RESULTADO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 93/2025 SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CREME DENTAL, DESINFETANTE, LAVA ROUPAS E LIMPADOR MULTIUSO, COM PRODUTOS PRÉ-QUALIFICADOS, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA
CRITÉRIO: MENOR PREÇO PROPORCIONAL ITEM
A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 93/2025 SMSAN/FAAC são:
EMPRESA AURORA TROPICAL DIST PRODT ALIMENT LTDA
Itens 2, 3 **Valor total da empresa: R$ 432.380,00.**
EMPRESA GIÓCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Itens 4 **Valor total da empresa: R$ 49.500,00.**
EMPRESA SEBOLD INDUSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA
Itens 1 **Valor total da empresa: R$ 55.930,00.**
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 93/2025 SMSAN/FAAC = R$ 537.810,00 (Quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e dez reais).
Prazo para a manifestação de intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos, após a publicação do resultado do julgamento no "e-Compras Curitiba" (https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/), conforme Art. 117, parágrafo 2º, do Decreto Municipal nº 385/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 11 de novembro de 2025.
Mirna Antonieta Machado dos Santos : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

COMUNICADO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-217503/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 - SMMA.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

READEQUAÇÃO DOS HORTOS MUNICIPAIS E IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAISAGISMO URBANO E CALÇADAS EM AVENIDAS E RUAS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA SOB ATRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 103/2025-SMMA, que a empresa: PERCIO PAZ RIBEIRO LOCAÇÃO E URBANISMO LTDA (PPR SERVIÇOS) impugnou o edital, conforme contestação registrada através de e-mail em 10/11/2025, às 13h:26min., sendo inserida posteriormente pelo pregoeiro no Portal e-Compras Curitiba, no campo: “Lista de Impugnações/Manifestações e Recursos”.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11 de novembro de 2025.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

COMUNICADO DE RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-217503/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2025 - SMMA.
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS HORTOS MUNICIPAIS E IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAISAGISMO URBANO E CALÇADAS EM AVENIDAS E RUAS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA SOB ATRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARBORIZAÇÃO E PRODUÇÃO VEGETAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.
IMPUGNANTE: PERCIO PAZ RIBEIRO LOCAÇÃO E URBANISMO LTDA (PPR SERVIÇOS);
INDEFERIDO INTEGRALMENTE o pedido da empresa PERCIO PAZ RIBEIRO LOCAÇÃO E URBANISMO LTDA (PPR SERVIÇOS);
A Ata de julgamento da impugnação, está inserida para conhecimento na página eletrônica de compras do Município “e-compras Curitiba”.
A publicidade à impugnação e decisão ocorrerá: Extrato, no Diário Oficial do Município de Curitiba - https://legisladocexterno.curitiba.pr.gov.br/DiarioConsultaExterna_Pesquisa.aspx, Atos, nos Portais Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.gov.br/pncp/pt-br, de Licitações - http://consultalicitacao.curitiba.pr.gov.br:9090/ConsultaLicitacoes/ e Transparência do Município - https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 11 de novembro de 2025.

Wagner Kaleb Ferreira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: ***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025.***

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia civil para limpeza e manutenção das coberturas metálicas das Ruas da Cidadania do Pinheirinho, Fazendinha, Boa Vista, Santa Felicidade e Boqueirão, mediante serviços de lavagem e substituição das vedações das telhas, incluindo o fornecimento de materiais. conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste Edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba sistema e-Compras Curitiba (www.e-compras.curitiba.pr.gov.br).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROPOSTAS: a partir 09h do dia 12/11/2025 até as 10h do dia 28/11/2025
ENVIO DE LANCES: 28/11/2025 das 10h05min às 10h30min.
O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br, em caso de dúvidas os interessados deverão entrar em contato pelo fone (41) 3350-9757,3350-9823

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 10 de novembro de 2025.

Claudio Roberto Minovane : Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNCIA Nº CE/010/2025-SMOP/OPE

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DA REGIONAL DO PORTÃO, IMÓVEL SITUADO NA RUA WALDEMAR CAVANHA, 631–CAMPO COMPRIDO–CURITIBA – PR **ADJUDICO** a contratação do objeto da licitação à empresa abaixo mencionada e **HOMOLOGO** a presente licitação, ratificando integralmente os atos praticados pela área requisitante e os procedimentos operacionais efetuados pelo agente de contratação e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 7/2024, face o contido no processo administrativo em epígrafe.

EMPRESA	ICYA CONSTRUTORA &INCORPORADORA LTDA
CNPJ:	30.418.773/0001-53
VALOR GLOBAL	R$ 899.899,97 (oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

JULGO conveniente e oportuno aos interesses Público e da Administração a formalização do contrato, decorrente da presente licitação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 11 de novembro de 2025.

Airton Sozzi Junior : Superintendente de Implantação de Obras Urbanas

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 01-198814/2025**
AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR AGRUPADORA **Nº 3850/2025**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **09/2025 – FMAS**
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS", PARA ATENDIMENTO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO,SECRETARIA DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO RACIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA O PERÍODO DE 01 (UM) ANO".
PREGÃO ELETRÔNICO DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTA DE 25% ME/EPP/MEI e EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Envio da proposta: Data: **12/11/2025** - Horário: **10h00min até às 10h00min do dia 26/11/2025.**

Envio de lances: Data: **26/11/2025** - Horário: **10h10min às 10h40min**

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no site: **www.e-compras.curitiba.pr.gov.br** ou poderá ser solicitado através do e-mail: **licitacaofas@curitiba.pr.gov.br**.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.

Maiores informações contatarpelo fone: (41) 3250-7470.

Fundação de Ação Social, 11 de novembro de 2025.

Paulo Cesar Canelo : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação do docente **FABIO MELLO FAGUNDES** para prestação de serviços de docência no curso **"PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LÍDERES DA SMS",** promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O objetivo é apresentar as contribuições da Neurociência para a liderança; promover a reflexão quanto a gestão de organizações por meio de pensamento e ação, com vistas as relações interpessoais colaborativas e produtivas no ambiente de trabalho.

Pelo presente, **RATIFICO** a contratação para a prestação de serviços de docência no curso **"PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE LÍDERES DA SMS"**, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Referencial n°16/2025 - PGM, em favor do docente **FABIO MELLO FAGUNDES – Processo nº 267793/2025.**

Instituto Municipal de Administração Pública, 11 de novembro de 2025.

Beatriz Battistella Nadas : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação da docente **JANAINA GONÇALVES FERREIRA DERENEVITZ** para prestação de serviços de docência no curso **"A PERÍCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – O INSTRUMENTO IFBR-A"**, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O objetivo é oferecer o conhecimento dos pontos principais sobre a perícia – o Instrumento IFBR-A.

Pelo presente, **RATIFICO** a contratação para a prestação dos serviços de docência no curso **"A PERÍCIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – O INSTRUMENTO IFBR-A"**, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Jurídico nº 3970/2025 – NAJ-S1, em favor da docente **JANAINA GONÇALVES FERREIRA DERENEVITZ – Processo nº 01-260881/2025.**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Instituto Municipal de Administração Pública, 11 de novembro de 2025.

Beatriz Battistella Nadas : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação da empresa **IMPARIAMO CURSOS, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E CONSULTORIA LTDA** para a prestação de serviços de docência no curso **"SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho"**, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O objetivo é despertar nos participantes a consciência de que o autoconhecimento é a base para relações mais saudáveis, decisões mais assertivas e uma vida com mais propósito, compreendendo que a verdadeira qualidade, em qualquer área, começa com o equilíbrio interno.

Pelo presente, **RATIFICO** a contratação para a prestação de serviços de docência no curso **"SIPAT – Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho"**, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Jurídico n°3804/2025 – NAJ-S1, em favor da empresa **IMPARIAMO CURSOS, DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL E CONSULTORIA LTDA – Processo nº 01-252229/2025.**

Instituto Municipal de Administração Pública, 11 de novembro de 2025.

Beatriz Battistella Nadas : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Objeto: Contratação da empresa **RAPHA LOBO TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA**., para prestação de serviços de docência no curso **"SIPAT – SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO"**, promovido pelo **INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato. O objetivo é despertar nos participantes a consciência de que o autoconhecimento é a base para relações mais saudáveis, decisões mais assertivas e uma vida com mais propósito, compreendendo que a verdadeira qualidade, em qualquer área, começa com o equilíbrio interno.

Pelo presente, **RATIFICO** a contratação para a prestação de serviços de docência no curso **"SIPAT – SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO"**, sob a modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com base no Parecer Jurídico n° 3804/2025 – NAJ-S1, em favor da empresa **RAPHA LOBO TREINAMENTOS E PALESTRAS LTDA. – Processo nº 01-252204/2025.**

Instituto Municipal de Administração Pública, 11 de novembro de 2025.

Beatriz Battistella Nadas : Presidente do Instituto Municipal de Administração Pública

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

AUTORIZAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Autorização de contratação de prestadores de serviços artísticos-culturais inscritos no Edital nº 097/2024 de Credenciamento na linguagem do teatro, dança, música, circo e técnicos artísticos.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação dos prestadores de serviços artísticos culturais abaixo, inscritos no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, circo e Técnicos Artísticos.

BLOCO AFROPRETINHOSIDADE
Processo Administrativo: 01-159891/2024
Processo de Inexigibilidade: 216/2025-FCC
Execução: 17/11 a 17/12/2025
Vigência: 17/11/2025 a 06/01/2026
Valor total: R$ 28.860,00

Planilha 1

PROPONENTE	VALOR (R$)	SUP
BLOCO AFROPRETINHOSIDADE	21.660,00	01-280598/2025
DIORLEI APARECIDO DO ESPIRITO SANTO	3.600,00	01-280603/2025
EDEN CASSIS VIEIRA SILVA	3.600,00	01-280610/2025

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de novembro de 2025.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de BRUNA NOVAES BUSCHLE 04748950927.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **BRUNA NOVAES BUSCHLE 04748950927,** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 189/2024.

PROJETO MAMUTE
Área: Música
Modalidade: Bandas/Grupos Vocais
Processo Administrativo: 01-278639/2025
Processo de Inexigibilidade: 215/2025-FCC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Execução: 22/11/2025
Vigência: 17/11 a 15/12/2025
Valor total: R$ 3.600,00

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriza a contratação de RUBEN CARVALHO SILVA ME.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **RUBEN CARVALHO SILVA ME** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 186/2024.

CIRANDA DE CONTOS POPULARES E LÚDICOS FANTOLIXOS
Área: Teatro - Modalidade: Espetáculo Teatral
Processo Administrativo: 01-278826/2025
Processo de Inexigibilidade: 217/2025-FCC
Execução: 20 a 30/11/2025
Vigência: 17/11 a 15/12/2025
Valor total: R$ 22.680,00

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

AUTORIZAÇÃO

Autoriz a contratação de 48.105.350 ANDRESSA LUCIANE MATHEUS MEDEIROS.

Autorizo com fundamento no art. 74 “caput” da lei Federal nº 14.133/2021, a contratação de **48.105.350 ANDRESSA LUCIANE MATHEUS MEDEIROS** inscrita no Edital nº 097/2024 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos – culturais na Linguagem do Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos e selecionada pelo Edital de Resultado nº 054/2025.

APKALO – SARAU AFROCURITIBANO
Área: Técnicos Artísticos - Modalidade: Diretor de Produção
Processo Administrativo: 01-281117/2025
Processo de Inexigibilidade: 218/2025-FCC
Execução: 14/11/2025 a 07/03/2025
Vigência: 14/11/2025 a 23/03/2026
Valor total: R$ 23.040,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público Aviso de Resultado.

A URBS - Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o aviso de resultado a seguir:
EDITAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº 019/2025
OBJETO: Prestação de serviço de Manutenção de Engenharia Preventiva e Corretiva Mensal em Escadas Rolantes da Rodoviária de Curitiba, PR.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que o item vencido, e devidamente classificado, para a empresa abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº 019/2025 é:
TK ELEVADORES BRASIL LTDA.
Item 1: Manutenção preventiva e corretiva em 08 (oito) unidades de escada rolante, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: ThyssenKrupp.
Modelo: Tugela.
Valor unitário: R$ 94.320,00
Quantidade: 1,00
Valor total: R$ 94.320,00
Valor total da empresa: R$ 94.320,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº 019/2025 = R$ 94.320,00.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 10 de novembro de 2025.

Rosana Manosso : Pregoeiro

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº PE 3/2025 IMT - Turismo

Ata de Registro de Preço nº 1014/2025
Pregão Eletrônico nº PE 3/2025 IMT - Turismo
Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação,transporte, instalação,manutenção, com fornecimento de material necessário, desmontagem e retirada de artigos natalinos como parte do projeto de decoração Natal de Curirtiba, no Sistema de Registro de Preços.
Interessado:
Aos sete dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela

SUPERINTENDENTE, EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES, CPF: 841.572.759-34, e de outro lado à empresa **PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA**, com sede à Rua Neriman Nezetli, 120 – SALA 1 Campo Pequeno/Colombo - PR, CEP: 83410-450, CNPJ: º 08.207.090/0001-06, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por **ROGERIO PEREIRA DO COUTO**, **CPF: 874.645.359-87** resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS
Item: 12 - ARCO, iluminado, demais especificações inseridas no termo de, referência.
Marca: marca própria
Modelo: marca própria
Valor unitário: R$ 285.000,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 285.000,0000
Valor total da empresa: R$ 285.000,00

Item: 13 - TUNEL, de luz, parque náutico, demais especificações inseridas no, termo de referência.
Marca: marca própria
Modelo: marca própria
Valor unitário: R$ 412.000,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 412.000,0000
Valor total da empresa: R$ 412.000,00

Item: 16 - CONJUNTO DE ESTRELA, flutuantes, parque náutico, demais especificações, no termo de referência.
Marca: marca própria
Modelo: marca própria
Valor unitário: R$ 189.000,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 189.000,0000
Valor total da empresa: R$ 189.000,00

Item: 21 - CENÁRIO, fotográfico natalino, demais especificações inseridas no, termo de referência.
Marca: marca própria
Modelo: marca própria
Valor unitário: R$ 34.515,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 34.515,0000
Valor total da empresa: R$ 34.515,0000

Item: 25 - ROSÁCEAS, LOCAÇÃO/TRANSPORTE/DESCARREGAMENTO, demais especificações contidas no termo de referência.
Marca: marca própria

Modelo: marca própria
Valor unitário: R$ 2.400,0000
Quantidade: 35,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 84.000,0000
Valor total da empresa: R$ 84.000,0000
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.004.515,00 (Um milhão e quatro mil e quinhentos e quinze reais)
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 3/2025 IMT - Turismo e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES
INSTITUTO MUICIPAL DE TURISMO
ROGERIO PEREIRA DO COUTO
PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA

Ata de Registro de Preço nº 1015/2025
Pregão Eletrônico nº PE 3/2025 IMT - CTUR
Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação, transporte, instalação, manutenção, com fornecimento de material necessário, desmontagem e retirada de artigos natalinos como parte do projeto de decoração Natal de Curitiba, no Sistema de Registro de Preços.
Interessado:
Aos sete dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela SUPERINTENDENTE, EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES, CPF: CPF: 841.572.759-34, e de outro lado à empresa ERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Edilson Alexandre Saldanha Raffo, 195, Pilarzinho, Curitiba/Pr, CEP: 82115-240, CNPJ: 07.487.277/0001-30, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO, CPF: 038.210.069-78, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

ERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Item: 22 - RAMPA, conjunto, para acessibilidade, demais especificações, inseridas no termo de referência.
Marca: Própria
Modelo: Próprio
Valor unitário: R$ 29.000,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 29.000,0000

Valor total da empresa: R$ 29.000,00

Item: 23 - LETREIRO, de fábrica de brinquedos santos andrade, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Própria
Modelo: Próprio
Valor unitário: R$ 38.700,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 38.700,0000
Valor total da empresa: R$ 38.700,00

Item: 27 - CONTORNO, festão verde, 68 m.
Marca: Própria
Modelo: Próprio
Valor unitário: R$ 37.900,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 37.900,0000
Valor total da empresa: R$ 37.900,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 105.600,0000 (Cento e cinco mil e seiscentos reais).
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 3/2025 IMT - Turismo e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
EDUARDO RAPHAEL SEBASTIÃO
ERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Ata de Registro de Preço nº 1016
Pregão Eletrônico nº PE 3/2025 IMT - CTUR
Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação, transporte, instalação, manutenção, com fornecimento de material necessário, desmontagem e retirada de artigos natalinos como parte do projeto de decoração Natal de Curitiba, no Sistema de Registro de Preços.
Interessado:
Aos sete dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES, CPF: CPF: 841.572.759-34, e de outro lado à empresa RJ EVENTOS EIRELI, com sede à RUA PASSOS DE OLIVEIRA Nº. 986, CENTRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR, CEP: 83030-720, CNPJ: 19.968.861/0001-96, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por JULIANO BRANDT, RG: 8.430.860-9 resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens

abaixo discriminados e seus respectivos preços.
RJ EVENTOS EIRELI
Item: 18 - DECORAÇÃO, CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO, natalina, (estrela belem) demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: próprio
Modelo: próprio
Valor unitário: R$ 88.000,00
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 88.000,00
Valor total da empresa: R$ 88.000,00

Item: 19 - LOCAÇÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, decoração para portais e barracas das Feiras Especiais. Demais especificações inseridas no Termo de Referência.
Marca: próprio
Modelo: próprio
Valor unitário: R$ 38.000,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 38.000,0000
Valor total da empresa: R$ 38.000,0000

Item: 24 - LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, desmontagem de rosáceas iluminadas, 3,5 metros.
Marca: próprio
Modelo: próprio
Valor unitário: R$ 6.200,0000
Quantidade: 20,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 124.000,0000
Valor total da empresa: R$ 124.000,0000
Valor Total do Fornecedor: R$ 250.000,0000 (Duzentos e cinquenta mil reais)
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 3/2025 IMT - Turismo e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
JULIANO BRANDT
RJ EVENTOS EIRELI

Ata de Registro de Preço nº 1017/2025
Pregão Eletrônico nº PE 3/2025 IMT - CTUR

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação, transporte, instalação, manutenção, com fornecimento de material necessário, desmontagem e retirada de artigos natalinos como parte do projeto de decoração Natal de Curitiba, no Sistema de Registro de Preços.

Interessado:

Aos sete dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela SUPERINTENDENTE, EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES, CPF: 841.572.759-34, e de outro lado à empresa S. ALMEIDA EVENTOS LTDA, com sede à R CANARIOS, DOS - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR, CEP: 83045540, CNPJ: 20546583000168, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por WANDERLEY FAUSTO DE ALMEIDA, CPF: 036.430.799-40 resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

S. ALMEIDA EVENTOS LTDA

Item: 1 - CONTORNO ILUMINADO, bosque alemão, oratório de bach, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Mp
Modelo: ILM65
Valor unitário: R$ 154.000,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 154.000,0000
Valor total da empresa: R$ 154.000,0000

Item: 5 - CONTORNO ILUMINADO,Torre Panorâmica, demais especificações inseridas termo de referência.
Marca: MP
Modelo: ILM65
Valor unitário: R$ 359.000,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 359.000,0000
Valor total da empresa: R$ 359.000,0000

Item: 7 - CONTORNO ILUMINADO, rua 24 horas, demais especificações inseridas no termo de, referência.
Marca: MP
Modelo: ILM44
Valor unitário: R$ 93.000,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 93.000,0000
Valor total da empresa: R$ 93.000,0000

Item: 8 - CONTORNO ILUMINADO, mercado das flores, demais especificações inseridas no, termo de referência.
Marca: MP
Modelo: ILM44
Valor unitário: R$ 90.000,0000

Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 90.000,0000
Valor total da empresa: R$ 90.000,0000

Item: 11 - CORTINA, de luz, centro histórico, demais especificações inseridas, no termo de referência.
Marca: MP
Modelo: ILM44
Valor unitário: R$ 237.000,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 237.000,0000
Valor total da empresa: R$ 237.000,0000

Item: 14 - LOCAÇÃO, ESTRELAS,parque tanguá,demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: MP
Modelo: ILM65
Valor unitário: R$ 450.470,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 450.470,0000
Valor total da empresa: R$ 450.470,0000

Item: 17 - CONJUNTO DE ESTRELAS, LOCAÇÃO, do Bosque Alemão, 3 estrelas diferentes, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: MP
Modelo: ILM65
Valor unitário: R$ 43.730,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 43.730,0000
Valor total da empresa: R$ 43.730,0000

Item: 29 - COMETA, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: MP
Modelo: ILM66
Valor unitário: R$ 473.500,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 473.500,0000
Valor total da empresa: R$ 473.500,0000
Valor Total do Fornecedor: R$ 1.900.700,0000 (Um milhão e novecentos mil e setecentos reais).
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 3/2025 IMT - Turismo e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
WANDERLEY FAUSTO DE ALMEIDA
S. ALMEIDA EVENTOS LTDA

Ata de Registro de Preço nº 1018/2025
Pregão Eletrônico nº PE 3/2025 IMT - Turismo
Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação, transporte, instalação, manutenção, com fornecimento de material necessário, desmontagem e retirada de artigos natalinos como parte do projeto de decoração Natal de Curitiba, no Sistema de Registro de Preços.
Interessado:
Aos sete dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES, CPF: CPF: 841.572.759-34, e de outro lado à empresa BELLALU SOLUÇÕES LTDA, com sede Rua Tenente Tito Teixeira de Castro 2422, Bairro Boqueirão, Curitiba/PR, CEP 81670-430,, CNPJ: 45.977.864/0001-04, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por LUCIANA VALENTE, CPF: 049.182.989-23 resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.

BELLALU SOLUÇÕES LTDA
Item: 2 - CONTORNO ILUMINADO, belvedere tanguá, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Serviço
Modelo: Serviço
Valor unitário: R$ 130.380,6400
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 130.380,6400
Valor total da empresa: R$ 130.380,64

Item: 3 - CONTORNO ILUMINADO, parque lago azul, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Serviço
Modelo: Serviço
Valor unitário: R$ 10.142,4000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 10.142,4000
Valor total da empresa: R$ 10.142,40

Item: 4 - CONTORNO ILUMINADO, linha especial, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Serviço
Modelo: Serviço

Valor unitário: R$ 10.803,2000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 10.803,2000
Valor total da empresa: R$ 10.803,20

Item: 6 - CONTORNO ILUMINADO, parque náutico, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Serviço
Modelo: Serviço
Valor unitário: R$ 129.983,8400
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 129.983,8400
Valor total da empresa: R$ 129.983,84

Item: 9 - CONTORNO ILUMINADO, portal de santa felicidade, demais especificações, inseridas no termo de referência.
Marca: Serviço
Modelo: Serviço
Valor unitário: R$ 30.506,6700
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 30.506,6700
Valor total da empresa: R$ 30.506,67

Item: 10 - CONTORNO ILUMINADO, estações tubo, demais especificações inseridas no termo de, referência.
Marca: Serviço
Modelo: Serviço
Valor unitário: R$ 159.967,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 159.967,0000
Valor total da empresa: R$ 159.967,00

Item: 15 - CONJUNTO DE ESTRELAS, LOCAÇÃO, de chão, 2 tipos diferentes, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Serviço
Modelo: Serviço
Valor unitário: R$ 37.731,6800
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 37.731,6800
Valor total da empresa: R$ 37.731,68

Item: 26 - GUIRLANDA, conjunto grande com 1m, com instalação, manutenção e desmontagem, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Serviço

Modelo: Serviço
Valor unitário: R$ 69.716,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 69.716,0000
Valor total da empresa: R$ 69.716,00

Item: 28 - LOCAÇÃO, LAÇOS VERMELHOS,demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Serviço
Modelo: Serviço
Valor unitário: R$ 6.916,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 6.916,0000
Valor total da empresa: R$ 6.916,00
Valor Total do Fornecedor: R$ 586.147,43 (Quinhentos e oitenta e seis mil e cento e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos)
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 3/2025 IMT - Turismo e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
LUCIANA VALENTE
BELLALU SOLUÇÕES LTDA

Ata de Registro de Preço nº 1019/2025
Pregão Eletrônico nº PE 3/2025 IMT - Turismo
Objeto: Contratação de prestação de serviço de locação,transporte, instalação,manutenção, com fornecimento de material necessário, desmontagem e retirada de artigos natalinos como parte do projeto de decoração Natal de Curirtiba, no Sistema de Registro de Preços.
Interessado:
Aos sete dias de novembro de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES, CPF: 841.572.759-34, e de outro lado à empresa T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA, com sede à Rua Paraíso, nº 476, Barracão 02, Roseira de São Sebastião - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS / PR, CEP: 83.070-165, CNPJ: 52.691.032/0001-84, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe, neste ato representado por THIAGO MARTINS ABILHOA, CPF: 101.589.069-50 resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos municipais correspondentes, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços.
T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

Item: 20 - PALCO, central, praça santos andrade, espelho d'água, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: PROPRIA
Modelo: PROPRIO
Valor unitário: R$ 189.000,0000
Quantidade: 1,0000 - MAO DE OBRA
Valor total: R$ 189.000,0000
Valor total da empresa: R$ 189.000,0000
Valor Total do Fornecedor: R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais)
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 12 meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° PE 3/2025 IMT - Turismo e Termo de Referência, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES
INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO
THIAGO MARTINS ABILHOA
T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
Instituto Municipal de Turismo, 11 de novembro de 2025.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 15/2025 - ICS
PROCESSO: 01-268972/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO NA MODALIDADE (SAAS – SOFTWARE AS A SERVICE), CONTEMPLANDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E SANEAMENTO DE BASE DE DADOS, CONFIGURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, ADEQUAÇÃO E ATIVAÇÃO, TREINAMENTO, OPERAÇÃO ASSISTIDA, MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, E FORNECIMENTO DE ATUALIZAÇÕES DO APLICATIVO E DESENVOLVIMENTO,** conforme especificações contidas no formulário proposta eletrônico e anexos, partes integrantes deste edital, à disposição no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Curitiba - www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
Processo de Pregão Eletrônico destinado a **AMPLA PARTICIPAÇÃO.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR ITEM.
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: **R$ 719.409,39 (Setecentos e dezenove mil e quatrocentos e nove reais e trinta e nove centavos).**
EDITAL DISPONÍVEL NO PORTAL E-COMPRAS À PARTIR DE: 12/11/2025.
DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: 12/11/2025 – a partir das 10:00 HORAS (horário oficial de Brasília).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DATA / HORÁRIO PARA ENVIO DE LANCES: 27/11/2025 – a partir das 10:05 HORAS (horário oficial de Brasília).
- AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
- O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
- SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO ENVIO DE LANCES AS EMPRESAS QUE ESTIVEREM DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO PORTAL DE COMPRAS E QUE APRESENTAREM PROPOSTAS.
- INFORMAÇÕES CONTATAR PELOS FONES: (041) 3330-6084, 3330-6033 ou 3330-6167.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de novembro de 2025.

Gislaine Martins de Melo : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 905/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-279464/2025- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 905/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **FAMPRIDINA 10MG CAIXA C/ 28 COMPRIMIDOS – 112 COMPRIMIDOS** à empresa: **VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ 10.447.355/0001-87**, no valor total de **R$2.576,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de novembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 904/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-281292/2025- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 904/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **DEGARELIX 80MG – 1 SERINGA,** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64**, no valor total de **R$ 580,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de novembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 899/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-280833/2025- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 899/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **TOCILIZUMABE 162MG – 12 SERINGAS E DUPILUMABE 300MG – 4 SERINGAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64**, no valor total de **R$36.130,00;** fundamentada no Inciso VIII, do

artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 11 de novembro de 2025.
Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 900/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-279708/2025- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 900/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **CAPECITABINA 500MG – CAIXA C/ 120 CP – 360 COMPRIMIDOS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98**, no valor total de **R$1.036,80;** e para aquisição do medicamento: **NETUPTANTO 300MG CLOR. PALONOSETRONA 0,56MG – 3 COMPRIMIDOS** à empresa: **4 BIO MEDICAMENTOS S.A. – CNPJ 07.015.691/0001-46**, no valor total de **R$1.165,44;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 11 de novembro de 2025.
Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 901/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-281248/2025- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 901/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **GOLIMUMABE 50MG/0,5ML – 3 SERINGAS** à empresa: **HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 12.499.494/0002-60**, no valor total de **R$15.594,06;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.
Publique-se.
Instituto Curitiba de Saúde, 11 de novembro de 2025.
Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 902/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-280793/2025- ICS
Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 902/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **LETROZOL 2,5MG – CAIXA C 30 CP – 540 COMPRIMIDOS** à empresa: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 81.706.251/0001-98**, no valor total de **R$ 513,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de novembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 903/2025 - ICS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 01-279314/2025- ICS

Ratifico nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/21, a Dispensa de Licitação - DT 903/2025 - ICS, para aquisição do medicamento: **OMALIZUMABE 75MG – 4 SERINGAS** à empresa: **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A – CNPJ 05.912.018/0002-64**, no valor total de **R$5.800,00;** e para aquisição do medicamento: **OMALIZUMABE 150MG – 4 SERINGAS** à empresa: **CM HOSPITALAR S.A.– CNPJ 12.420.164/0005-80**, no valor total de **R$9.400,00;** fundamentada no Inciso VIII, do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21.

Publique-se.

Instituto Curitiba de Saúde, 11 de novembro de 2025.

Marina Bueno : Diretora-Presidente do Instituto Curitiba de Saúde

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Torna público o seguinte aviso de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 136/2025, para aquisição de medicamentos.

Pregão Eletrônico n°: 136/2025.

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos.

Valor total estimado do pregão: R$ 1.740.658,88.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 11/11/2025 às 08:00 h até o dia 26/11/2025 às 08:40 h.

Início da sessão pública de disputa: 26/11/2025 – a partir das 08:40 h.

Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não.

As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima. O portal em que ocorrerá a disputa é o www.compras.gov.br.

O edital de embasamento está à disposição dos interessados no portal oficial de compras da Feas: www.compras.gov.br bem como no site da Feas: www.feas.curitiba.pr.gov.br. Todos os detalhes sobre as condições de participação estão em tal documento.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas (www.compras.gov.br) e que apresentarem propostas.

Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de novembro de 2025.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a autorização de procedimento de dispensa de licitação.

Processo Administrativo ***nº 00573/2025****.*

Dispensa de Licitação ***nº 14/2025****.*

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 e na Lei Orçamentária Anual de 2025;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a contratação, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **LEÔNIDAS EDSON KUZMA,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao disposto no artigo 57, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba**, RESOLVE:**

I – **DECLARAR DISPENSÁVEL** a realização de procedimento licitatório;

II – **CERTIFICAR E DECLARAR** que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente, nos termos do artigo 70, § 2º, da Instrução Normativa nº 02/2023 da Câmara Municipal de Curitiba;

III – **AUTORIZAR** a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos descritos abaixo:

EMPRESA: ALESSANDRINI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ nº: 08.407.695/0001-32

OBJETO: Lote 1 – item 1: 80 unidades de pins representando o Brasão do Município de Curitiba com inscrição “VEREADORA” . Item 2: 150 unidades de pins representando o Brasão do Município de Curitiba, com inscrição “VEREADOR”.

VALOR GLOBAL: R$ 3.465,50 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.44.00 - MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

EMPRESA: 44.537.790 ÍTALO DIAS VIEIRA

CNPJ nº: 44.537.790/0001-14

OBJETO: Lote 2: item 1: Medalha em ferro fundido com o brasão da Câmara Municipal de Curitiba. Item 2: Caixa em veludo para armazenamento da medalha, com placa personalizada.

VALOR GLOBAL: R$ 1.825,00 (mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

3.3.90.31.99.00 - OUTRAS PREMIAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 11 de novembro de 2025.
Leonidas Edson Kuzma : Presidente

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

DECRETO Nº 2350

Define a classificação de risco das atividades econômicas a ser observada nos licenciamentos municipais, conforme Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos da Liberdade Econômica e Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, alterada pela Lei 14.195, de 26 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo 01-249101/2025;
considerando a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;
considerando a Resolução CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010 e alterações, que dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do Alvará de Funcionamento;
considerando a Lei Federal 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;
considerando a Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019 e alterações, que versa sobre a definição de baixo risco;
considerando a Lei Municipal nº 15.852, de 1º de julho de 2021 e o previsto no Decreto Municipal nº 340, de 15 de março de 2022, ou outro diploma legal que vier a substituí-los, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Curitiba;
considerando a Resolução nº 1, de 12 de julho de 2018, da Secretaria Municipal da Saúde - Secretaria Municipal da Saúde - SMS, que relaciona as atividades econômicas de interesse à saúde e que necessitam de análise e avaliação prévia pela Vigilância Sanitária Municipal para instalação e funcionamento no Município de Curitiba, ou outra que vier substituí-la;
considerando a Resolução nº 2, de 23 de julho de 2018, da Secretaria Municipal da Saúde, que dispõe sobre o processo de licenciamento sanitário inicial e de renovação para os estabelecimentos de interesse à saúde pela Vigilância Sanitária Municipal, ou outra que vier substituí-la;
considerando o previsto no Decreto Municipal nº 1.917, de 4 de setembro de 2025, que dispõe sobre a inscrição, alteração e baixa na Cadastro Fiscal, sobre as situações do cadastro e do alvará, sobre a expedição do Alvará de Licença para Localização de Pessoas jurídicas, por meio da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM e de profissionais autônomos;
considerando o Decreto Municipal nº 1.008, de 5 de agosto de 2020, que dispõe e sobre a classificação de atividades econômicas conforme os usos do solo;

considerando o Decreto Estadual nº 3.434, de 14 de setembro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 10.590, de 14 de julho de 2025, que regulamentam a Lei nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Lei Estadual de Liberdade Econômica, e institui parâmetros para classificação das atividades econômicas consideradas de baixo risco;
considerando a necessidade de desburocratizar o processo de registro empresarial e pessoas jurídicas, assim como, o licenciamento de suas atividades, no âmbito do Município de Curitiba, com observância da legislação urbanística, ambiental e sanitária,
DECRETA:
Art. 1º Com vistas a atender o previsto na Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que instituiu a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica e na Lei 11.598, de 3 de dezembro de 2007, alterada pela Lei 14.195, de 26 de agosto de 2021, o Município define a classificação de risco a ser observada na instalação e funcionamento de atividades econômicas de natureza comercial, industrial ou de prestação de serviços em Curitiba.
Art. 2º. Para fins deste Decreto, consideram-se:
I - atividade econômica: o conjunto de códigos de atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE;
II - CNAE: a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, da Comissão Nacional de Classificação - CONCLA é uma classificação usada com o objetivo de padronizar os órgãos de identificação das unidades produtivas do país nos cadastros e registros da administração pública nas três esferas do governo, contribuindo para a melhoria da qualidade dos sistemas de informação que dão suporte às decisões e ações do Estado, possibilitando, ainda, a maior integração intersistemas;
III - grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física, à saúde humana e/ou ao meio ambiente em decorrência de exercício de atividade econômica;
IV - atividade de baixo risco: atividade econômica dispensada de ato público de liberação para operação e funcionamento do estabelecimento no Município;
V - atividade de médio risco: atividade econômica cujo início da operação do estabelecimento ocorrerá sem realização de inspeção e análise documental prévias por parte dos órgãos responsáveis pela concessão do ato público de liberação para operação e funcionamento do estabelecimento no Município;
VI - atividade de alto risco: atividade econômica que exige prévia inspeção e/ou análise documental por parte dos órgãos responsáveis pela concessão dos atos públicos de liberação, anteriormente ao início da instalação e funcionamento do estabelecimento no Município;
VII - ato público de liberação: a licença, a autorização, o alvará e os demais atos exigidos sob qualquer denominação, inclusive no âmbito ambiental, sanitário e de edificação, por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, na aplicação da legislação, como condição para o exercício de atividade econômica em qualquer fase de instalação e de funcionamento;
Art. 3º As atividades terão o grau de risco definido conforme os critérios estabelecidos nos artigos e nos anexos deste Decreto, inclusive as atividades com risco variável, que dependem de informações complementares.
Parágrafo único. Excetuam-se aqui as atividades exercidas pelos Microempreendedores Individuais - MEI, que seguirão regulamentação específica, assim como outras normas que vierem a enquadrar.
Art. 4º Para a definição da classificação de risco será considerada sempre a atividade de maior grau de risco, independentemente de ser atividade principal ou secundária da solicitação.
Art. 5º O enquadramento da atividade como baixo risco e médio risco não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação pertinente, inclusive as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público, assim como os regulamentos aplicáveis à legislação sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 6º Para efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de Alvará de Licença para Localização e demais atos públicos municipais de liberação da atividade econômica, são consideradas de baixo risco, as atividades que se qualifiquem simultaneamente, como:

I - de nível de risco I, baixo risco, baixo risco A, risco leve, irrelevante ou inexistente no que se refere aos requisitos de prevenção contra incêndio e pânico, as atividades realizadas conforme o art. 4º da Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou outra que venha a substituí-la;

II - de risco baixo risco para fins de segurança sanitária e ambiental.

Art. 7º Classificam-se como atividades de baixo risco, conforme inciso II do art. 6º deste Decreto as atividades:

I - listadas nos Anexos I e II, quando declaradas no pedido de viabilidade, como exercidas sob os seguintes tipos de unidades e formas de atuação:

a) unidade produtiva sob as formas de atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento, Estabelecimento Fixo, Internet, Em Local Fixo Fora de Loja, Correio, Televendas e/ou Máquinas Automáticas;

b) unidades auxiliares: Sede, Escritório Administrativo, Ponto de Exposição, Centro de Treinamento, Centro de Processamento de Dados e/ou Posto de Coleta.

II - listadas no Anexo III, quando declaradas no pedido de viabilidade, como exercidas sob os seguintes tipos de unidades e formas de atuação:

a) unidade produtiva sob a forma de atuação: Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento;

b) unidades auxiliares: Sede, Escritório Administrativo, Ponto de Exposição, Centro de Treinamento, Centro de Processamento de Dados e/ou Posto de Coleta.

III - listadas no Anexo IV quando exercidas exclusivamente em imóvel com taxação residencial, na residência do empreendedor, sem atendimento ao público, sem estoque ou armazenamento e sem carga e descarga de qualquer tipo de material; e declaradas no pedido de viabilidade, como não exercidas no local, sob os tipos de unidades Sede e Escritório Administrativo.

Parágrafo único. Os tipos de unidades e as formas de atuação citadas nos incisos deste artigo estão descritas na Resolução CONCLA nº 1, de 15 de fevereiro de 2008.

Art. 8º A dispensa do Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos municipais tais como, Licenças Ambientais e Sanitária, prevista para as atividades de baixo risco não desobriga os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços ou similares da prévia inscrição no Cadastro Fiscal de que trata a Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001.

Parágrafo único. A inscrição a que se refere o **caput** deste artigo é obrigatória e será sempre precedida da aprovação da Consulta Prévia de Viabilidade pela Secretaria Municipal do Urbanismo - SMU e formalização perante o registro empresarial e CNPJ.

Art. 9º As atividades que não se enquadrarem nos requisitos previstos nos arts. 6º e 7º, serão enquadrados como médio ou alto risco nos termos desse Decreto.

Art. 10. Quando uma ou mais atividades não tiverem o grau de risco ou a dispensa para o licenciamento da atividade econômica definidos por regulamento, o estabelecimento fica obrigado ao Alvará de Licença para Localização e demais licenciamentos.

Art. 11. As atividades listadas no Anexo II que não se enquadrarem nos termos do art. 6º inciso I, passarão a ser automaticamente classificadas como médio risco, assim como as atividades listadas no Anexo V.

Art. 12. As atividades classificadas como médio risco deverão possuir o Alvará de Licença para Localização para o início de suas operações, sem a necessidade da realização de vistorias ou apresentação e análise prévia de licenciamentos e/ou autorizações de órgãos municipais, estaduais ou federais.

§ 1º O estabelecimento será considerado regular desde que possua todas autorizações e certificados vigentes dos órgãos licenciadores exigidos para a atividade, devendo permanecer no estabelecimento para apresentação em caso de fiscalização.
§ 2º O Alvará de Licença para Localização deverá conter a seguinte ressalva: A validade e eficácia deste Alvará se dá com a apresentação conjunta do: Certificado de Licenciamento ou Vistoria do Corpo de Bombeiros - CLCB ou CVCB ou sua dispensa; da Licença Sanitária para as atividades de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e demais licenças exigidas por outros órgãos.
Art. 13. A emissão do Alvará de Licença para Localização de atividades classificadas exclusivamente como médio risco não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas na legislação vigente, estando sujeitas à fiscalização pelos órgãos competentes.
Art. 14. Classificam-se como atividade de alto risco as atividades listadas no Anexo VI e as atividades não enquadradas no baixo risco ou médio risco nos termos deste Decreto.
Parágrafo único. As atividades declaradas no pedido de viabilidade como exercidas sob uma ou mais de uma das unidades auxiliares Depósito Fechado, Almoxarifado, Oficina de Reparação, Garagem, Unidade de Abastecimento de Combustíveis e/ou Posto de Serviço, mesmo que conjugadas com os tipos de unidades e formas de atuação listadas no art. 7º, incisos I, II e III, perdem a característica de baixo risco e serão classificadas automaticamente como alto risco.
Art. 15. A classificação quanto ao risco da atividade para fins do licenciamento será avaliada com base nas informações e declarações prestadas pelo próprio solicitante nos procedimentos de formalização da consulta prévia de viabilidade locacional, bem como nas regulamentações que definam os riscos das atividades e demais legislações, nos artigos e anexos deste Decreto.
Art. 16. O reconhecimento formal do exercício da atividade no Município, o registro empresarial e as inscrições tributárias, deverão observar que:
I - a pessoa jurídica que desenvolve exclusivamente atividades enquadradas como baixo risco, será dispensada das seguintes licenças municipais: Alvará de Licença para Localização e Licenciamento Sanitário e Ambiental;
II - a pessoa jurídica que desenvolve atividades enquadradas como médio risco está obrigada a emissão do Alvará de Licença para Localização, considerado regular quando em conjunto com o CLCB ou CVCB vigente ou sua dispensa emitida pelo Corpo de Bombeiros e outros órgãos licenciadores, se obrigado pela legislação. As vistorias municipais, quando necessárias, serão realizadas após a emissão do Alvará de Licença para Localização;
III - a pessoa jurídica que desenvolve atividades de alto risco está obrigada a vistorias e autorizações prévias dos órgãos de licenciamento, municipais e do órgão de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndio e pânico, antes da emissão do Alvará de Licença para Localização.
Parágrafo único. O Alvará de Licença para Localização emitido para as atividades de médio e alto risco deverá ser mantido no estabelecimento e apresentado em conjunto com as demais licenças obrigatórias no caso de fiscalização.
Art. 17. Para as atividades econômicas que demandem maiores informações para a determinação do risco, o enquadramento dependerá das declarações efetuadas pelo responsável legal no processo de licenciamento, que remeterão para médio ou alto risco.
Parágrafo único. A listagem das atividades descritas no **caput** deste artigo consta no Anexo VII.
Art. 18. A responsabilidade legal pelas informações declaradas e pela classificação das atividades será do requerente, preposto ou responsável técnico.
§ 1º O fornecimento de informações falsas ou inexatas, que causem embaraço à fiscalização ou induzam a Administração Municipal ao erro na classificação, são passíveis de sanções administrativas e criminais, previstas na legislação municipal vigente e no art. 299 do Código Penal Brasileiro, podendo ficar também o responsável técnico corresponsabilizado, após apuração de sua culpa ou dolo;

§ 2º Quando se tratar de imóvel em condomínio residencial, o responsável legal assume total responsabilidade perante o Condomínio, caso o regimento interno proíba a existência de pessoa jurídica em qualquer das unidades;
§ 3º Quando se tratar de imóvel público a responsabilidade pela obtenção de autorização do proprietário do imóvel é de responsabilidade do responsável legal.
Art. 19. Não será emitido Alvará de Licença para Localização para pessoas jurídicas classificadas como baixo risco nos termos desse Decreto. A Consulta de Dados Cadastrais disponível na página www.curitiba.pr.gov.br substitui o Alvará de Licença para Localização para fins de comprovação de empresa de baixo risco perante terceiros e regularidade diante de fiscalizações.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor em 9 de fevereiro de 2026.
Art. 21. Fica revogado, a partir de 9 de fevereiro de 2026, o Decreto Municipal nº 360, de 17 de março de 2022.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de novembro de 2025.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Vitor Acir Puppi Stanislawczuk : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento
Paulo Eduardo Lima Martins : Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.350/2025

ANEXO I

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO CONFORME O ART.7º, INCISO I

CNAE	DESCRIÇÃO
1340-5/99-00	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1351-1/00-00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1411-8/01-00	Confecção de roupas íntimas
1411-8/02-00	Facção de roupas íntimas
1412-6/01-00	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1412-6/03-00	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/01-00	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413-4/03-00	Facção de roupas profissionais
1414-2/00-00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1421-5/00-00	Fabricação de meias
1422-3/00-00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
2599-3/01-00	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
3212-4/00-00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3312-1/02-00	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312-1/03-00	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3312-1/04-00	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
3313-9/99-00	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
3314-7/03-00	Manutenção e reparação de válvulas industriais
3314-7/06-00	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
3314-7/07-00	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3314-7/08-00	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
3314-7/09-00	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
3314-7/14-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
3314-7/15-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
3314-7/18-00	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
3314-7/19-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
3314-7/20-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
3314-7/21-00	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
3314-7/22-00	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
3314-7/99-00	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
3319-8/00-00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
3329-5/01-00	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3511-5/02-00	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
3513-1/00-00	Comércio atacadista de energia elétrica
4221-9/03-00	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/05-00	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4292-8/01-00	Montagem de estruturas metálicas

4311-8/01-00	Demolição de edifícios e outras estruturas
4312-6/00-00	Perfurações e sondagens
4313-4/00-00	Obras de terraplenagem
4399-1/04-00	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
4511-1/01-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/02-00	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4511-1/03-00	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4511-1/04-00	Comércio por atacado de caminhões novos e usados
4511-1/05-00	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
4511-1/06-00	Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
4512-9/02-00	Comércio sob consignação de veículos automotores
4520-0/03-00	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4530-7/01-00	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/02-00	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530-7/03-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05-00	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/01-00	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
4541-2/02-00	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4541-2/03-00	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541-2/04-00	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4541-2/06-00	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4542-1/02-00	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4621-4/00-00	Comércio atacadista de café em grão
4622-2/00-00	Comércio atacadista de soja
4623-1/01-00	Comércio atacadista de animais vivos
4623-1/02-00	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
4623-1/03-00	Comércio atacadista de algodão
4623-1/04-00	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4623-1/06-00	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623-1/07-00	Comércio atacadista de sisal
4623-1/08-00	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4623-1/09-00	Comércio atacadista de alimentos para animais
4623-1/99-00	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
4633-8/02-00	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4633-8/03-00	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação
4635-4/02-00	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4636-2/01-00	Comércio atacadista de fumo beneficiado
4641-9/01-00	Comércio atacadista de tecidos
4641-9/02-00	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641-9/03-00	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642-7/01-00	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642-7/02-00	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4643-5/01-00	Comércio atacadista de calçados
4643-5/02-00	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4647-8/01-00	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4647-8/02-00	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649-4/01-00	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/03-00	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4649-4/04-00	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/05-00	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649-4/06-00	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4649-4/07-00	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4649-4/10-00	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4649-4/99-00	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651-6/01-00	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651-6/02-00	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652-4/00-00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661-3/00-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00-00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4665-6/00-00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4672-9/00-00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4673-7/00-00	Comércio atacadista de material elétrico
4674-5/00-00	Comércio atacadista de cimento
4679-6/03-00	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
4679-6/04-00	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/04-01	Comércio atacadista de películas de controle solar (insulfilm)
4679-6/99-00	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4685-1/00-00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
4686-9/01-00	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto
4686-9/02-00	Comércio atacadista de embalagens
4689-3/01-00	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis
4689-3/02-00	Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
4692-3/00-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4693-1/00-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4713-0/02-00	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4713-0/04-00	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)
4713-0/05-00	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
4741-5/00-00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00-00	Comércio varejista de material elétrico
4743-1/00-00	Comércio varejista de vidros
4744-0/01-00	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4744-0/03-00	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/04-00	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744-0/05-00	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744-0/99-00	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751-2/01-00	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00-00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00-00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01-00	Comércio varejista de móveis
4754-7/02-00	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754-7/03-00	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755-5/01-00	Comércio varejista de tecidos
4755-5/02-00	Comercio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03-00	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4756-3/00-00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757-1/00-00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
4759-8/01-00	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99-00	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/01-00	Comércio varejista de livros
4761-0/03-00	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763-6/01-00	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02-00	Comércio varejista de artigos esportivos
4763-6/03-00	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763-6/04-00	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4763-6/05-00	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
4781-4/00-00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01-00	Comércio varejista de calçados
4782-2/02-00	Comércio varejista de artigos de viagem
4785-7/01-00	Comércio varejista de antigüidades
4785-7/99-00	Comércio varejista de outros artigos usados
4789-0/01-00	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4789-0/03-00	Comércio varejista de objetos de arte
4789-0/04-00	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4789-0/07-00	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/08-00	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4789-0/99-01	Comércio varejista de salvados e sinistrados
4789-0/99-02	Comércio varejista de matéria prima para cerâmica
4789-0/99-06	Comércio varejista de móveis usados sob consignação
4789-0/99-13	Comércio varejista de artigos de decoração para festas e/ou enfeites
4789-0/99-14	Comércio varejista de artigos religiosos
4789-0/99-16	Comercio varejista de cartões telefônicos
4929-9/03-00	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04-00	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/04-00	Transporte rodoviário de mudanças
5211-7/99-05	Depósitos de mercadorias próprias
5221-4/00-00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
5223-1/00-00	Estacionamento de veículos
5223-1/00-01	Estacionamento de veículos da própria empresa
5229-0/02-00	Serviços de reboque de veículos
5229-0/99-00	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
5240-1/99-00	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5250-8/03-00	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/04-00	Organização logística do transporte de carga
5250-8/05-00	Operador de transporte multimodal - OTM
5310-5/01-00	Atividades do Correio Nacional
5590-6/02-00	Campings
5611-2/04-00	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5911-1/99-00	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
6010-1/00-00	Atividades de rádio

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

6021-7/00-00	Atividades de televisão aberta
6022-5/01-00	Programadoras
6022-5/02-00	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
6110-8/01-00	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
6110-8/02-00	Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
6110-8/03-00	Serviços de comunicação multimídia - SCM
6110-8/99-00	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
6120-5/01-00	Telefonia móvel celular
6120-5/99-00	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
6130-2/00-00	Telecomunicações por satélite
6141-8/00-00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo
6142-6/00-00	Operadoras de televisão por assinatura por microondas
6143-4/00-00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite
6190-6/01-00	Provedores de acesso às redes de comunicações
6190-6/02-00	Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
6190-6/99-00	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6410-7/00-00	Banco Central
6421-2/00-00	Bancos comerciais
6422-1/00-00	Bancos múltiplos, com carteira comercial
6423-9/00-00	Caixas econômicas
6424-7/01-00	Bancos cooperativos
6424-7/02-00	Cooperativas centrais de crédito
6424-7/03-00	Cooperativas de crédito mútuo
6424-7/04-00	Cooperativas de crédito rural
6431-0/00-00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial
6432-8/00-00	Bancos de investimento
6433-6/00-00	Bancos de desenvolvimento
6434-4/00-00	Agências de fomento
6435-2/01-00	Sociedades de crédito imobiliário
6436-1/00-00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
6437-9/00-00	Sociedades de crédito ao microempreendedor
6438-7/01-00	Bancos de câmbio
6511-1/02-00	Planos de auxílio-funeral
6550-2/00-00	Planos de saúde
6611-8/01-00	Bolsa de valores
6611-8/02-00	Bolsa de mercadorias
6611-8/03-00	Bolsa de mercadorias e futuros
6619-3/03-00	Representações de bancos estrangeiros
6822-6/00-00	Gestão e administração da propriedade imobiliária
7210-0/00-00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7220-7/00-00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7490-1/02-00	Escafandria e Mergulho
7711-0/00-00	Locação de automóveis sem condutor
7719-5/01-00	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719-5/02-00	Locação de aeronaves sem tripulação
7719-5/99-00	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7721-7/00-00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7723-3/00-00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

7729-2/01-00	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7729-2/02-00	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
7729-2/03-00	Aluguel de material médico
7729-2/99-00	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7731-4/00-00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02-00	Aluguel de andaimes
7733-1/00-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
7739-0/01-00	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7739-0/03-00	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99-00	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8012-9/00-00	Atividades de transporte de valores
8220-2/00-00	Atividades de teleatendimento
8299-7/04-00	Leiloeiros independentes
8299-7/07-00	Salas de acesso à internet
8411-6/00-00	Administração pública em geral
8412-4/00-00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais (exclusivo para órgãos públicos)
8413-2/00-00	Regulação das atividades econômicas
8430-2/00-00	Seguridade social obrigatória
8592-9/02-00	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/99-00	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8593-7/00-00	Ensino de idiomas
8599-6/01-00	Formação de condutores
8599-6/03-00	Treinamento em informática
8599-6/04-00	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05-00	Cursos preparatórios para concursos
8599-6/99-00	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8800-6/00-00	Serviços de assistência social sem alojamento
9001-9/99-00	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
9101-5/00-00	Atividades de bibliotecas e arquivos
9102-3/01-00	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9411-1/00-00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9412-0/99-00	Outras atividades associativas profissionais
9420-1/00-00	Atividades de organizações sindicais
9493-6/00-00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00-00	Atividades associativas não especificadas anteriormente
9511-8/00-00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00-00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00-00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/99-00	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO II

ATIVIDADES BAIXO RISCO CONFORME O ART.7º, INCISO I

CNAE	DESCRIÇÃO
0111-3/01-00	Cultivo de arroz
0111-3/02-00	Cultivo de milho
0111-3/03-00	Cultivo de trigo
0111-3/99-00	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente
0112-1/01-00	Cultivo de algodão herbáceo
0112-1/02-00	Cultivo de juta
0113-0/00-00	Cultivo de cana-de-açúcar
0114-8/00-00	Cultivo de fumo
0115-6/00-00	Cultivo de soja
0116-4/01-00	Cultivo de amendoim
0116-4/02-00	Cultivo de girassol
0116-4/03-00	Cultivo de mamona
0116-4/99-00	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0119-9/01-00	Cultivo de abacaxi
0119-9/02-00	Cultivo de alho
0119-9/03-00	Cultivo de batata-inglesa
0119-9/04-00	Cultivo de cebola
0119-9/05-00	Cultivo de feijão
0119-9/06-00	Cultivo de mandioca
0119-9/07-00	Cultivo de melão
0119-9/08-00	Cultivo de melancia
0119-9/09-00	Cultivo de tomate rasteiro
0119-9/99-00	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0121-1/01-00	Horticultura, exceto morango
0121-1/02-00	Cultivo de morango
0122-9/00-00	Cultivo de flores e plantas ornamentais
0131-8/00-00	Cultivo de laranja
0132-6/00-00	Cultivo de uva
0133-4/01-00	Cultivo de açaí
0133-4/02-00	Cultivo de banana
0133-4/03-00	Cultivo de caju
0133-4/04-00	Cultivo de cítricos, exceto laranja
0133-4/05-00	Cultivo de coco-da-baía
0133-4/06-00	Cultivo de guaraná
0133-4/07-00	Cultivo de maçã
0133-4/08-00	Cultivo de mamão
0133-4/09-00	Cultivo de maracujá
0133-4/10-00	Cultivo de manga
0133-4/11-00	Cultivo de pêssego
0133-4/99-00	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0134-2/00-00	Cultivo de café
0135-1/00-00	Cultivo de cacau
0139-3/01-00	Cultivo de chá-da-índia

0139-3/02-00	Cultivo de erva-mate
0139-3/03-00	Cultivo de pimenta-do-reino
0139-3/04-00	Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino
0139-3/05-00	Cultivo de dendê
0139-3/06-00	Cultivo de seringueira
0139-3/99-00	Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
0159-8/01-00	Apicultura
0161-0/02-00	Serviço de poda de árvores para lavouras
0161-0/03-00	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
0161-0/99-00	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
0162-8/02-00	Serviço de tosquiamento de ovinos
0162-8/99-00	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente
0210-1/01-00	Cultivo de eucalipto
0210-1/02-00	Cultivo de acácia-negra
0210-1/03-00	Cultivo de pinus
0210-1/04-00	Cultivo de teca
0210-1/05-00	Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca
0210-1/06-00	Cultivo de mudas em viveiros florestais
0220-9/03-00	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas
0220-9/04-00	Coleta de látex em florestas nativas
0220-9/05-00	Coleta de palmito em florestas nativas
0220-9/06-00	Conservação de florestas nativas
0220-9/99-00	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas
0230-6/00-00	Atividades de apoio à produção florestal
0312-4/03-00	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce
1412-6/02-00	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413-4/02-00	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1531-9/02-00	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1822-9/01-00	Serviços de encadernação e plastificação
1822-9/99-00	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
1830-0/01-00	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02-00	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03-00	Reprodução de software em qualquer suporte
3299-0/99-01	Serviços de confecções de Artesanatos
3299-0/99-02	Serviços de confecções de maquetes, réplicas e protótipos
3321-0/00-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/99-00	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4110-7/00-00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00-00	Construção de edifícios
4211-1/02-00	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00-00	Construção de obras de arte especiais
4213-8/00-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221-9/04-00	Construção de estações e redes de telecomunicações
4222-7/02-00	Obras de irrigação
4223-5/00-00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4291-0/00-00	Obras portuárias, marítimas e fluviais
4292-8/02-00	Obras de montagem industrial
4299-5/01-00	Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99-00	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/02-00	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4319-3/00-00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00-00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01-00	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02-00	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03-00	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/01-00	Instalação de painéis publicitários
4329-1/02-00	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329-1/03-00	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4329-1/04-00	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4329-1/05-00	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4329-1/99-00	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/01-00	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02-00	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/03-00	Obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/04-00	Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05-00	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/99-00	Outras obras de acabamento da construção
4391-6/00-00	Obras de fundações
4399-1/01-00	Administração de obras
4399-1/02-00	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03-00	Obras de alvenaria
4399-1/05-00	Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99-00	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4512-9/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
4520-0/04-00	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
4520-0/06-00	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/08-00	Serviços de capotaria
4530-7/06-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4542-1/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4611-7/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4612-5/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4613-3/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614-1/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4615-0/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4616-8/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4617-6/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4618-4/01-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4618-4/02-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
4618-4/03-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4618-4/99-00	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4619-2/00-00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

4623-1/02-01	Comércio varejista de crina de animais
4751-2/02-00	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4761-0/02-00	Comércio varejista de jornais e revistas
4762-8/00-00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4783-1/01-00	Comércio varejista de artigos de joalheria
4783-1/02-00	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4789-0/02-00	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4789-0/04-01	Comércio varejista de peixes ornamentais
4789-0/99-15	Comércio varejista de artigos eróticos
5011-4/01-00	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
5011-4/02-00	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
5012-2/01-00	Transporte marítimo de longo curso - Carga
5012-2/02-00	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
5021-1/01-00	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
5021-1/02-00	Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5022-0/01-00	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
5022-0/02-00	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
5030-1/01-00	Navegação de apoio marítimo
5030-1/02-00	Navegação de apoio portuário
5030-1/03-00	Serviço de rebocadores e empurradores
5091-2/01-00	Transporte por navegação de travessia, municipal
5091-2/02-00	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
5099-8/01-00	Transporte aquaviário para passeios turísticos
5099-8/99-00	Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
5229-0/01-00	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
5231-1/01-00	Administração da infra-estrutura portuária
5231-1/02-00	Atividades de operador portuário
5231-1/03-00	Gestão de terminais aquaviários
5232-0/00-00	Atividades de agenciamento marítimo
5239-7/01-00	Serviços de praticagem
5239-7/99-00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
5250-8/01-00	Comissaria de despachos
5250-8/02-00	Atividades de despachantes aduaneiros
5310-5/02-00	Atividades de franqueadas do Correio Nacional
5320-2/01-00	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02-00	Serviços de entrega rápida
5510-8/01-01	Serviços de administração de hotéis
5811-5/00-00	Edição de livros
5812-3/01-00	Edição de jornais diários
5812-3/02-00	Edição de jornais não diários
5813-1/00-00	Edição de revistas
5819-1/00-00	Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
5911-1/02-00	Produção de filmes para publicidade
5912-0/01-00	Serviços de dublagem
5912-0/02-00	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
5912-0/99-00	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5913-8/00-00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5920-1/00-00	Atividades de gravação de som e de edição de música
6110-8/01-01	Substação telefônica
6120-5/02-00	Serviço móvel especializado - SME
6201-5/01-00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201-5/02-00	Web design
6202-3/00-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6204-0/00-00	Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00-00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311-9/00-00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00-00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6391-7/00-00	Agências de notícias
6399-2/00-00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6431-0/00-01	Posto de arrecadação e pagamento
6435-2/02-00	Associações de poupança e empréstimo
6435-2/03-00	Companhias hipotecárias
6438-7/99-00	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente
6440-9/00-00	Arrendamento mercantil
6450-6/00-00	Sociedades de capitalização
6461-1/00-00	Holdings de instituições financeiras
6462-0/00-00	Holdings de instituições não-financeiras
6463-8/00-00	Outras sociedades de participação, exceto holdings
6470-1/01-00	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470-1/02-00	Fundos de investimento previdenciários
6470-1/03-00	Fundos de investimento imobiliários
6491-3/00-00	Sociedades de fomento mercantil - factoring
6492-1/00-00	Securitização de créditos
6493-0/00-00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6499-9/01-00	Clubes de investimento
6499-9/02-00	Sociedades de investimento
6499-9/03-00	Fundo garantidor de crédito
6499-9/04-00	Caixas de financiamento de corporações
6499-9/05-00	Concessão de crédito pelas OSCIP
6499-9/99-00	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6511-1/01-00	Sociedade seguradora de seguros de vida
6512-0/00-00	Sociedade seguradora de seguros não-vida
6520-1/00-00	Sociedade seguradora de seguros saúde
6530-8/00-00	Resseguros
6541-3/00-00	Previdência complementar fechada
6542-1/00-00	Previdência complementar aberta
6611-8/04-00	Administração de mercados de balcão organizados
6612-6/01-00	Corretoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/02-00	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/03-00	Corretoras de câmbio
6612-6/04-00	Corretoras de contratos de mercadorias
6612-6/05-00	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
6613-4/00-00	Administração de cartões de crédito
6619-3/01-00	Serviços de liquidação e custódia

6619-3/02-00	Correspondentes de instituições financeiras
6619-3/04-00	Caixas eletrônicos
6619-3/05-00	Operadoras de cartões de débito
6619-3/99-00	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
6621-5/01-00	Peritos e avaliadores de seguros
6621-5/02-00	Auditoria e consultoria atuarial
6622-3/00-00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6629-1/00-00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6630-4/00-00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6810-2/01-00	Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02-00	Aluguel de imóveis próprios
6810-2/03-00	Loteamento de imóveis próprios
6821-8/01-00	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02-00	Corretagem no aluguel de imóveis
6911-7/01-00	Serviços advocatícios
6911-7/02-00	Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03-00	Agente de propriedade industrial
6912-5/00-00	Cartórios
6920-6/01-00	Atividades de contabilidade
6920-6/02-00	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00-00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111-1/00-00	Serviços de arquitetura
7112-0/00-00	Serviços de engenharia
7119-7/01-00	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02-00	Atividades de estudos geológicos
7119-7/03-00	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04-00	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99-00	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7311-4/00-00	Agências de publicidade
7312-2/00-00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/01-00	Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/02-00	Promoção de vendas
7319-0/02-01	Posto de captação de anúncios e assinaturas de jornal
7319-0/03-00	Marketing direto
7319-0/04-00	Consultoria em publicidade
7319-0/99-00	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7320-3/00-00	Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/02-00	Design de interiores
7410-2/03-00	Design de produto
7410-2/99-00	Atividades de design não especificadas anteriormente
7420-0/01-00	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02-00	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/03-00	Laboratório fotográfico
7420-0/04-00	Filmagem de festas e eventos
7420-0/05-00	Serviços de microfilmagem
7490-1/01-00	Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/03-00	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

7490-1/04-00	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05-00	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99-00	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7722-5/00-00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
7740-3/00-00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7810-8/00-00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00-00	Locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00-00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
7911-2/00-00	Agências de viagens
7912-1/00-00	Operadores turísticos
7990-2/00-00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8011-1/01-00	Atividades de vigilância e segurança privada
8020-0/01-00	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
8020-0/02-00	Outras atividades de serviços de segurança
8030-7/00-00	Atividades de investigação particular
8111-7/00-00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8112-5/00-00	Condomínios prediais
8121-4/00-00	Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00-00	Atividades paisagísticas
8211-3/00-00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01-00	Fotocópias
8219-9/99-00	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8291-1/00-00	Atividades de cobranças e informações cadastrais
8299-7/01-00	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/02-00	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8299-7/03-00	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/03-01	Serviços de gravações em metal
8299-7/05-00	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299-7/06-00	Casas lotéricas
8299-7/99-00	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8299-7/99-01	Atividade de computação gráfica
8299-7/99-02	Show room
8299-7/99-03	Sedes de empresas e unidades administrativas locais
8550-3/01-00	Administração de caixas escolares
8550-3/02-00	Atividades de apoio à educação
8660-7/00-00	Atividades de apoio à gestão de saúde
9001-9/06-00	Atividades de sonorização e de iluminação
9002-7/01-00	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002-7/02-00	Restauração de obras-de-arte
9102-3/02-00	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9312-1/00-01	Academia de yoga, relaxamento, pilates e/ou aperfeiçoamento pessoal
9412-0/01-00	Atividades de fiscalização profissional
9430-8/00-00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9492-8/00-00	Atividades de organizações políticas
9529-1/01-00	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/02-00	Chaveiros
9529-1/03-00	Reparação de relógios

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

9529-1/04-00	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
9529-1/06-00	Reparação de jóias
9601-7/01-01	Posto de coleta de roupas para lavanderia
9601-7/03-02	Serviços de lavagem e limpeza de carpetes, tapetes, cortinas e estofados
9609-2/02-00	Agências matrimoniais
9609-2/04-00	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
9609-2/08-00	Higiene e embelezamento de animais domésticos
9609-2/99-00	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9609-2/99-03	Atividade de manobristas de automóveis (Serviços de Valet)
9700-5/00-00	Serviços domésticos
9900-8/00-00	Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO III

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO CONFORME ART.7º, INCISO II

CNAE	DESCRIÇÃO
0141-5/01-00	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiras para pasto
0141-5/02-00	Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto
0142-3/00-00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas
0151-2/01-00	Criação de bovinos para corte
0151-2/02-00	Criação de bovinos para leite
0151-2/03-00	Criação de bovinos, exceto para corte e leite
0152-1/01-00	Criação de bufalinos
0152-1/02-00	Criação de eqüinos
0152-1/03-00	Criação de asininos e muares
0153-9/01-00	Criação de caprinos
0153-9/02-00	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã
0154-7/00-00	Criação de suínos
0155-5/01-00	Criação de frangos para corte
0155-5/02-00	Produção de pintos de um dia
0155-5/03-00	Criação de outros galináceos, exceto para corte
0155-5/04-00	Criação de aves, exceto galináceos
0155-5/05-00	Produção de ovos
0159-8/02-00	Criação de animais de estimação
0159-8/03-00	Criação de escargô
0159-8/04-00	Criação de bicho-da-seda
0159-8/99-00	Criação de outros animais não especificados anteriormente
0162-8/01-00	Serviço de inseminação artificial em animais
0162-8/03-00	Serviço de manejo de animais
0311-6/03-00	Coleta de outros produtos marinhos
0312-4/01-00	Pesca de peixes em água doce
0312-4/02-00	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce
0321-3/01-00	Criação de peixes em água salgada e salobra
0321-3/02-00	Criação de camarões em água salgada e salobra
0321-3/03-00	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra
0321-3/04-00	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra
0321-3/99-00	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água salgada e salobra não especificado s anteriormente
0322-1/01-00	Criação de peixes em água doce
0322-1/02-00	Criação de camarões em água doce
0322-1/03-00	Criação de ostras e mexilhões em água doce
0322-1/04-00	Criação de peixes ornamentais em água doce
0322-1/05-00	Ranicultura
0322-1/06-00	Criação de jacaré
0322-1/99-00	Cultivos e semicultivos da aqüicultura em água doce não especificados anteriorme nte
1311-1/00-00	Preparação e fiação de fibras de algodão
1312-0/00-00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1359-6/00-00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
1529-7/00-00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
2399-1/01-00	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

2539-0/02-00	Serviços de tratamento e revestimento em metais
3299-0/06-00	Fabricação de velas, inclusive decorativas
3313-9/02-00	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
3314-7/01-00	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
3314-7/02-00	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314-7/12-00	Manutenção e reparação de tratores agrícolas
3314-7/13-00	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
3511-5/01-00	Geração de energia elétrica
3512-3/00-00	Transmissão de energia elétrica
3514-0/00-00	Distribuição de energia elétrica
3831-9/99-00	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3832-7/00-00	Recuperação de materiais plásticos
4221-9/01-00	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/02-00	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01-00	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4520-0/01-00	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/02-00	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/05-00	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/07-00	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/04-00	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4543-9/00-00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4663-0/00-00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
4669-9/99-00	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
4687-7/01-00	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/03-00	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
4744-0/06-00	Comércio varejista de pedras para revestimento
5211-7/02-00	Guarda-móveis
5911-1/01-00	Estúdios cinematográficos
8011-1/02-00	Serviços de adestramento de cães de guarda
8230-0/01-00	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8591-1/00-02	Academia de artes marciais
8592-9/01-00	Ensino de dança
8592-9/03-00	Ensino de música
8599-6/02-00	Cursos de pilotagem
9001-9/01-00	Produção teatral
9001-9/02-00	Produção musical
9001-9/03-00	Produção de espetáculos de dança
9103-1/00-00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental
9200-3/02-00	Exploração de apostas em corridas de cavalos
9319-1/01-00	Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99-00	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO IV

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO CONFORME ART.7º, INCISO III

CNAE	DESCRIÇÃO
0112-1/99-00	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente
0163-6/00-00	Atividades de pós-colheita
0170-9/00-00	Caça e serviços relacionados
0210-1/07-00	Extração de madeira em florestas plantadas
0210-1/08-00	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas
0210-1/09-00	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas
0210-1/99-00	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas plantadas
0220-9/01-00	Extração de madeira em florestas nativas
0220-9/02-00	Produção de carvão vegetal - florestas nativas
0311-6/01-00	Pesca de peixes em água salgada
0311-6/02-00	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada
0311-6/04-00	Atividades de apoio à pesca em água salgada
0312-4/04-00	Atividades de apoio à pesca em água doce
0321-3/05-00	Atividades de apoio à aqüicultura em água salgada e salobra
0322-1/07-00	Atividades de apoio à aqüicultura em água doce
0500-3/01-00	Extração de carvão mineral
0500-3/02-00	Beneficiamento de carvão mineral
0710-3/01-00	Extração de minério de ferro
0710-3/02-00	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro
0721-9/01-00	Extração de minério de alumínio
0721-9/02-00	Beneficiamento de minério de alumínio
0722-7/01-00	Extração de minério de estanho
0722-7/02-00	Beneficiamento de minério de estanho
0723-5/01-00	Extração de minério de manganês
0723-5/02-00	Beneficiamento de minério de manganês
0724-3/01-00	Extração de minério de metais preciosos
0724-3/02-00	Beneficiamento de minério de metais preciosos
0725-1/00-00	Extração de minerais radioativos
0729-4/01-00	Extração de minérios de nióbio e titânio
0729-4/02-00	Extração de minério de tungstênio
0729-4/03-00	Extração de minério de níquel
0729-4/04-00	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
0729-4/05-00	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente
0810-0/01-00	Extração de ardósia e beneficiamento associado
0810-0/02-00	Extração de granito e beneficiamento associado
0810-0/03-00	Extração de mármore e beneficiamento associado
0810-0/04-00	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado
0810-0/05-00	Extração de gesso e caulim
0810-0/06-00	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
0810-0/07-00	Extração de argila e beneficiamento associado
0810-0/08-00	Extração de saibro e beneficiamento associado

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

0810-0/09-00	Extração de basalto e beneficiamento associado
0810-0/10-00	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração
0810-0/99-00	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
0891-6/00-00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos
0892-4/01-00	Extração de sal marinho
0892-4/02-00	Extração de sal-gema
0892-4/03-00	Refino e outros tratamentos do sal
0893-2/00-00	Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)
0899-1/01-00	Extração de grafita
0899-1/02-00	Extração de quartzo
0899-1/03-00	Extração de amianto
0899-1/99-00	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente
0990-4/01-00	Atividades de apoio à extração de minério de ferro
0990-4/02-00	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos
0990-4/03-00	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
1011-2/01-00	Frigorífico - abate de bovinos
1011-2/02-00	Frigorífico - abate de eqüinos
1011-2/03-00	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos
1011-2/04-00	Frigorífico - abate de bufalinos
1011-2/05-00	Matadouro - abate de reses sob contrato - exceto abate de suínos
1012-1/01-00	Abate de aves
1012-1/02-00	Abate de pequenos animais
1012-1/03-00	Frigorífico - abate de suínos
1012-1/04-00	Matadouro - abate de suínos sob contrato
1013-9/01-00	Fabricação de produtos de carne
1013-9/02-00	Preparação de subprodutos do abate
1020-1/01-00	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos
1020-1/02-00	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos
1031-7/00-00	Fabricação de conservas de frutas
1032-5/01-00	Fabricação de conservas de palmito
1032-5/99-00	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
1033-3/01-00	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
1033-3/02-00	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1041-4/00-00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho
1042-2/00-00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho
1043-1/00-00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais
1051-1/00-00	Preparação do leite
1052-0/00-00	Fabricação de laticínios
1053-8/00-00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
1061-9/01-00	Beneficiamento de arroz
1061-9/02-00	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00-00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1063-5/00-00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00-00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho
1065-1/01-00	Fabricação de amidos e féculas de vegetais
1065-1/02-00	Fabricação de óleo de milho em bruto
1065-1/03-00	Fabricação de óleo de milho refinado
1066-0/00-00	Fabricação de alimentos para animais

1069-4/00-00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente
1071-6/00-00	Fabricação de açúcar em bruto
1072-4/01-00	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02-00	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba
1081-3/01-00	Beneficiamento de café
1081-3/02-00	Torrefação e moagem de café
1082-1/00-00	Fabricação de produtos à base de café
1091-1/01-00	Fabricação de produtos de panificação industrial
1092-9/00-00	Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01-00	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02-00	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
1095-3/00-00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1096-1/00-00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/01-00	Fabricação de vinagres
1099-6/02-00	Fabricação de pós alimentícios
1099-6/03-00	Fabricação de fermentos e leveduras
1099-6/04-00	Fabricação de gelo comum
1099-6/05-00	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
1099-6/06-00	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/07-00	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1099-6/99-00	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
1112-7/00-00	Fabricação de vinho
1113-5/01-00	Fabricação de malte, inclusive malte uísque
1113-5/02-00	Fabricação de cervejas e chopes
1121-6/00-00	Fabricação de águas envasadas
1122-4/01-00	Fabricação de refrigerantes
1122-4/02-00	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
1122-4/03-00	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas
1122-4/04-00	Fabricação de bebidas isotônicas
1122-4/99-00	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente
1210-7/00-00	Processamento industrial do fumo
1220-4/01-00	Fabricação de cigarros
1220-4/02-00	Fabricação de cigarrilhas e charutos
1220-4/03-00	Fabricação de filtros para cigarros
1220-4/99-00	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
1313-8/00-00	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
1314-6/00-00	Fabricação de linhas para costurar e bordar
1321-9/00-00	Tecelagem de fios de algodão
1322-7/00-00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
1323-5/00-00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1330-8/00-00	Fabricação de tecidos de malha
1340-5/01-00	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1340-5/02-00	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
1352-9/00-00	Fabricação de artefatos de tapeçaria
1353-7/00-00	Fabricação de artefatos de cordoaria
1354-5/00-00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1510-6/00-00	Curtimento e outras preparações de couro
1521-1/00-00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1531-9/01-00	Fabricação de calçados de couro
1532-7/00-00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00-00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00-00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00-00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/03-00	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto
1610-2/04-00	Serraria sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem
1610-2/05-00	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato
1621-8/00-00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01-00	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02-00	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99-00	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00-00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01-00	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/01-01	Confeccoes de molduras,moldes e modelos de madeiras
1629-3/02-00	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00-00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00-00	Fabricação de papel
1722-2/00-00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00-00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00-00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00-00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01-00	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02-00	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/01-00	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02-00	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99-00	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00-00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01-00	Impressão de jornais
1811-3/02-00	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00-00	Impressão de material de segurança
1813-0/01-00	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99-00	Impressão de material para outros usos
1821-1/00-00	Serviços de pré-impressão
1910-1/00-00	Coquerias
1922-5/02-00	Rerrefino de óleos lubrificantes
2012-6/00-00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/01-00	Fabricação de adubos e fertilizantes organo-minerais
2013-4/02-00	Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo-minerais
2014-2/00-00	Fabricação de gases industriais
2014-2/00-01	Fabricação de gases medicinais
2019-3/99-00	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00-00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00-00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00-00	Fabricação de elastômeros

2040-1/00-00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00-00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00-00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00-00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00-00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00-00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2091-6/00-00	Fabricação de adesivos e selantes
2093-2/00-00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00-00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01-00	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99-00	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00-00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01-00	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02-00	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03-00	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00-00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00-00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2211-1/00-00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00-00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00-00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00-00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00-00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00-00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01-00	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02-00	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03-00	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99-00	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00-00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00-00	Fabricação de embalagens de vidro
2319-2/00-00	Fabricação de artigos de vidro
2320-6/00-00	Fabricação de cimento
2330-3/01-00	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02-00	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03-00	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04-00	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05-00	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99-00	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00-00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01-00	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02-00	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01-00	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99-00	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01-00	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02-00	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03-00	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00-00	Fabricação de cal e gesso
2399-1/02-00	Fabricação de abrasivos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

2399-1/99-00	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00-00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00-00	Produção de ferroligas
2421-1/00-00	Produção de semi-acabados de aço
2422-9/01-00	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02-00	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01-00	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02-00	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01-00	Produção de arames de aço
2424-5/02-00	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00-00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00-00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/01-00	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
2441-5/02-00	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00-00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00-00	Metalurgia do cobre
2449-1/01-00	Produção de zinco em formas primárias
2449-1/02-00	Produção de laminados de zinco
2449-1/03-00	Fabricação de ânodos para galvanoplastia
2449-1/99-00	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00-00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00-00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00-00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00-00	Fabricação de esquadrias de metal
2512-8/00-01	Serviços de reparação e montagem de esquadrias de metal, inclusive box para banheiros
2513-6/00-00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00-00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00-00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01-00	Produção de forjados de aço
2531-4/02-00	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01-00	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02-00	Metalurgia do pó
2539-0/01-00	Serviços de usinagem, tornearia e solda
2541-1/00-00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00-00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00-00	Fabricação de ferramentas
2591-8/00-00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01-00	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02-00	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00-00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/02-00	Serviço de corte e dobra de metais
2599-3/99-00	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00-00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00-00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00-00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00-00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00-00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00-00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

2651-5/00-00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00-00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00-00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01-00	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02-00	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00-00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01-00	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02-00	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03-00	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00-00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01-00	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02-00	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00-00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00-00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00-00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01-00	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02-00	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00-00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01-00	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99-00	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01-00	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02-00	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99-00	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00-00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00-00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00-00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01-00	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02-00	Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios
2815-1/01-00	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02-00	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01-00	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02-00	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01-00	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02-00	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00-00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01-00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02-00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00-00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01-00	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99-00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00-00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00-00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

2833-0/00-00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00-00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00-00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00-00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00-00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00-00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00-00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00-00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00-00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00-00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00-00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00-00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00-00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01-00	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02-00	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03-00	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01-00	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02-00	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01-00	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02-00	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03-00	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00-00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00-00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00-00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00-00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00-00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01-00	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99-00	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
2950-6/00-00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3011-3/01-00	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02-00	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00-00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00-00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00-00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00-00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00-00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00-00	Fabricação de veículos militares de combate
3091-1/01-00	Fabricação de motocicletas
3091-1/02-00	Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
3092-0/00-00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00-00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3101-2/00-00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00-00	Fabricação de móveis com predominância de metal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

3103-9/00-00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00-00	Fabricação de colchões
3211-6/01-00	Lapidação de gemas
3211-6/02-00	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03-00	Cunhagem de moedas e medalhas
3220-5/00-00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00-00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01-00	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02-00	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03-00	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99-00	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/01-00	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02-00	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03-00	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04-00	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05-00	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/07-00	Fabricação de artigos ópticos
3250-7/09-00	Serviço de laboratório ótico
3291-4/00-00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3292-2/01-00	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02-00	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01-00	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02-00	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03-00	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04-00	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05-00	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/99-00	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3311-2/00-00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
3313-9/01-00	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/04-00	Manutenção e reparação de compressores
3314-7/05-00	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
3314-7/10-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
3314-7/11-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
3314-7/16-00	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
3314-7/17-00	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
3315-5/00-00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários
3316-3/01-00	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
3316-3/02-00	Manutenção de aeronaves na pista
3317-1/01-00	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
3317-1/02-00	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
3530-1/00-00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
3600-6/01-00	Captação, tratamento e distribuição de água
3600-6/02-00	Distribuicao de água por caminhoes
3701-1/00-00	Gestão de redes de esgoto
3821-1/00-00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos

3822-0/00-00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3831-9/01-00	Recuperação de sucatas de alumínio
3839-4/01-00	Usinas de compostagem
3839-4/99-00	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
3900-5/00-00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
4211-1/01-00	Construção de rodovias e ferrovias
4541-2/07-00	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas
4623-1/05-00	Comércio atacadista de cacau
4623-1/99-01	Comércio atacadista de produtos fitoterápicos
4632-0/01-00	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632-0/02-00	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4632-0/03-00	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4633-8/01-00	Comercio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4635-4/01-00	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/99-00	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4636-2/02-00	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
4637-1/01-00	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02-00	Comércio atacadista de açúcar
4637-1/03-00	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637-1/04-00	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4637-1/05-00	Comércio atacadista de massas alimentícias
4637-1/06-00	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07-00	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637-1/99-00	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639-7/01-00	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4639-7/02-00	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4644-3/01-00	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02-00	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4645-1/01-00	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4645-1/02-00	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/03-00	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4646-0/01-00	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02-00	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4649-4/02-00	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/08-00	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/08-01	Comércio atacadista de produtos saneantes domissanitários
4649-4/09-00	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4664-8/00-00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4669-9/01-00	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
4671-1/00-00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4679-6/01-00	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/02-00	Comércio atacadista de mármores e granitos
4681-8/05-00	Comércio atacadista de lubrificantes
4683-4/00-00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4687-7/02-00	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

4691-5/00-00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4722-9/01-01	Comércio varejista de produto de resíduos de origem animal
4723-7/00-00	Comércio varejista de bebidas
4732-6/00-00	Comércio varejista de lubrificantes
4744-0/02-00	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744-0/05-01	Comércio varejista de mármores, granito, e pedras para revestimento
4771-7/01-00	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02-00	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03-00	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4772-5/00-00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/05-00	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/99-00	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4789-0/99-09	Comércio varejista de tambores vazios
4789-0/99-10	Comércio varejista de sucatas
4911-6/00-00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01-00	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02-00	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03-00	Transporte metroviário
4921-3/01-00	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02-00	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01-00	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02-00	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03-00	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4929-9/01-00	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02-00	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99-00	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4940-0/00-00	Transporte dutoviário
4950-7/00-00	Trens turísticos, teleféricos e similares
5111-1/00-00	Transporte aéreo de passageiros regular
5112-9/01-00	Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação
5112-9/99-00	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular
5120-0/00-00	Transporte aéreo de carga
5130-7/00-00	Transporte espacial
5212-5/00-00	Carga e descarga
5222-2/00-00	Terminais rodoviários e ferroviários
5611-2/01-00	Restaurantes e similares
5611-2/03-00	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620-1/01-00	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02-00	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5821-2/00-00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/01-00	Edição integrada à impressão de jornais diários
5822-1/02-00	Edição integrada à impressão de jornais não diários
5823-9/00-00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00-00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
7500-1/00-00	Atividades veterinárias
8292-0/00-00	Envasamento e empacotamento sob contrato

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

8421-3/00-00	Relações exteriores
8513-9/00-00	Ensino fundamental
8520-1/00-00	Ensino médio
8531-7/00-00	Educação superior - graduação
8532-5/00-00	Educação superior - graduação e pós-graduação
8533-3/00-00	Educação superior - pós-graduação e extensão
8541-4/00-00	Educação profissional de nível técnico
8542-2/00-00	Educação profissional de nível tecnológico
8591-1/00-00	Ensino de esportes
8630-5/02-00	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/04-00	Atividade odontológica
8630-5/06-00	Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07-00	Atividades de reprodução humana assistida
9001-9/99-01	Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais
9003-5/00-00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9200-3/99-00	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
9311-5/00-00	Gestão de instalações de esportes
9313-1/00-00	Atividades de condicionamento físico
9601-7/01-00	Lavanderias
9603-3/01-00	Gestão e manutenção de cemitérios
9609-2/06-00	Serviços de tatuagem e colocação de piercing

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO V

ATIVIDADES DE MÉDIO RISCO

CNAE	DESCRIÇÃO
3250-7/06-00	Serviços de prótese dentária
4712-1/00-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alim entícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/02-00	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/04-00	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4724-5/00-00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/01-00	Tabacaria
4729-6/02-00	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729-6/99-00	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4773-3/00-00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00-00	Comércio varejista de artigos de óptica
4789-0/99-07	Comércio varejista de escargot
4923-0/01-00	Serviço de táxi
4923-0/02-00	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00-00	Transporte escolar
5612-1/00-00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/01-01	Serviços de cozinha auxiliar
5620-1/01-02	Refeitório exclusivo de funcionários da empresa
5620-1/03-00	Cantinas - serviços de alimentação privativos
5620-1/04-00	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
6203-1/00-00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
7739-0/02-00	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
8622-4/00-00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8640-2/02-01	Posto de coleta de material para exame de laboratório de análises clínicas
8650-0/02-00	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03-00	Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/05-00	Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06-00	Atividades de fonoaudiologia
8690-9/01-00	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/03-00	Atividades de acupuntura
8690-9/04-00	Atividades de podologia
8690-9/99-00	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8690-9/99-01	Atividades de podologia e similares
9602-5/01-00	Cabeleireiros, manicure e pedicure
9602-5/02-01	Serviços de massagens
9609-2/05-00	Atividades de sauna e banhos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO VI

ATIVIDADES DE ALTO RISCO

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01-00	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
0600-0/01-00	Extração de petróleo e gás natural
0600-0/02-00	Extração e beneficiamento de xisto
0600-0/03-00	Extração e beneficiamento de areias betuminosas
0910-6/00-00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural
1111-9/01-00	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar
1111-9/02-00	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas
1921-7/00-00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01-00	Formulação de combustíveis
1922-5/99-00	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00-00	Fabricação de álcool
1932-2/00-00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00-00	Fabricação de cloro e álcalis
2019-3/01-00	Elaboração de combustíveis nucleares
2021-5/00-00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00-00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00-00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2071-1/00-00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00-00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00-00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2092-4/01-00	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02-00	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03-00	Fabricação de fósforos de segurança
2550-1/01-00	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02-00	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
3250-7/07-01	Serviços de surfassagem
3299-0/03-01	Serviços de pintura de faixas, painéis, cartazes, placas e letreiros
3520-4/01-00	Produção de gás; processamento de gás natural
3520-4/02-00	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
3702-9/00-00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00-00	Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00-00	Coleta de resíduos perigosos
4520-0/01-01	Serviços de mecânica de veículos da própria empresa
4681-8/01-00	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02-00	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03-00	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04-00	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4682-6/00-00	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4684-2/01-00	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02-00	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99-00	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4684-2/99-01	Comércio atacadista de gases medicinais

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

4711-3/01-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02-00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4731-8/00-00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4731-8/00-01	Serviço de abastecimento de veículos da própria empresa
4784-9/00-00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4789-0/06-00	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09-00	Comércio varejista de armas e munições
4789-0/99-08	Comércio varejista de ataúdes funerários e urnas
4789-0/99-12	Comércio varejista de jazigos
4930-2/01-00	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4930-2/02-00	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03-00	Transporte rodoviário de produtos perigosos
5211-7/99-01	Depósito de salvados e ou sinistrados
5211-7/99-02	Depósito de produtos odonto-médico-hospitalares
5211-7/99-03	Depósitos de produtos farmacêuticos/medicamentos
5211-7/99-04	Depósito de fogos de artifício
5510-8/01-00	Hotéis
5510-8/02-00	Apart-hotéis
5510-8/03-00	Motéis
5590-6/01-00	Albergues, exceto assistenciais
5590-6/03-00	Pensões (alojamento)
5590-6/99-00	Outros alojamentos não especificados anteriormente
5590-6/99-01	Alojamento para atletas de clubes e centros desportivos e/ou funcionários da própria empresa
5611-2/01-01	Pizzaria
5611-2/01-02	Churrascaria
5611-2/05-00	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento
5620-1/04-02	Comércio varejista de carnes assadas (sem consumo no local)
5914-6/00-00	Atividades de exibição cinematográfica
7120-1/00-01	Testes e análises físico-químicas e/ou biológicas
8122-2/00-00	Imunização e controle de pragas urbanas
8230-0/02-00	Casas de festas e eventos
8422-1/00-00	Defesa
8423-0/00-00	Justiça
8424-8/00-00	Segurança e ordem pública
8425-6/00-00	Defesa civil
8511-2/00-00	Educação infantil - creche
8512-1/00-00	Educação infantil - Pré-escola
8591-1/00-01	Academia de natação e hidroginastica
8610-1/01-00	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/01-01	Hospital psiquiátrico
8610-1/02-00	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8621-6/01-00	UTI móvel
8621-6/02-00	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ASSINADO DIGITALMENTE

8630-5/01-00	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8640-2/01-00	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02-00	Laboratórios clínicos
8640-2/03-00	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04-00	Serviços de tomografia
8640-2/05-00	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06-00	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07-00	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08-00	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09-00	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10-00	Serviços de quimioterapia
8640-2/11-00	Serviços de radioterapia
8640-2/12-00	Serviços de hemoterapia
8640-2/13-00	Serviços de litotripsia
8640-2/14-00	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99-00	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8650-0/07-00	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8690-9/02-00	Atividades de banco de leite humano
8711-5/01-00	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02-00	Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/03-00	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8711-5/04-00	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8711-5/05-00	Condomínios residenciais para idosos
8712-3/00-00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/01-00	Atividades de centros de assistência psicossocial
8720-4/99-00	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente
8730-1/01-00	Orfanatos
8730-1/02-00	Albergues assistenciais
8730-1/99-00	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
9001-9/02-01	Serviços de música ao vivo
9001-9/02-02	Serviços de música mecânica
9001-9/04-00	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/05-00	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9200-3/01-00	Casas de Bingo
9312-3/00-00	Clubes sociais, esportivos e similares
9321-2/00-00	Parques de diversão e parques temáticos
9329-8/01-00	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/02-00	Exploração de boliches
9329-8/03-00	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329-8/04-00	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9329-8/99-00	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9491-0/00-00	Atividades de organizações religiosas e filosóficas
9529-1/05-00	Reparação de artigos do mobiliário

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

9529-1/05-01	Serviços de impermeabilização e blindagem de móveis
9601-7/02-00	Tinturarias
9601-7/03-00	Toalheiros
9601-7/03-01	Lavanderia hospitalar
9603-3/01-01	Ossário
9603-3/02-00	Serviços de cremação
9603-3/03-00	Serviços de sepultamento
9603-3/04-00	Serviços de funerárias
9603-3/05-00	Serviços de somatoconservação
9603-3/99-00	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
9603-3/99-01	Capela Mortuária
9609-2/07-00	Alojamento de animais domésticos
9609-2/99-02	Berçario

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO VII

ATIVIDADES DEPENDENTES DE INFORMAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DO RISCO

CNAE	DESCRIÇÃO
1091-1/02-00	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1094-5/00-00	Fabricação de massas alimentícias
4631-1/00-00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4634-6/01-00	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634-6/02-00	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634-6/03-00	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634-6/99-00	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635-4/03-00	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4689-3/99-00	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4721-1/03-00	Comércio varejista de laticínios e frios
4722-9/01-00	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02-00	Peixaria
4771-7/04-00	Comércio varejista de medicamentos veterinários
5211-7/01-00	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/99-00	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
7120-1/00-00	Testes e análises técnicas
8129-0/00-00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8630-5/03-00	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/99-00	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8650-0/01-00	Atividades de enfermagem
8650-0/04-00	Atividades de fisioterapia
8650-0/99-00	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
9602-5/02-00	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 2377

Nomeia para Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 374/2003 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1215/2025-SME, Protocolo nº 01-268944/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 14 de outubro do corrente, LIGIANE MARCELINO, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, sigla EEI, símbolo C-2, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 10 de novembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 2382

Nomeia para o Cargo de Superintendente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decreto Municipal nº 1543/2025 e tendo em vista o contido no Ofício nº 304/2025-SMDEI, Protocolo nº 01-282253/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 7 de novembro do corrente, DIMAS JOSE BUENO, para exercer o Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE TÉCNICO, sigla SMDEI-T, símbolo S-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de novembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 2383

Autoriza missão no exterior da servidora MARINA DE CAMPOS RYMSZA BALLAO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo inciso XXIV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-062290/2025; considerando o atendimento ao disposto nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o AFASTAMENTO E A MISSÃO NO EXTERIOR da servidora MARINA DE CAMPOS RYMSZA BALLAO, Engenheira Sanitarista, matrícula nº 164.317, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA, no período

de 13 a 21 de dezembro de 2025, com destino à Copenhague, na Dinamarca, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, sem ônus para o Município do pagamento de passagens aéreas e hospedagens, despesas que serão suportadas pelo Governo da Dinamarca, com ônus para o Município do pagamento de diárias de dois dias e do seguro viagem, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 19, do Decreto Municipal nº 1.473, de 2 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de novembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2384

Substitui Secretária Executiva do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo 04-071796/2025;
considerando o disposto no parágrafo único do art. 8º do Decreto Municipal nº 1.606, de 2 de dezembro de 2019,
DECRETA:

Art. 1º Fica parcialmente alterado o art. 4º do Decreto Municipal nº 401, de 22 de janeiro de 2025 e designada para exercer a função de Secretária Executiva do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, a servidora DILMA SEINO RIBEIRO PROTZEK, matrícula nº 75.855 em substituição a MARILENA DA LUZ TORQUATO PAUL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de novembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

DECRETO Nº 2385

Define o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso no ano de 2026, para os órgãos da Administração Pública Direta e entidades da Administração Pública Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, garantida a continuidade das atividades e serviços considerados essenciais à população, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso V do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e com base no Protocolo nº 01-272500/2025;
considerando o art. 133 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, segundo o qual, nos dias úteis, apenas por determinação do Prefeito poderão deixar de funcionar as repartições públicas ou ser suspensos os seus trabalhos;
considerando a Lei Municipal nº 3.015, de 24 de agosto de 1967, que estabelece os feriados religiosos no Município de Curitiba;
considerando as Leis Federais nº 6.802, de 30 de junho de 1980, nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2022 e nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declaram os feriados nacionais;
considerando a necessidade de prevenir a descontinuidade das atividades e serviços públicos municipais e facilitar o planejamento por parte dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município;
considerando o princípio da economicidade no serviço público, no que se refere ao consumo de energia elétrica, água, transporte, telefonia, material de consumo, entre outros;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o calendário de feriados, pontos facultativos e dias de recesso do ano de 2026, a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Direta e entidades da Administração Pública Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, sem comprometimento dos serviços considerados essenciais:
I - 1º de janeiro, feriado nacional;
II - 2 de janeiro, suspensão do expediente;
III - 16 e 17 de fevereiro, Carnaval, ponto facultativo;
IV - 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, suspensão do expediente até às 14h;
V - 2 de abril, suspensão do expediente;
VI - 3 de abril, Sexta-Feira da Paixão, feriado nacional;
VII - 21 de abril, Tiradentes, feriado nacional;
VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho, feriado nacional;
IX - 4 de junho, Corpus Christi, feriado religioso municipal;
X - 5 de junho, suspensão do expediente;
XI - 7 de setembro, Independência do Brasil, feriado nacional;
XII - 8 de setembro, Nossa Senhora da Luz, feriado religioso municipal;
XIII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público, ponto facultativo;
XV - 2 de novembro, Finados, feriado nacional;
XVI - 15 de novembro, Proclamação da República, feriado nacional;
XVII - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, feriado nacional;
XVIII - 21 a 31 de dezembro, recesso;
XIX - 25 de dezembro, Natal, feriado nacional.
Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou aqueles que não possam ser paralisados, nas áreas de sua competência.
Art. 3º As Unidades Educacionais da Secretaria Municipal da Educação - SME seguirão o calendário escolar previamente aprovado, de acordo com instrução normativa própria, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Parágrafo único. As Unidades Administrativas da SME cumprirão expediente, conforme estabelecido neste Decreto, ressalvada a necessidade de cumprimento do calendário escolar previsto no caput deste artigo.
Art. 4º Os pontos facultativos e suspensões do expediente administrativo não afetarão os serviços públicos essenciais, que deverão operar em sistema de escala de trabalho, ficando sob a responsabilidade de cada órgão ou entidade a organização e supervisão dos turnos, de modo a garantir o caráter ininterrupto das atividades.
Parágrafo único. Nos dias de feriado religioso municipal, estabelecidos nos incisos IX e XII do art. 1º deste Decreto, os órgãos e entidades da Administração Pública municipal funcionarão em regime de ponto facultativo.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de novembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2394

Designa Secretária Executiva para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo 04-071801/2025; considerando o disposto no art. 33 do Anexo ao Decreto Municipal nº 1.303, de 8 de dezembro de 2024,
DECRETA:
Art. 1º Fica designada para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, a servidora DILMA SEINO RIBEIRO PROTZEK, matrícula nº 75.855.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogados:
I - o Decreto nº 1.077, de 5 de junho de 2017; e
II - o Decreto nº 498, de 29 de junho de 2020.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de novembro de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

DECRETO Nº 2398

Designa Diretor e Vice-Diretor de Unidade Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em conformidade com inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, Decretos Municipais n.ºs 374/2003, 1023/2004, e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 73 e 72/2025-SME, Protocolos nºs 04-069978/2025 e 04-069975/2025,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETA:
Art. 1º Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica na Secretaria Municipal da Educação:
I - CLAUDIA ALESSANDRA GREGORIO, matrícula n.º 80697, sigla UE-MZ-8, símbolo FG-ED, ESPECIAL DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL MATRIZ II EDUCACAO INF E ENSINO FUNDAMENTAL, a partir de 23 de outubro do corrente;
II - EUGENIA VIANNA PICONE, matrícula n.º 53203 , sigla UE-MZ-8.1, símbolo FG-EV, ESPECIAL DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, a partir de 23 de outubro do corrente;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 11 de novembro de 2025.
Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal
Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 14

Torna público o Edital de Notificação nº 0019/2025, da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº 01-049205/2025,

RESOLVE:

Tornar público o Edital de Notificação nº 0019/2025, da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI, conforme anexo.
Secretaria do Governo Municipal, 11 de novembro de 2025.
Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis
RUA SENADOR SOUZA NAVES, 312 – ALTO DA RUA XV
CURITIBA | PARANA | 80045-060
41 3350 3694
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0019/2025

notifica proprietária de imóvel

O COORDENADOR TÉCNICO DA COSEDI - COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.539, de 25 de junho de 2025 e com base no Protocolo nº 01-049205/2025; tendo em vista o esgotamento de buscas para sua localização, com fundamentos no art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, por meio do presente edital,

NOTIFICA a Sra. Valeria Toldo

Para executar muro nos fundos da edificação (fundos) face a riscos estruturais identificados no terreno situada a Rua Pedro Koschla 104, Bairro Campo Comprido em vistoria realizada pela COSEDI em 26 de Agosto de 2025.

Nome do proprietário: Valeria Toldo
Endereço: Rua Pedro Koschla 104, Bairro Campo Comprido
Notificação nº 18576 (mov. 3.2-9)
Data da vistoria e emissão da notificação: 26/08/2025
Profissional responsável pela emissão da Notificação:
Eng.º Guilherme Macedo Fregonezi – Matrícula 189.319
Endereço: Av. Senador Souza Naves, 312 – 5º Andar – Alto da XV.

O não atendimento da notificação, implicará no sequenciamento da ação fiscal, estando o notificado, passível de ser autuado pela COSEDI, em cumprimento ao artigo 210, § 1º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Conforme previsto no Art. 210, inciso IV e **§ 1º da Lei Municipal nº11.095/2004:**

Art.210 – IV - por edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização. § 1º O infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10 (dez) dias da data de publicação na imprensa oficial e jornal de circulação local.

Por seu turno, o art.211, §2 da Lei Municipal nº11.095 / 2004 assim prevê:

Art.211 § 2º O infrator que não efetuar o respectivo recolhimento no prazo estipulado, perderá o benefício da redução do valor da multa, tornando sem efeito o despacho que deferiu a redução e inscrito em dívida ativa o valor integral da penalidade constante do auto de infração.

Para que no futuro não se alegue ignorância, publique-se o presente uma vez no Diário Oficial do Município.

Curitiba, 06 de Novembro de 2025.

THALES DE MEDEIROS NOGUEIRA:85662534934
Assinado de forma digital por THALES DE MEDEIROS NOGUEIRA:85662534934 Dados: 2025.11.06 15:49:36 -03'00'

Eng. Civil Thales de Medeiros Nogueira
Coordenador Técnico da COSEDI
Matricula 196.560

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 15

Torna público o Edital de Notificação nº 0015/2025, da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº 01-302026/2024,

RESOLVE:

Tornar público o Edital de Notificação nº 0015/2025, da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 11 de novembro de 2025.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis
RUA SENADOR SOUZA NAVES, 312 – ALTO DA RUA XV
CURITIBA | PARANA | 80045-060
41 3350 3694
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0015/2025

notifica proprietária de imóvel

O COORDENADOR TÉCNICO DA COSEDI - COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.539, de 25 de junho de 2025 e com base no Protocolo nº 01-302026/2024; tendo em vista o esgotamento de buscas para sua localização, com fundamentos no art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, por meio do presente edital,

NOTIFICA o proprietário de imóvel Sr. Celso Toledo Santana

Para executar a demolição na edificação e portal de acesso em alvenaria presente no lote na rua Joana Francisca de Chantal 115, bairro CIC em vistoria realizada pela COSEDI em 16 de outubro de 2025.

Nome do proprietário: Celso Toledo Santana
Endereço: Rua Francisca de Chantal 115, Bairro CIC
Notificação nº 7662 (mov. 10.1-11)
Data da vistoria e emissão da notificação: 16/10/2025
Profissional responsável pela emissão da Notificação:
Arq. Maria Luísa Stasiak – Matrícula 184.388
Endereço: Av. Senador Souza Naves, 312 – 5º Andar – Alto da XV.

O não atendimento da notificação, implicará no sequenciamento da ação fiscal, estando o notificado, passível de ser autuado pela COSEDI, em cumprimento ao artigo 210, § 1º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Conforme previsto no Art. 210, inciso IV e **§ 1º da Lei Municipal nº11.095/2004:**

Art.210 – IV - por edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização. § 1º O infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10 (dez) dias da data de publicação na imprensa oficial e jornal de circulação local.

Por seu turno, o art.211, §2 da Lei Municipal nº11.095 / 2004 assim prevê:

Art.211 § 2º O infrator que não efetuar o respectivo recolhimento no prazo estipulado, perderá o benefício da redução do valor da multa, tornando sem efeito o despacho que deferiu a redução e inscrito em dívida ativa o valor integral da penalidade constante do auto de infração.

Para que no futuro não se alegue ignorância, publique-se o presente uma vez no Diário Oficial do Município.

Curitiba, 06 de Novembro de 2025.

THALES DE MEDEIROS NOGUEIRA:85662534934
Assinado de forma digital por THALES DE MEDEIROS NOGUEIRA:85662534934
Dados: 2025.11.06 14:19:10 -03'00'

Eng. Civil Thales de Medeiros Nogueira
Coordenador Técnico da COSEDI
Matricula 196.560

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 16

Torna público o Edital de Notificação nº 0016/2025, da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº 01-199832/2023,

RESOLVE:

Tornar público o Edital de Notificação nº 0016/2025, da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 11 de novembro de 2025.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis
RUA SENADOR SOUZA NAVES, 312 – ALTO DA RUA XV
CURITIBA | PARANA | 80045-060
41 3350 3694
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0016/2025

notifica proprietária de imóvel

O COORDENADOR TÉCNICO DA COSEDI - COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.539, de 25 de junho de 2025 e com base no Protocolo nº 01-199832/2023; tendo em vista o esgotamento de buscas para sua localização, com fundamentos no art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, por meio do presente edital,

NOTIFICA o Espolio de Ivo Carlett

Para promover a interdição da área do passeio ao lado do muro da Rua Teófilo Soares Gomes rente ao muro do imóvel localizado Rua Justiniano de Melo Silva 500, Bairro Jardim Social em vistoria realizada pela COSEDI em 08 outubro de 2025.

Nome do proprietário: Espolio de Ivo Carlett
Endereço: Rua Justiniano de Melo Silva,500 – Jardim Social
Notificação nº 19196 (mov. 18.2-33)
Data da vistoria e emissão da notificação: 16/10/2025
Profissional responsável pela emissão da Notificação:
Eng.º William Jobim de Souza Melo – Matrícula 189.331
Endereço: Av. Senador Souza Naves, 312 – 5º Andar – Alto da XV.
O não atendimento da notificação, implicará no sequenciamento da ação fiscal, estando o notificado, passível de ser autuado pela COSEDI, em cumprimento ao artigo 210, § 1º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Conforme previsto no Art. 210, inciso IV e **§ 1º da Lei Municipal nº11.095/2004:**

Art.210 – IV - por edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização. § 1º O infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10 (dez) dias da data de publicação na imprensa oficial e jornal de circulação local.

Por seu turno, o art.211, §2 da Lei Municipal nº11.095 / 2004 assim prevê:

Art.211 § 2º O infrator que não efetuar o respectivo recolhimento no prazo estipulado, perderá o benefício da redução do valor da multa, tornando sem efeito o despacho que deferiu a redução e inscrito em dívida ativa o valor integral da penalidade constante do auto de infração.

Para que no futuro não se alegue ignorância, publique-se o presente uma vez no Diário Oficial do Município.

Curitiba, 06 de Novembro de 2025.

THALES DE MEDEIROS NOGUEIRA:85662534934
Assinado de forma digital por THALES DE MEDEIROS NOGUEIRA:85662534934
Dados: 2025.11.06 14:37:10 -03'00'

Eng. Civil Thales de Medeiros Nogueira
Coordenador Técnico da COSEDI
Matricula 196.560

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 17

Torna público o Edital de Notificação nº 0017/2025, da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Protocolo nº 01-219604/2024,

RESOLVE:

Tornar público o Edital de Notificação nº 0017/2025, da Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis - COSEDI, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 11 de novembro de 2025.

Marcelo Tscha Fachinello : Secretário do Governo Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Coordenadoria de Segurança de Edificações e Imóveis
RUA SENADOR SOUZA NAVES, 312 – ALTO DA RUA XV
CURITIBA | PARANA | 80045-060
41 3350 3694
WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR

Prefeitura de CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0017/2025

notifica proprietária de imóvel

O COORDENADOR TÉCNICO DA COSEDI - COORDENADORIA DE SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES E IMÓVEIS DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.539, de 25 de junho de 2025 e com base no Protocolo nº 01-219604/2024; tendo em vista o esgotamento de buscas para sua localização, com fundamentos no art. 210 da Lei Municipal nº 11.095, de 21 de julho de 2004, por meio do presente edital,

NOTIFICA o Espolio de Zuleide Silva de Menezes e Manoel Tavares de Menezes

Para promover a desocupação da área em sua totalidade na Rua Sebastião Rodrigues dos Santos 39 (casa 03), Bairro Guabirotuba em vistoria realizada pela COSEDI em 27 outubro de 2025.

Nome do proprietário: Espolio de Zuleide Silva de Menezes e Manoel Tavares de Menezes
Endereço: Rua Sebastião Rodrigues dos Santos,39 (Casa03) – Bairro Guabirotuba
Notificação nº 19503 (mov. 7.2-14)
Data da vistoria e emissão da notificação: 27/10/2025
Profissional responsável pela emissão da Notificação:
Eng.ª Bruna Bergamo – Matrícula 190.623
Endereço: Av. Senador Souza Naves, 312 – 5º Andar – Alto da XV.

O não atendimento da notificação, implicará no sequenciamento da ação fiscal, estando o notificado, passível de ser autuado pela COSEDI, em cumprimento ao artigo 210, § 1º da Lei Municipal nº 11.095, de 2004.

Conforme previsto no Art. 210, inciso IV e **§ 1º da Lei Municipal nº11.095/2004:**

Art.210 – IV - por edital, quando houverem sido esgotadas as buscas para sua localização. § 1º O infrator será considerado ciente da aplicação do Auto de Infração, por comunicação via edital, quando decorrido o prazo de 10 (dez) dias da data de publicação na imprensa oficial e jornal de circulação local.

Por seu turno, o art.211, §2 da Lei Municipal nº11.095 / 2004 assim prevê:

Art.211 § 2º O infrator que não efetuar o respectivo recolhimento no prazo estipulado, perderá o benefício da redução do valor da multa, tornando sem efeito o despacho que deferiu a redução e inscrito em dívida ativa o valor integral da penalidade constante do auto de infração.

Para que no futuro não se alegue ignorância, publique-se o presente uma vez no Diário Oficial do Município.

Curitiba, 06 de Novembro de 2025.

THALES DE MEDEIROS NOGUEIRA:85662534934
Assinado de forma digital por THALES DE MEDEIROS NOGUEIRA:85662534934
Dados: 2025.11.06 14:52:40 -03'00'

Eng. Civil Thales de Medeiros Nogueira
Coordenador Técnico da COSEDI
Matricula 196.560

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP

PORTARIA Nº 2180

Coloca servidor à disposição.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.072/2006, e Decreto Municipal nº 86/2007, tendo em vista o contido no Ofício nº 1.939/2025 - CEE/CC, e com base no Protocolo nº 04-065028/2025,
RESOLVE:
I - COLOCAR, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, à disposição do Governo do Estado do Paraná, o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS CABRAL, matrícula n.º 140.461, cargo de Médico, área de atuação Médico, padrão 4075, referência “V”, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, com ônus para a origem, mediante ressarcimento.
II - Da obrigação do órgão cessionário:
§ 1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
§ 2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2181

Coloca servidora à disposição.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.072/2006, e Decreto Municipal nº 86/2007, tendo em vista o contido no Ofício nº 2.131/2025 - CEE/CC, e com base no Protocolo nº 04-069303/2025,
RESOLVE:
I - COLOCAR, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, à disposição do Governo do Estado do Paraná, a servidora JOSELENE NAZARETH PEREIRA DOS ANJOS, matrícula nº 86.484, cargo de Agente Administrativo, padrão 5102, referência “XI”, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, com ônus para a origem, mediante ressarcimento.
II - Da obrigação do órgão cessionário:
§ 1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
§ 2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo a servidora retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2182

Designa para função gratificada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 41, de 2 de janeiro de 2025, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decretos Municipais nºs 374/2003, 376/2003, 59/2025, 1000/2007, 780/2017, 1461/2008 e tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 9, 74 e 1308/2025-SME, Protocolos nºs 04-065677/2025, 04-069852/2025 e 04-071852/2025,
RESOLVE
DESIGNAR, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal da Educação:
ALESSANDRA BARBOSA, matrícula nº 164156, sigla ETD-1-0, símbolo FG-2, COORDENADOR DE EVENTOS I, a partir de 9 de setembro do corrente;
TATIANA MOREIRA ARAUJO, matrícula nº 113751, sigla CMEI-SF-8, símbolo FG-EC, ESPECIAL DE DIRETOR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL DINALVA TULIO, a partir de 3 de novembro do corrente;
MARITZA ROLIM DE MOURA VERGES, matrícula nº 135488, sigla NRE-BQ, símbolo FG-6, SUPERVISOR DE NUCLEO REGIONAL DA EDUCACAO - BOQUEIRAO, a partir de 10 de novembro do corrente.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.

Daniele Regina dos Santos : Secretária Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2183

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei nº 9.626/1999, e com base no Protocolo nº 01-254818/2025,
RESOLVE
INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora CERES CATARINA VICENTIN, matrícula nº 132.700, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 2 anos, 9 meses e 28 dias, em que contribuiu para o Sistema Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, durante os períodos de 3 de março de 2009 a 31 de dezembro de 2010 e 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2184

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-255656/2025,
RESOLVE
INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora IRCE GRABOWSKI, matrícula nº 176.086, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 4 meses, em que prestou serviço em atividades vinculadas à

Previdência Social Urbana, durante o período de 1º de fevereiro a 30 de maio de 2012.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2185

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-230525/2025,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora KARIN BARBARA NEUMANN ROLIM, matrícula nº 57.302, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 2 anos, 11 meses e 13 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 19 de março de 1986 a 17 de fevereiro de 1989 e 18 de fevereiro a 1º de março de 1989, em atividade de magistério.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2186

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-215651/2025,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora LEONI NERIS DE OLIVEIRA NANTES, matrícula nº 57.093, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 9 meses e 2 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 5 de março a 6 de dezembro de 2002, em atividade de magistério.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2187

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-126846/2025,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora FABRICIA TEBECHERANI MORENO, matrícula nº 57.546, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 12 anos, 5 meses e 26 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de abril de 1988 a 30 de novembro de 1990, 1º de janeiro a 30 de abril de 1991, 1º de junho de 1991 a 31 de agosto de 1995, 1º de setembro de 1995 a 13 de fevereiro de 1997 e 1º de março de 1999 a 13 de dezembro de 2002.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2188

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-009975/2025,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora ANA AURELIA STEDILE PEREIRA, matrícula nº 53.035, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 2 anos, 3 meses e 25 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 22 de maio de 1998 a 9 de abril de 2000 e 1º de fevereiro a 7 de julho de 2001.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2189

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-188859/2025,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora ROSILDA DE PAIVA DA ROCHA, matrícula nº 102.759, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de 4 anos e 11 meses, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de fevereiro a 1º de março de 1993, 2 de março de 1993 a 15 de janeiro de 1996, 16 a 31 de janeiro de 1996, 1º de abril a 19 de maio de 1997, 20 de maio a 11 de setembro de 1997, 1º a 30 de junho de 1999, 1º de julho de 1999 a 3 de outubro de 2000 e 4 a 31 de outubro de 2000.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2190

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-229186/2025,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora JOSEANE APARECIDA LOPES, matrícula nº 97.017, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, o tempo de 1 ano, 2 meses e 28 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante o período de 13 de outubro de 1989 a 10 de janeiro de 1991.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2191

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-254901/2025,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor EDSON DE SOUSA, matrícula nº 179.331, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - SMF, o tempo de 12 anos, 2 meses e 9 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º de março de 1980 a 27 de maio de 1981, 9 de junho de 1981 a 2 de fevereiro de 1986, 1º de março de 1987 a 9 de janeiro de 1989, 2 de maio a 2 de junho de 1989, 26 de abril de 1993 a 24 de janeiro de 1994, 1º de agosto de 1994 a 9 de março de 1995, 1º de janeiro a 30 de novembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 31 de dezembro de 2001.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2192

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-254040/2025,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora IRLANI RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 33.450, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, o tempo de12 anos, 9 meses e 17 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 15 de janeiro de 1993 a 1º de junho de 2005, 1º de agosto a 30 de setembro de 2008, 1º a 30 de novembro de 2008 e 1º de abril a 31 de maio de 2009.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2193

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com o § 3º do art. 40 da Constituição Federal e com base no Protocolo nº 01-204966/2025,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor da servidora ESTER CRISTINA TRAMONTIN MENDES, matrícula nº 182.482, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME, o tempo de 8 meses e 4 dias, em que prestou serviço ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, durante o período de 15 de maio de 1992 a 13 de janeiro de 1993, em atividade de magistério.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2194

Incorpora tempo de serviço.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, em conformidade com as Leis Municipais nºs 6.317/1982, 6.823/1986 e com base no Protocolo nº 01-254289/2025,

RESOLVE

INCORPORAR, para efeitos de aposentadoria, em favor do servidor JOSIAS DE AZEVEDO, matrícula nº 95.602, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP, o tempo de 4 anos, 11 meses e 23 dias, em que prestou serviço em atividades vinculadas à Previdência Social Urbana, durante os períodos de 1º a 1º de julho de 1980, 3 de junho a 25 de outubro de 1985, 1º de maio de 1986 a 15 de setembro de 1987 e 16 de setembro de 1987 a 11 de abril de 1988 e prestado a Prefeitura Municipal de Curitiba o período de 23 de maio de 1988 a 10 de janeiro de 1991.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2195

Coloca servidor à disposição.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Municipal nº 186, de 23 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no Ofício nº 654/2025 - IMAP, e com base no Protocolo nº 04-071846/2025,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

I - COLOCAR, de 12 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2029, à disposição do Instituto Municipal de Administração Pública - IMAP, o servidor JOANI ERROS DA LUZ, cargo de Proficional Polivalente, área de atuação Infraestrutura, padrão 4015, referência “IX”, matrícula nº 45.052, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SMSAN, com ônus para o órgão de origem.
II - Da obrigação do órgão cessionário:
Parágrafo único. Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.
Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2196

Rescinde contrato de trabalho de empregada pública.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025 e com base no Protocolo nº 01-246539/2025,
RESOLVE
RESCINDIR o contrato de trabalho, a partir de 1º de novembro de 2025, da empregada pública MARIA IVETE DANIEL, cargo de Agente de Comunitário de Saúde, padrão 4113-ACS, referência “I”, matrícula nº 182.946, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.
Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2197

Exonera servidoras.

A SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025,
RESOLVE
EXONERAR a pedido as servidoras abaixo relacionadas, tendo em vista o contido nos protocolos da PMC, discriminados e a partir das datas mencionadas:
Prot. nº 01-280614/2025, a partir de 10 de novembro de 2025, VIVIAN CAROLINE COLONETTI, cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, padrão 4067, referência “I”, matrícula nº 189.311, lotada **S**ecretaria Municipal de Gestão de Pessoal - SMGP;
Prot. nº 01-280729/2025, a partir de 10 de novembro de 2025, LAYS REGINA WINTER, cargo de Fiscal, padrão 4040, referência “I”, matrícula nº 189.488, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA.
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.
Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

PORTARIA Nº 2198

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Rescinde contrato de trabalho de agente pública/PSS.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 186, de 23 de janeiro de 2025, e com base no Protocolo nº 01-279632/2025,

RESOLVE

RESCINDIR o contrato de trabalho, a partir de 6 de novembro de 2025, da agente pública LUANA DOS SANTOS CASSOL WENDLING,cargo de Agente de Apoio Educacional - PSS, padrão 5016, referência “I”, matrícula nº 196.232, lotada na Secretaria Municipal da Educação - SME.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal, 11 de novembro de 2025.

Silvia Amélia Jarenco Cherubin : Superintendente da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 228

NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO IPTU

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital; notifica os contribuintes abaixo:

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE JOÃO FERNANDES ACENCIO / CNPJ/CPF – 232.462.199-15
Indicação Fiscal: 88.114.004.000-7
Processo nº 04-069318/2025
IPTU/TCL –2021 E 2022
Vencimento – 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-debitos-em-atraso-emissao-de-dam-exercicios-anteriores/462
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: GEISA MARA BARBOSA / CNPJ/CPF – 036.349.339-50
Indicação Fiscal: 58.141.029.005-7
Processo nº 01-251082/2025
IPTU/TCL –2020, 2021 E 2022
Vencimento – 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-debitos-em-atraso-emissao-de-dam-exercicios-anteriores/462

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE IRINEU SOKOLOSKI / CNPJ/CPF – 028.311.989-68
Indicação Fiscal: 92.010.012.000-9
Processo nº 04-057568/2025
IPTU/TCL –2021 E 2022
Vencimento – 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-debitos-em-atraso-emissao-de-dam-exercicios-anteriores/462
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE CLAUDIO TISKA / CNPJ/CPF – 072.401.479-91
Indicação Fiscal: 82.002.005.000-3
Processo nº 04-026646/2025
IPTU/TCL –2020, 2021 E 2022
Vencimento – 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-debitos-em-atraso-emissao-de-dam-exercicios-anteriores/462
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ODIR DA SILVA / CNPJ/CPF – 017.407.509-00
Indicação Fiscal: 68.102.026.000-0
Processo nº 04-070197/2025
IPTU/TCL –2023 E 2024
Vencimento – 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-debitos-em-atraso-emissao-de-dam-exercicios-anteriores/462
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE ODIR DA SILVA / CNPJ/CPF – 017.407.509-00
Indicação Fiscal: 68.102.026.000-0
Processo nº 04-070206/2025
IPTU/TCL –2021 E 2022
Vencimento – 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-debitos-em-atraso-emissao-de-dam-exercicios-anteriores/462
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nome do Contribuinte: CIRO CESAR ZADRA / CNPJ/CPF – 358.352.819-00
Indicação Fiscal: 32.101.022.005-6
Processo nº 04-070254/2025
IPTU/TCL –2023 E 2024
Vencimento – 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-debitos-em-atraso-emissao-de-dam-exercicios-anteriores/462
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: CIRO CESAR ZADRA / CNPJ/CPF – 358.352.819-00
Indicação Fiscal: 32.101.022.005-6
Processo nº 04-070249/2025
IPTU/TCL –2022
Vencimento – 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba https://www.curitiba.pr.gov.br/servicos/iptu-debitos-em-atraso-emissao-de-dam-exercicios-anteriores/462
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 10 de novembro de 2025.

Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 229

NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO IPTU

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:

Notifica o contribuinte abaixo:

Nome do Contribuinte: ANTENOR LIBANO DOS SANTOS - ESPÓLIO DE

CNPJ/CPF – 152.418.079-34

Indicação Fiscal 85.670.011.000-1

Processo Administrativo nº 04-024719/2025

IPTU/TCL 2021 e 2022

Vencimento 30/12/2025

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba: http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nome do Contribuinte: EROS RICARDO CAMPOS - ESPÓLIO DE
CNPJ/CPF – 068.368.879-00
Indicação Fiscal: 24.076.034.054-8
Processo nº 04-064285/2025
IPTU/TCL – 2020 a 2024
Vencimento 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE MARIA DA SILVA PERSEKE
CNPJ/CPF – 185.437.319-68
Indicação Fiscal: 12.015.042.030-0
Processo nº 04-040523/2025
IPTU/TCL – 2023 e 2024
Vencimento 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: PATRULHA INDUSTRIA TATICA LTDA
CNPJ/CPF – 02.345.002/0001-48
Indicação Fiscal: 22.033.018.000-1
Processo nº 04-009194/2025
IPTU/TCL – 2024
Vencimento 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: CLOVIS BEDIN
CNPJ/CPF – 545.118.609-04
Indicação Fiscal: 21.045.046.078-4
Processo nº 04-018941/2025
IPTU/TCL – 2023
Vencimento 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: CASTORINO VANDERLEI ALVES DE LIMA - ESPOLIO DE
CNPJ/CPF – 405.202.779-53
Indicação Fiscal: 88.581.018.000-0
Processo nº 04-023241/2025

IPTU/TCL – 2021 a 2024
Vencimento 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: DENISE APARECIDA DOS SANTOS QUINTILIANO
CNPJ/CPF – 006.455.269-16
Indicação Fiscal: 84.372.023.000-4
Processo nº 04-023452/2025
IPTU/TCL – 2020 a 2024
Vencimento 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: NOLAN RIECK - ESPÓLIO DE
CNPJ/CPF – 006.963.239-15
Indicação Fiscal: 11.150.008.106-4
Processo nº 04-041007/2025
IPTU/TCL – 2023 e 2024
Vencimento 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ANTONIO CARLOS MORAIS - ESPOLIO
CNPJ/CPF – 030.745.438-09
Indicação Fiscal: 66.127.018.000-2
Processo nº 04-068416/2025
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: TORTELLI HOLDING LTDA
CNPJ/CPF – 53.689.812/0001-52
Indicação Fiscal: 43.046.033.000-8
Processo nº 04-028257/2025
IPTU/TCL – 2023
Vencimento 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE EUDOXIO DOS SANTOS
CNPJ/CPF – 064.314.969-49
Indicação Fiscal: 61.034.018.000-4
Processo nº 04-050298/2025
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: LIBIO PIECZARKA - ESPÓLIO DE
CNPJ/CPF – 005.934.279-04
Indicação Fiscal: 41.090.012.000-2
Processo nº 04-063548/2025
IPTU/TCL – 2024
Vencimento 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: AQUILINO MENDES CARDOSO - ESPÓLIO DE
CNPJ/CPF – 155.712.709-34
Indicação Fiscal: 87.222.020.000-3
Processo nº 04-023961/2025
IPTU/TCL – 2020 a 2024
Vencimento 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 10 de novembro de 2025.

Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 230

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:
Notifica o contribuinte abaixo:

Contribuinte: JOSEMIR FILGUEIRA e LINDAMIR APARECIDA FILGUEIRA
CPF: 404.957.449-72 e 584.677.429-68
Indicação Fiscal: 83.613.003.000-1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Processo nº 01-166365/2024
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
IPTU/TCL – 2023
IPTU/TCL – 2024
IPTU/TCL – 2025

Vencimento 05/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: CARLOS HESPANHA MARINHO JUNIOR
CNPJ/CPF 017.446.549-13
Indicação Fiscal: 91.078.001.023-5
Processo nº 01-252631/2025
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021

IPTU/TCL – 2022
IPTU/TCL – 2023
IPTU/TCL – 2024

Vencimento 19/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: JOSE KIENTEKA - ESPOLIO DE
CNPJ/CPF 027.605.259-53
Indicação Fiscal: 82.122.021.001-3
Processo nº 04-069736/2025
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021

IPTU/TCL – 2022
Vencimento 19/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: SYDNEI LUIZ POPLADE - ESPOLIO DE
CNPJ/CPF 109.630.309-49
Indicação Fiscal: 14.061.008.000-8
Processo nº 04-069738/2025
IPTU/TCL – 2023
Vencimento 19/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: VIVALDO VICTOR DOS SANTOS - ESPOLIO DE
CNPJ/CPF 003.874.959-91
Indicação Fiscal: 42.086.013.011-4
Processo nº 04-070487/2025
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021

IPTU/TCL – 2022
Vencimento 19/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ERMELINO CARNEIRO LOBO - ESPOLIO DE
CNPJ/CPF 001.648.609-91
Indicação Fiscal: 43.024.044.000-3
Processo nº 04-070490/2025
IPTU/TCL – 2023
Vencimento 19/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ELIZA MITIKO FUTIGAMI
CNPJ/CPF 583.864.839-20

Indicação Fiscal: 43.003.035.019-1
Processo nº 04-070436/2025
IPTU/TCL – 2020

IPTU/TCL – 2021
Vencimento 19/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ALDAISA DE SOUZA
CNPJ/CPF 961.735.309-10
Indicação Fiscal: 82.434.028.000-7
Processo nº 04-070869/2025
IPTU/TCL – 2020

IPTU/TCL – 2021

IPTU/TCL – 2022
Vencimento 19/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: TAKETOSHI SAKURADA
CNPJ/CPF 281.629.279-72
Indicação Fiscal: 41.019.016.001-8
Processo nº 04-070975/2025
IPTU/TCL – 2021

IPTU/TCL – 2022
Vencimento 19/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 10 de novembro de 2025.

Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 231

Nome do Contribuinte: FRANCISCO CARLOS BOCHENECK – ESPÓLIO DE
CNPJ/CPF: 302.243.909-10
Indicação Fiscal: 34.038.029.000-4
Processo nº 04-018828/2025
IPTU/TCL – 2024
Vencimento 19/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: WALDYR FRANCOLIN JUNIOR
CNPJ/CPF: 536.243.789-53
Indicação Fiscal: 54.068.011.044-3
Processo nº 04-069929/2025
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 19/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO
CNPJ/CPF: 01.701.201/0001-89
Indicação Fiscal: 58.196.016.009-3
Processo nº 04-069941/2025
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 19/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: SIMONE BRANCO REGO
CNPJ/CPF: 011.324.048-19
Indicação Fiscal: 21.096.016.011-3
Processo nº 04-043232/2025
IPTU/TCL – 2022

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

IPTU/TCL – 2023
Vencimento 19/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: MARCO CESAR COSTA DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 464.140.109-87
Indicação Fiscal: 36.033.006.000-7
Processo nº 04-041258/2025
IPTU – 2021
IPTU – 2022
Vencimento 12/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: JOVINA DE OLIVEIRA – ESPÓLIO DE
CNPJ/CPF: 574.319.909-44
Indicação Fiscal: 62.162.054.000-4
Processo nº 04-070912/2025
TCL – 2020
TCL – 2021
TCL – 2022
Vencimento 19/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: MENAIDE PINTO ARTIGAS DE OLIVEIRA – ESPÓLIO DE
CNPJ/CPF: 583.048.609-10
Indicação Fiscal: 87.239.024.000-8
Processo nº 04-070435/2025
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 19/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nome do Contribuinte: AMAZONAS AMARAL – ESPÓLIO DE
CNPJ/CPF: 003.056.349-68
Indicação Fiscal: 11.100.012.005-9
Processo nº 04-070469/2025
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2022
IPTU/TCL – 2023
Vencimento 19/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: MARIA BEATRIZ CADAXA DE CARVALHO – ESPÓLIO DE
CNPJ/CPF: 561.982.139-00
Indicação Fiscal: 52.040.023.018-8
Processo nº 04-020968/2025
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2023
IPTU/TCL – 2024
Vencimento 19/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 10 de novembro de 2025.

Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 232

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:
Notifica o contribuinte abaixo:

Nome do Contribuinte: MIGUEL BARROS MOUTINHO – ESPÓLIO DE
CNPJ/CPF: 159.915.399-87
Indicação Fiscal: 56.032.007.000-6
Processo nº 04-024482/2025
IPTU/TCL – 2022
IPTU/TCL – 2023
IPTU/TCL – 2024

Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ANTONIO CARLOS ZILLIG DE FRANCISCO – ESPÓLIO DE
CNPJ/CPF: 085.410.359-72
Indicação Fiscal: 39.095.001.005-9
Processo nº 04-033738/2025
IPTU/TCL– 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL– 2022
IPTU/TCL– 2023
IPTU/TCL– 2024
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: MARIO CELSO MARCONDES DE ALBUQUERQUE– ESPÓLIO DE
CNPJ/CPF 109.511.139-68
Indicação Fiscal: 14.117.027.000-8
Processo nº 04-059288/2025
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL– 2022
IPTU/TCL– 2023
IPTU/TCL– 2024
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: JAROSLAU WISZKA - ESPÓLIO
CNPJ/CPF 004.781.059-91
Indicação Fiscal: 32.090.036.001-7
Processo nº 04-059317/2025
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
IPTU/TCL – 2024
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: PEDRO DE PAULA CORDEIRO - ESPÓLIO DE
CNPJ/CPF 002.438.179-91
Indicação Fiscal: 26.002.021.000-5
Processo nº 04-059532/2025
IPTU/TCL – 2022
IPTU/TCL – 2023
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: PAULA PYSKLYVICZ DE SOUZA DE ALMEIDA
CNPJ/CPF 043.616.329-28
Indicação Fiscal: 96.005.006.000-4
Processo nº 04-052750/2025
IPTU/TCL – 2021
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ELECTROLUX DO BRASIL S/A
CNPJ/CPF 76.487.032/0001-25
Indicação Fiscal: 66.083.012.000-8
Processo nº 04-024048/2025
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: JURACY HOENNICKE ESPOLIO DE
CNPJ/CPF 836.517.059-00
Indicação Fiscal: 43.050.010.000-4
Processo nº 04-055640/2025
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/

Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: REINALDO ROSWALKA - ESPÓLIO DE
CNPJ/CPF 007.200.549-15
Indicação Fiscal: 84.201.006.000-6
Processo nº 04-059864/2025
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 10 de novembro de 2025.
Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 233

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:
Notifica o contribuinte abaixo:

Nome do Contribuinte: RONEI DO VALE NEVES
CNPJ/CPF: 063.987.569-67
Indicação Fiscal: 85.020.026.003-1
Processo nº 04-063961/2025
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: LEANDRO VOLPI CASSINS
CNPJ/CPF: 042.367.989-99
Indicação Fiscal: 84.261.030.013-7
Processo nº 04-022162/2025
IPTU– 2020

IPTU – 2021
IPTU– 2022
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: WILHELM HESS – ESPÓLIO DE
CNPJ/CPF 403.856.399-53
Indicação Fiscal: 84.380.048.000-4
Processo nº 04-022535/2025
IPTU– 2020
IPTU – 2021
IPTU– 2022
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: SERGIO UBIRATÃ ALVES DE FREITAS
CNPJ/CPF 189.238.444-20
Indicação Fiscal: 76.115.003.084-2
Processo nº 04-063539/2025
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: LUIZ FERNANDO KUCHACKI - ESPÓLIO DE
CNPJ/CPF 157.155.669-91
Indicação Fiscal: 81.163.021.000-8
Processo nº 04-068371/2025
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nome do Contribuinte: ROSA DOS SANTOS DIAS - ESPÓLIO DE
CNPJ/CPF 552.482.339-68
Indicação Fiscal: 51.108.013.000 - 4
Processo nº 04-052750/2025
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: RENATO SCHEMIN
CNPJ/CPF 127.931.919-49
Indicação Fiscal: 63.118.010.000-0
Processo nº 04-032513/2025
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: OSNI PRATES PACHECO - ESPOLIO DE
CNPJ/CPF 004.911.449-20
Indicação Fiscal: 51.004.025.000-4
Processo nº 04-058387/2025
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 10 de novembro de 2025.
Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 234

NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO IPTU

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Notifica os contribuintes abaixo:

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE JOSÉ FERRO
CNPJ/CPF 072.620.869-87
Indicação Fiscal: 39.206.024.000-9
Processo nº 04-055616/2025
IPTU/TCL – 2020
IPTU/TCL – 2021
Vencimento 19/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 10 de novembro de 2025.
Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 235

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:
Notifica o contribuinte abaixo:

Nome do Contribuinte: Fabiana Kac Altman
CNPJ/CPF 873.662.749-68
Indicação Fiscal: 21.030.041.019-8
Processo nº 04-053726/2025
IPTU/TCL – 2022
IPTU/TCL – 2023
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Espólio de Helena Mendes de Oliveira
CNPJ/CPF 877.321.309-87
Indicação Fiscal: 81.502.019.000-4
Processo nº 04-053890/2025
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022

Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Jucelia Daniel Ançay Lopes
CNPJ/CPF 610.193.999-53
Indicação Fiscal: 64.017.014.000-1
Processo nº 04-047429/2025
IPTU/TCL – 2022
IPTU/TCL – 2023
IPTU/TCL – 2024
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Christiane Ribeiro Coppi Cardoso
CNPJ/CPF 876.345.899-34
Indicação Fiscal: 62.012.004.000-3
Processo nº 04-053898/2025
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Enedina Rodrigues Cruz e outros
CNPJ/CPF 689.785.539-15
Indicação Fiscal: 48.012.007.000-6
Processo nº 04-054552/2025
IPTU/TCL – 2021
IPTU/TCL – 2022
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: Caixa Econômica Federal
CNPJ/CPF 00.360.305/0001-04

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Indicação Fiscal: 16.052.047.061-0
Processo nº 04-029916/2025
IPTU/TCL – 2023
IPTU/TCL – 2024
Vencimento 20/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.
Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 10 de novembro de 2025.
Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 236

NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES DO IPTU

De acordo com as disposições do artigo 45, da Lei Complementar nº 40, de 18 de dezembro de 2001, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 65, de 18 de dezembro de 2007, a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, através do presente Edital:

NOTIFICA OS CONTRIBUINTES ABAIXO LISTADOS:

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE CHAN YEE YENG E OUTROS
CNPJ/CPF: 006.053.809-02
Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 585, CONJ. 05, ANDAR 03, ED. COND. VITOR, BAIRRO CENTRO, CEP 80.010-130.
Indicação Fiscal: 12.095.028.022-9
Processo nº 04-059.831/2025
IPTU/TCL 2021 e 2022
Vencimento: 30/12/25
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: GUILHERME BOSCATO E OUTROS
CNPJ/CPF: 090.148.629-97
Endereço: RUA OSWALDO DE ABREU SILVA, 58, CASA 11A, CONJ. RES. AFFONSO HAUER XII, BAIRRO FAZENDINHA, CEP 81.330-530.
Indicação Fiscal: 87.255.014.010-5
Processo nº 04-065.129/2025
IPTU/TCL 2020 e 2022

Vencimento: 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE FRANCISCO ANGELO FILIPPETTO
CNPJ/CPF: 110.136.139-53
Endereço: RUA ALMIRANTE GONÇALVES, 2.116, BAIRRO REBOUÇAS, CEP 80.250-150.
Indicação Fiscal: 21.073.015.000-7
Processo nº 04-056.509/2025
IPTU/TCL 2022 e 2023
Vencimento: 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPÓLIO DE DURCIDIA ARAUJO
CNPJ/CPF: 514.477.209-97
Endereço: RUA SÉRGIO HARRIS QUEIROLO, 88, BAIRRO NOVO MUNDO, CEP 81.010-410.
Indicação Fiscal: 81.386.024.000-7
Processo nº 04-059.606/2025
IPTU/TCL 2022
Vencimento: 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Nome do Contribuinte: ESPOLIO DE ELZA STEVANOVICH DA ROCHA
CNPJ/CPF: 872.560.969-68
Endereço: RUA ALFREDO HEISLER, 288, BAIRRO BACACHERI, CEP 82.600-470
Indicação Fiscal: 78.181.005.000-3
Processo nº 04-023.221/2025
IPTU/TCL 2020, 2021 e 2022.
Vencimento: 30/12/2025
O DAM (Documento de Arrecadação Municipal) deverá ser emitido por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba http://parcelamentoamigavel.curitiba.pr.gov.br/
Prazo para impugnação de 30 dias após a publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 10 de novembro de 2025.
Sergio Luiz Primo : Diretor do Departamento de Rendas Imobiliárias

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH

PORTARIA Nº 885

Designa a servidora Angela Celmira Haus como gestora e a servidora Carolina Brandes Guimarães como suplente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº. 35-000214/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Angela Celmira Haus, matrícula nº. 71.842, como gestora e a servidora Carolina Brandes Guimarães, matrícula nº. 192.517, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil Fundação Iniciativa.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 326 publicada no Diário Oficial nº. 72 em 15 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de novembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 886

Designa a servidora Angela Celmira Haus como gestora e a servidora Carolina Brandes Guimarães como suplente.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 47 de 03 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 6º, inciso V, e nos arts. 20 e 21 da Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base no Protocolo nº. 35-000131/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Angela Celmira Haus, matrícula nº. 71.842, como gestora e a servidora Carolina Brandes Guimarães, matrícula nº. 192.517, como suplente do Termo de Fomento a ser formalizado com a Organização da Sociedade Civil Lar Batista Esperança - LBE.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 486 publicada no Diário Oficial nº. 82 em 06 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 10 de novembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 194

Torna público o Edital n.º 001/2025 – COMTIBA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 47, de 03 de janeiro de 2025, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Tornar público o Edital n.º 001/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba- COMTIBA, de divulgação do resultado das inscrições homologadas das Organizações da Sociedade Civil aptas a participarem da Eleição biênio 2026/2027, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 11 de novembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 TORRE B | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030-000
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

EDITAL Nº. 01/2025

Considerando o disposto na Lei nº 7829/1991, Decretos Municipais nº 508/92, nº 913/94 e alterações introduzidas pelos Decretos Municipais nº 967/97 e nº 1364/13, Resolução n.º 231/2025 – Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA, Resolução nº. 347/2025 que regulamentou o Processo de Eleição das Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA, para o biênio 2026/2027 e a Resolução nº. 261/2025 que nomeou a comissão organizadora desta eleição, a Comissão Organizadora da Eleição faz saber da publicação das inscrições homologadas de Organizações da Sociedade Civil aptas a participarem da eleição dos representantes da sociedade civil para o biênio 2026/2027:

1. **RELAÇÃO DOS HABILITADOS,** em cumprimento do **Art. 5º.** da Resolução nº. 347/2025 **-** Finalizado o prazo de inscrição, as entidades que se candidatarem tomarão conhecimento de sua habilitação através de edital de homologação das inscrições a ser publicizado no Portal dos Conselhos (https://portaldosconselhos.curitiba.pr.gov.br/conselhos2.aspx?conselho=4) no dia 11 de novembro de 2025 e posteriormente no Diário Oficial do Município.

2. **PERÍODO PARA RECURSO**, conforme Resolução nº 347/2025 - **Art. 5º. § I** Da decisão que indeferir o requerimento da inscrição, caberá recurso dirigido à Comissão Organizadora da Eleição, no período de 12 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2025, o qual deverá ser enviado por e-mail: eleicaocomtiba@curitiba.pr.gov.br, com formulário próprio (ANEXO III), assinado pelo representante legal da OSC ou representante indicado no momento da inscrição da mesma, e apresentação de documentações que se façam necessário.

3. **DO RECURSO**, conforme Resolução nº. 347/2025 - **Art. 5º. § II** A Comissão Organizadora da Eleição analisará os eventuais recursos no dia 19 de novembro de 2025.

4. **DO RESULTADO DO RECURSOS**, conforme Resolução nº. 347/2025- **Art. 5º. § III** O resultado da análise de recursos interpostos perante a Comissão Organizadora da Eleição será divulgado no dia 24 de novembro de 2025 no Portal dos Conselhos (https://portaldosconselhos.curitiba.pr.gov.br/conselhos2.aspx?conselho=4) e posteriormente em Diário Oficial do Município. As OSC's homologadas nesta fase estarão automaticamente convocadas para a Assembleia Geral de Eleição Eletrônica - COMTIBA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 TORRE B | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030-000
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

5. CANDITATAS/OS E ELEITORES:

Eleição COMTIBA Gestão 2024-2025				
INSTITUIÇÃO	**ELEITOR**	**ELEITOR E CANDIDATO**	**SITUAÇÃO**	**OBSERVAÇÃO**
ABBA Promoção Social - ABBAPS - Inscrição nº 373	X		DEFERIDO	
Ação Social do Paraná - Inscrição nº 44		X	INDEFERIDO	ATA DE JULHO faltando informações de registro cartório, apenas com carimbo de protocolo.
ACRIDAS - Associação Cristã de Assistência Social - Inscrição nº 36		X	INDEFERIDO	CERTIFICADO VENCIDO
Associação Acácias - Inscrição nº 29	X		INDEFERIDO	ATA DE ELEIÇÃO COM GESTÃO FINALIZADA EM 30/10/2025
Associação Beneficente Curitibana - ABC - Inscrição nº 254	X		DEFERIDO	
Associação Beneficente Encontro com Deus - Inscrição nº 203		X	DEFERIDO	
Associação Brasileira de Educação e Cultura - ABEC - Inscrição nº 257	X		DEFERIDO	
Associação Caminho da Vida - Lar Dona Vera - Inscrição nº 165	X		DEFERIDO	
Associação Casa do Pai - Inscrição nº 156	X		DEFERIDO	
Associação Comunitária Presbiteriana - Inscrição nº 81		X	DEFERIDO	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 TORRE B | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030-000
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

Associação de Moradores do Conjunto Residencial Moradias Atenas I - Inscrição nº 126	X		DEFERIDO	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curitiba - Inscrição nº 64		X	DEFERIDO	
Associação Franciscana de Educação ao Cidadão Especial - AFECE - Inscrição nº 147		X	DEFERIDO	
Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr Raul Carneiro - Inscrição nº 201		X	DEFERIDO	
Associação Menonita de Assistência Social - Inscrição nº 125		X	DEFERIDO	
Associação Iniciativa Cultural – Inscrição nº 445		X	DEFERIDO	
Central Integrada de Apoio Familiar Pastor Rubens de Castro - CIAF - Inscrição nº 459	X		DEFERIDO	
Centro de Assistência Social Divina Misericórdia - Inscrição nº 193		X	DEFERIDO	
Centro de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE - PR - Inscrição nº 244	x		DEFERIDO	
CECOVI – Centro de Combate a Violência Infantil - Inscrição nº 319		X	DEFERIDO	
Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional - FEPE - Inscrição nº 106	X		DEFERIDO	
Fundação Iniciativa - Inscrição nº 137		X	DEFERIDO	
Fundação Francisco Bertoncello - Inscrição nº 375	X		DEFERIDO	
Instituto Futebol de Rua - Inscrição nº 407		X	DEFERIDO	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 TORRE B | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030-000
41 3250-7927
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

Irmandade Evangélica Betânia - Inscrição nº 256		X	DEFERIDO	
Instituto Social Vó Durvina - Inscrição nº 278	X		DEFERIDO	
Instituto Semeando a Paz – Inscrição nº 367	X		DEFERIDO	
Instituto Salesiano de Assistência Social – Inscrição nº 40		X	DEFERIDO	
Instituto Paranaense de Cegos – IPC – Inscrição nº 120		X	DEFERIDO	
Lar Batista Esperança - LBE - Inscrição nº 508	X		DEFERIDO	
Lar Infantil Sol Amigo - LISA - Inscrição nº 188	X		DEFERIDO	
Lar O Bom Caminho - Inscrição nº 38	X		DEFERIDO	
Organização do Desenvolvimento do Potencial Humano – ODPH – Inscrição nº 460	X		DEFERIDO	
Pia União de Santo Antônio - Pão dos Pobres - Inscrição nº 28	X		DEFERIDO	
Palco Escola Ações em Valores Humanos – Inscrição nº 211	X		INDEFERIDO	certificado vencido
Universidade Livre Para a Eficiência Humana - UNILEHU - Inscrição nº 387	x		DEFERIDO	
Vida e Promoção Social - VPS		x	DEFERIDO	

Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 195

Torna pública a Resolução n.º 394/2025 – COMTIBA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 47, de 03 de janeiro de 2025, e conforme as competências estabelecidas pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 16.461, de 17 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Tornar pública a Resolução n.º 394/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba-COMTIBA, conforme anexo.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, 11 de novembro de 2025.

Maria Amalia Barros Tortato : Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMTBA
AV. JOÃO GUALBERTO, 623 TORRE B | ALTO DA GLÓRIA
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80030-000
41 3250-7413
COMTIBA@CURITIBA.PR.GOV.BR

RESOLUÇÃO Nº 394/2025

Aprova a destinação de recursos do superávit financeiro 2024 oriundo do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente – FMCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURITIBA – COMTIBA, em **Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de outubro de 2025**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 7829/91.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação de recursos oriundos do Fundo Municipal para Criança e o Adolescente, no valor de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para Chamamento Público das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º Revogar a Resolução 254/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 137 Suplemento nº 1, de 24 de julho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de novembro de 2025.

CHARLES MATHIAS RENNER:98835203015

Assinado de forma digital por CHARLES MATHIAS RENNER:98835203015
Dados: 2025.11.07 14:26:14 -03'00'

Charles Mathias Renner
Presidente – COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 206

Designar fiscal para acompanhamento e fiscalização do Termo de Fomento junto à Organização da Sociedade Civil – Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025, e com base no Art. 6.º, Capítulo V, Art. 20 e Art.21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora Elly Maria Navarro Chagas, CPF n.º 914.870.999-91, matrícula n.º 65.698, cargo Enfermeiro, como FISCAL do Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil OSC Pequeno Cotolengo do Paraná – Dom Orione, Processo n.º 01-250180/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 11 de novembro de 2025.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 207

Altera parcialmente a Portaria n.º 03/01–SMS, nomeando a servidora Sheila Regina Souza França Casagrande

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/225 e o disposto nos art. 9º e 18º da Lei Federal nº. 8.080/90 e art. 12 da Lei Municipal nº. 8.962/96, com base no Ofício n.º 12/2025, Protocolo n.º 04-070120/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 27 de outubro de 2025, a servidora municipal Sheila Regina Souza França Casagrande, cargo Enfermeiro, matrícula n.º 134539, na designação de gratificação de auditoria, jornada legal obrigatória de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, 11 de novembro de 2025.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

ATA - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ata de Julgamento – Adjudicação e Homologação dos Estabelecimentos de Saúde Habilitados referente ao Credenciamento de Serviços para Assistência Ambulatorial Especializada à Pessoa com Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista ao Sistema Único de Saúde de Curitiba - Lote 03: Atendimento Especializado em Deficiência Intelectual ao Sistema Único de Saúde – SUS/Curitiba.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, por meio do Decreto Municipal n.º 10/2025, de 2 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

TORNAR pública, Ata de Julgamento – Adjudicação e Homologação dos Estabelecimentos de Saúde Habilitados referente ao Credenciamento de Serviços para Assistência Ambulatorial Especializada à Pessoa com Atraso do Neurodesenvolvimento, Deficiência Intelectual e/ou Transtorno do Espectro Autista ao Sistema Único de Saúde de Curitiba - Lote 03: Atendimento Especializado em Deficiência Intelectual ao Sistema Único de Saúde – SUS/Curitiba, Protocolo nº 01-211316/2024, conforme anexo.

Secretaria Municipal da Saúde, 11 de novembro de 2025.

Tatiane Correa da Silva Filipak : Secretária Municipal da Saúde

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Homologo e Adjudico
Conforme a ata de julgamento abaixo, obedecidas todas as formalidades e procedimentos legais.

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072

Assinado digitalmente por TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=15400783000178, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK:95973699072
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.11 14:38:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

TATIANE CORREA DA SILVA FILIPAK
Secretária Municipal da Saúde

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE HABILITADOS

Aos **onze** dias do mês de **novembro** de 2025, a Comissão de Contratação do Chamamento Público designada pela Portaria nº **135/2025** realizou a análise para julgamento dos estabelecimentos de saúde habilitados na Fase Documental e na Fase da Visita Técnica para Qualificação **com** a distribuição da programação física e orçamentária referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2025-SMS - **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA À PESSOA COM ATRASO DO NEURODESENVOLVIMENTO, DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E/OU TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS CURITIBA - LOTE 03 - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL**, Protocolo Eletrônico Nº 01-211316/2025 **–** PMC. Depois de efetuada a análise a Comissão de Contratação resolve proferir o seguinte julgamento CREDENCIAR PARA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE CURITIBA para atender ao estabelecido no Edital de Chamamento Público **nº 3/2025-SMS** o estabelecimento: **CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CTBA, CNPJ/MF nº 75.955.286/0001-68** - programação física e orçamentária mensal para realização de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS **–** SIGTAP, sendo programação física mensal de até **4137** (quatro mil cento e trinta e sete) procedimentos/mês com programação orçamentária mensal de até **R$ 74.131,00** (setenta e quatro mil cento e trinta e um reais); **CENTRO DE ORIENTAÇÃO E CONTROLE DE EXCEPCIONAIS DE CTBA, CNPJ/MF nº 75.955.286/0004-00** - programação física e orçamentária mensal para realização de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS **–** SIGTAP, sendo programação física de até **1652** (mil seiscentos e cinquenta e dois) procedimentos/mês com programação orçamentária mensal de até **R$ 29.591,52** (vinte e nove mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos); **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF nº. 76.579.630/0001-24 - APAE CEDAE** - programação física e orçamentária mensal para realização de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS **–** SIGTAP, sendo programação física de até **1611** (mil seiscentos e onze) procedimentos/mês com programação orçamentária mensal de até **R$ 28.852,72** (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos); **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF nº. CNPJ/MF nº 76.579.630/0003-96 – APAE LUAN MULLER**- programação física e orçamentária mensal para realização de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e

Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, sendo programação física mensal de até **598** (quinhentos e noventa e oito) procedimentos/mês com programação orçamentária mensal de até **R$ 10.692,76** (dez mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos); **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ/MF nº 76.579.630/0004-77 – APAE SANTA FELICIDADE** - programação física e orçamentária mensal para realização de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, sendo programação física mensal de até **1621** (mil seiscentos e vinte e um) procedimentos/mês com programação orçamentária mensal de até **R$ 29.034,92** (vinte e nove mil e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos); **ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR, CNPJ/MF nº 78.174.448/0001-19 – VIVIAN MARÇAL CENTRO** - programação física e orçamentária mensal para realização de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, sendo programação física mensal de até **2319** (dois mil trezentos e dezenove) procedimentos/mês com programação orçamentária mensal de até **R$ 41.535,08** (quarenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos); **ASSOCIAÇÃO DO DEFICIENTE MOTOR, CNPJ/MF nº 78.174.448/0002-08 – VIVIAN MARÇAL MERCÊS** - programação física e orçamentária mensal para realização de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, sendo programação física mensal de até **2917** (dois mil novecentos e dezessete) procedimentos/mês com programação orçamentária mensal de até **R$ 52.258,88** (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos); **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO CENTRO INTEGRADO DE PREVENÇÃO- AMCIP CNPJ/MF nº 00.960.645/0001-76** - programação física e orçamentária mensal para realização de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, sendo programação física mensal de até **961** (novecentos e sessenta e um) procedimentos/mês com programação orçamentária mensal de até **R$ 17.541,32** (dezessete mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos); **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RENASCER, CNPJ/MF nº 00.417.085/0001-08** - programação física e orçamentária mensal para realização de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, sendo programação física mensal de até **665** (seiscentos e sessenta e cinco) procedimentos/mês com programação orçamentária mensal de até **R$ 11.888,84** (onze mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos); **FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL, CNPJ/MF nº 76.693.076/0001-01, ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL, CNPJ/MF nº 01.343.832/0001-73** - programação física e orçamentária mensal para realização de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, sendo programação física mensal de até **2918** (dois mil novecentos e dezoito) procedimentos/mês com programação orçamentária mensal de até **R$ 52.268,88** (cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos); **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA EXCEPCIONALIDADE, CNPJ/MF nº 81.917.007/0001-74** - programação física e orçamentária mensal para realização de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, sendo programação física mensal de até **1476** (mil quatrocentos e setenta e seis) procedimentos/mês com programação orçamentária mensal de até **R$ 26.435,96** (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos); **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PRIMAVERA – ABEP, CNPJ/MF nº. 75.051.409/0001-36** - programação física e orçamentária mensal para realização de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, sendo

programação física mensal de até **3781** (três mil setecentos e oitenta e um) procedimentos/mês com programação orçamentária mensal de até **R$ 67.747,00** (sessenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais); **ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK, CNPJ/MF nº 81.917.767/0001-81**- programação física e orçamentária mensal para realização de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, sendo programação física mensal de até **2801** (dois mil oitocentos e um) procedimentos/mês com programação orçamentária mensal de até **R$ 50.180,08** (cinquenta mil cento e oitenta reais e oito centavos); **ASSOCIAÇÃO CURITIBANA DE APOIO E INTEGRAÇÃO DO EXCEPCIONAL, CNPJ/MF nº 01.343.832/0001-73** - programação física e orçamentária mensal para realização de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, sendo programação física mensal de até **1529** (mil quinhentos e vinte e nove) procedimentos/mês com programação orçamentária mensal de até **R$ 27.376,96** (vinte e sete mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos); **ASSOCIAÇÃO RUTH SCHRANK, CNPJ/MF nº 81.917.767/0001-81** - programação física e orçamentária mensal para realização de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, sendo programação física mensal de até **2801** (dois mil oitocentos e um) procedimentos/mês com programação orçamentária mensal de até **R$ 50.180,08** (cinquenta mil cento e oitenta reais e oito centavos) e **UNIÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL, CNPJ/MF nº 78.925.922/0001-05** - programação física e orçamentária mensal para realização de procedimentos do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, sendo programação física mensal de até **2414** (dois mil quatrocentos e quatorze) procedimentos/mês com programação orçamentária mensal de até **R$ 43.254,08** (quarenta e três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). O Resultado Final encontra-se publicado no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Curitiba e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Curitiba, 11 de novembro de 2025.

GISLENE LUCIA CAVALHEIRO DA SILVA:01979451982

Assinado de forma digital por GISLENE LUCIA CAVALHEIRO DA SILVA:01979451982
Dados: 2025.11.11 14:03:24 -03'00'

Gislene Lúcia Cavalheiro Silva
Presidente
Comissão de Contratação do Chamamento Público

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 90

NOTIFICA O REPRESENTANTE LEGAL DO ESTABELECIMENTO SWP COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA*, PROCESSO N.º 01-295805/2023*

A Supervisora do Distrito Sanitário Boa Vista baseada no artigo 109 inciso III da Lei Municipal nº 9000/96, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital.

Notifica o representante legal do estabelecimento **SWP COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 38.012.017/0001-31**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da **DECISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA,** proferida nos Autos do Processo Administrativo Sanitário **n.º 01-295805/2023 – PMC** e dos Termos de Imposição de Penalidade **n.ºs 680.620, 680.621 e 680.622** sendo que o infrator poderá interpor Recurso Administrativo no prazo de quinze dias, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, no Distrito Sanitário Boa Vista sito na Av. Pref. Erasto Gaertner, 631 ou nos Protocolos da Vigilância Sanitária dos Distritos Sanitários (ver endereços no site www.saude.curitiba.pr.gov.br – VIGILÂNCIA – ENDEREÇOS).
O não comparecimento do representante legal do estabelecimento **SWP COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** para ciência da decisão, ou ausência de interposição de Recurso Administrativo e do não recolhimento da multa conforme estabelecido na Lei Municipal nº 9000/96 Artigo nº 114, parágrafos 1º e 2º implicará na inscrição dos valores em dívida ativa e cobrança judicial e o processo transitará em julgado sendo arquivado.

E para que no futuro não se alegue ignorância, publica-se uma vez no Diário Oficial do Município.
Secretaria Municipal da Saúde, 10 de novembro de 2025.
Deisi Tortelli : Supervisor do Distrito Sanitário - Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ao sexto dia do mês de novembro, no ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente da Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos de Cadastramento para Patrocinadores – SMELJ e demais integrantes da Comissão, se reuniram para apresentação das propostas, conforme Edital 05/2025. A Comissão informa que a empresa CONDOR SUPER CENTER LTDA, - CNPJ 76.189.406/0001-26, foi a única participante do Chamamento Público nº 05/2025 e irá patrocinar o PASSEIO CICLÍSTICO (NAMING RIGHTS) DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 333 ANOS, com os itens do lote obrigatório e itens do lote opcional.
Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, 11 de novembro de 2025.
Hideo Garcia : Superintendente da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude
Rua Trajano Reis, 282
São Francisco – CEP 80.510-220
Curitiba/PR
Tel. (41)3350-3784
www.curitiba.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DE CURITIBA
Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Chamamentos Públicos e Credenciamentos

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ao sexto dia do mês de novembro, no ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente da Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos de Cadastramento para Patrocinadores – SMELJ e demais integrantes da Comissão, se reuniram para apresentação das propostas, conforme Edital 05/2025.

A Comissão informa que a empresa **CONDOR SUPER CENTER LTDA, - CNPJ 76.189.406/0001-26,** foi a única participante do Chamamento Público nº 05/2025 e irá patrocinar o **PASSEIO CICLÍSTICO (NAMING RIGHTS) DE ANIVERSÁRIO DE CURITIBA – 333 ANOS**, com os itens do lote obrigatório e itens do lote opcional.

Curitiba, 06 de novembro de 2025.

José Severiano Machado Netto
Presidente da Comissão
Matrícula 148.189

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

PORTARIA Nº 27

Designa agentes operadores de certames da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do disposto no Decreto n.º 09 de 2 de janeiro de 2025, e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e Decretos Municipais n.º 385/2023, 700/2023, 701/2023, 1206/2023 e 2193/2023 e outros que lhe venham a substituir, e com base no Protocolo nº 01-212187/2025

RESOLVE:

Art. 1º Designar como agentes operadores de certame da Secretaria Municipal de Obras Públicas, para desempenhar suas atribuições, nos termos previstos no art. 22, §1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 2.193/2023 e suas alterações, os (as) seguintes servidores (as):

Adriano de Freitas Pombeiro, Matrícula nº 79567
Adriano de Souza, Matrícula nº 155373
Ana Luiza de Souza Sena Medeiros, Matrícula nº 189348
Andrea Rebelato, Matrícula nº 88.584
Antonio Carlos Cyrino Affonso, Matrícula nº 71691
Arari Teixeira, Matrícula nº 81624
Brenno Gabriel da Silva Bimbatti, Matrícula nº 160157
Bruna Marceli Claudino Buher Kureke, Matrícula nº 184397
Bruno Carvalho Biazetto, Matrícula nº 190435
Carlos Henrique Machado Fonseca, Matrícula nº 79112
Claudia Eni Bresan da Silva, Matrícula nº 77475
Claudio Roberto Guillen, Matrícula nº 81909
Claudio Roberto Minovane, Matrícula nº 43844
Dalmi Aparecida de Carvalho Barbosa, Matrícula nº 87736
Daniel de Freitas Gurgel, Matrícula nº 184400
Diogo Cavassin Brandalize, Matrícula nº 186482
Diogo Hendy Nishimura, Matrícula nº 186484
Doroteia Dominico, Matrícula nº 148084
Edilson da Silva, Matrícula nº 45494
Eliete do Carmo Klimpel, Matrícula nº 180357
Elisa Lorena de Carvalho Campos, Matrícula nº 189327
Eliseu Henrique Martins, Matrícula nº 74573
Everton Lopes Pereira, Matrícula nº 190449
Fabiola Sass Santos, Matrícula nº 55226
Fernando Augusto Stipp, Matrícula nº 189324
Fernando Horochoski, Matrícula nº 135532

Gabriella Pinheiro Vieira, Matrícula nº 144971
Gerson Antonio Bortolan, Matrícula nº 73811
Gilda Maria Nepel, Matrícula nº 70742
Heloisa Maria Mussi da Costa Perussi, Matrícula nº 54753
Hugo Yoshiaki Tanno, Matrícula nº 184405
Jeferson Cantelle Trevisan, Matrícula nº 189364
Jerusa Cristine Langer Costa, Matrícula nº 77479
Jociel Parolin Filho, Matrícula nº 163966
Jucara Xavier da Costa, Matrícula nº 77337
Kerolyn Postigo Marangoni, Matrícula nº 190625
Leandro Alves de Oliveira, Matrícula nº 196449
Leandro Morais Cunha, Matrícula nº 184398
Lucas de Paula Camargo, Matrícula nº 161706
Luis Felipe Gusmão Plefh, Matrícula nº 184449
Luiz Marcelo Mochenski, Matrícula nº 140413
Luiza Pereira, Matrícula nº 154309
Manuela do Amaral Marqueno da Cunha, Matrícula nº 78213
Margarete Martin Silva, Matrícula nº 79088
Marina Jaouhari Solek, Matrícula nº 189330
Michelle de Almeida Araujo Leal, Matrícula nº 184399
Milton Aparecido Rodrigues, Matrícula nº 38850
Patrícia Cristina de Oliveira Galvão, Matrícula nº 187065
Patricia Ferreira de Andrade Santos, Matrícula nº 77654
Paula Fernanda Guedes, Matrícula nº 184394
Rodrigo Amaral Seger, Matrícula nº 177476
Rodrigo Antonio de Almeida, Matrícula nº 180788
Rosinéia Santana de Paula, Matrícula nº 42967
Rudolfo Augusto Ersching Runcos, Matrícula nº 164022
Sandra Harumi Shigaki, Matrícula nº 146866
Sherolin Svistalski de Souza, Matrícula nº 180945
Silvandro Pedroso de Campos, Matrícula nº 695
Tadeu Morais de Castro, Matrícula nº 184450
Thais Almeida Magalhães Maurício, Matrícula nº 189325
Ubirajara Orestes Dell Oso, Matrícula nº 33774
Valdecir Miguel do Nascimento, Matrícula nº 697
Valtair Soares da Cruz, Matrícula nº 189761
Vilmar Pivovar, Matrícula nº 87974
Viviane de Jesus, Matrícula nº 102112
William Jobim de Souza Melo, Matrícula nº 189331

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3, de 6 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre a designação de agentes operadores de certame na modalidade de pregão eletrônico e dispensas eletrônicas desta SMOP, bem como fica revogada a Portaria nº 7, de

21 de junho de 2024 desta SMOP, que dispõe sobre designação de agentes operadores de certame na função de agentes de contratação em sentido estrito e equipe de apoio para modalidade de concorrência desta SMOP.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Secretaria Municipal de Obras Públicas, 11 de novembro de 2025.

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário Municipal de Obras Públicas

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 659

Designa a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva como gestora e a servidora Raquel Domingos de Lima Rodrigues, como suplente da gestora.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 02 de 02/01/2025, tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21 da Resolução n.º 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula n.º 85075, Educadora Social, como gestora, e a servidora Indianara Pereira de Andrade, matrícula n.º 87116, Educadora Social, como suplente, do Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para execução do Plano de Trabalho **Construindo Futuros – lote 20,** protocolo 35-000436/2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação de Ação Social, 11 de novembro de 2025.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 660

Convalida designação de Função Gratificada.

A SUPERINTENDENTE EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 2 de 2 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
CONVALIDAR a designação de função gratificada da servida abaixo:
DESIGNAR, a partir de 16/08/2019, a servidora NADIA MARIA SACCO PORRES LOPES, matricula n° 85.557, para a Função Gratificada FAS-SF-2.4.G, símbolo FG-G, Centro de Referência da Assistência Social Rua da Cidadania Santa Felicidade, Chefe de Unidade.

Fundação de Ação Social, 11 de novembro de 2025.

Melissa Cristina Alves Ferreira : Superintendente Executiva

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 92

Aplicação de Penalidade – empreendedora BEATRIZ GEROLIM DOS SANTOS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 19, de 02 de janeiro de 2025 e no uso de suas competências previstas no artigo 6º do Estatuto da Fundação Cultural de Curitiba aprovado pelo Decreto Municipal nº 320 de 19 de agosto de 1987 e alterado pelo Decreto Municipal nº 668 de 09 de novembro de 2000 e com base no Protocolo 01-264483/2023,

considerando as deliberações da Comissão do Fundo Municipal da Cultura – CFMC contidas na Ata nº 740 de 23 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a empreendedora **BEATRIZ GEROLIM DOS SANTOS,** Projeto: Oficina – O Autorretrato como processo de cura", relativo ao Edital nº 093/2023 – Paulo Gustavo de Apoio à Retomada Cultural - Curitiba, as penalidades de **IMPEDIMENTO** de figurar como participante, a qualquer título, de novos projetos pelo prazo de 02 (dois) anos e **MULTA** no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) equivalente a 2% (dois por cento) sobre o valor do projeto, com fundamento no inciso V do Art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005, tendo em vista a não realização do projeto cultural em sua totalidade.

Art. 2º A empreendedora deverá obrigatoriamente restituir o montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), corrigidos monetariamente a partir de 15 de janeiro de 2024, data referente ao crédito na conta corrente do projeto, com fundamento no §2º do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 57/2005.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de novembro de 2025.
Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

PORTARIA Nº 93

Dispensa e Designa para Função Gratificada

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1, de 10 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
I - DISPENSAR, a partir de 31 de outubro de 2025, a servidora ALINE ROSA NOVAES ANTUNES, matrícula 81.277, da função COORDENAÇÃO DE PROJETOS II, sigla FCC-2-EP-1.II, símbolo FG 4;
II - DISPENSAR, a partir de 31 de outubro de 2025, a servidora TAITIANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 80.891, da função COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, sigla FCCAF-2, símbolo FG 5;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

III – DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2025, a servidora ALINE ROSA NOVAES ANTUNES, matrícula 81.277, na função COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, sigla FCCAF-2, símbolo FG 5;
IV – DESIGNAR, a partir de 1º de novembro de 2025, a servidora TAITIANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 80.891, na função COORDENAÇÃO DE PROJETOS II, sigla FCC-2-EP-1.II, símbolo FG 4.

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

EDITAL Nº 180

Edital de Resultado nº 180/2025 relativo ao Edital nº 097/2024 de Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais - Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos.

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC torna público o resultado do procedimento de Chamamento para Credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais nas áreas de Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos, visando a implementação de programas, projetos e ações realizadas e/ou apoiadas pela Fundação Cultural de Curitiba - FCC.

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
Prefeitura de CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

EDITAL Nº 180/2025

RESULTADO DO EDITAL Nº 097/2024 – FCC - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS – TEATRO, DANÇA, MÚSICA, CIRCO E TÉCNICOS ARTÍSTICOS

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o disposto nos termos estabelecidos pelo item 12 do Edital nº 097/2024 – FCC, torna público resultado do procedimento de Chamamento para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artístico-Culturais de Pessoas Jurídicas residentes em Curitiba, nas Modalidades de Teatro, Dança, Música, Circo e Técnicos Artísticos, visando a implementação de programas, projetos e ações realizadas e/ou apoiadas pela Fundação Cultural de Curitiba (FCC), dos inscritos credenciados por ordem alfanumérica, especificados abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MODALIDADES
27.765.075 THIAGO BERANGER SILVA	27.765.075/0001-10	Dança – Dançarino/Dançarina
36.183.724 AMANDA VILLAR PAIVA DA SILVA	36.183.724/0001-65	Dança – Dançarino/Dançarina
36.547.869 MELINA DE ARAUJO STOCCHERO	36.547.869/0001-06	Dança – Dançarino/Dançarina
41.092.469 VICTORIA OLIVEIRA RUIZ	41.092.469/0001-85	Música – Cantor(a) Música – DJ, VJ ou MC Música – Músico/Musicista Instrumentista Técnico Artístico – Técnico de Som Técnico Artísitico - Contrarregra
41.608.188 LUI MARTINS DOS REIS	41.608.188/0001-32	Dança – Dançarino/Dançarina
46.668.359 SAMUEL SOLOMONOVITCH MOREIRA JALOWYJ	46.668.359/0001-32	Música – Músico/Musicista Instrumentista Música – Orquestra/Big Band
46.748.598 WANDY WILLIANS SILVA FERREIRA	46.748.598/0001-00	Teatro – Ator/Atriz Circo - Palhaço
48.893.979 ERICKSON DE OLIVEIRA CORDEIRO JUNIOR	48.893.979/0001-09	Dança – Dançarino/Dançarina

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

49.347.513 ENZO FONSECA VEIGA	49.347.513/0001-62	Música – Maestro/Maestrina Música – Cantor(a) Música – Músico/Musicista Instrumentista
53.071.409 NAYARA DE QUADROS PANICHI	53.071.409/0001-64	Dança – Dançarino/Dançarina
57.998.685 VICTORIA REIS VENANCIO	57.998.685/000124	Dança – Dançarino/Dançarina
59.258.159 ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	59.258.159/0001-53	Dança – Dançarino/Dançarina
59.281.819 JULIA EDUARDA RIBEIRO	59.281.819/0001-17	Teatro – Ator/Atriz
59.918.840 BEATRIZ SILVEIRA LIMA	59.918.840/0001-80	Dança – Dançarino/Dançarina
60.048.486 PAULO HENRIQUE GRABOSKI	60.048.486/0001-60	Teatro – Ator/Atriz Música – Cantor(a)
60.334.214 FABIANE DE CEZARO	60.334.214/0001-26	Teatro – Ator/Atriz
61.047.386 EVELYN CRISTINA MONTEIRO	61.047.386/0001-81	Teatro – Ator/Atriz
61.414.817 ARTHUR MAIA RAMOS DO PRADO	61.414.817/0001-09	Música – Músico/Musicista Instrumentista
62.265.957 VANESSA FAVATO	62.265.957/0001-17	Dança – Espetáculo de Dança Dança – Dançarino/Dançarina
62.769.787 MARCELO DA LUZ SIMOES	62.769.787/0001-08	Circo – Número Circense diverso Circo – Palhaço
63.141.474 JESSYKA BARRETO MACHADO COUTINHO	63.141.474/0001-73	Dança – Dançarino/Dançarina
63.146.793 CAROLLINE RIBAS LOURENCO	63.146.793/0001-71	Dança – Dançarino/Dançarina
63.146.888 LETICIA ANNE RIBEIRO DIAS	63.146.888/0001-95	Técnico Artístico – Assistente de Direção
63.151.171 LUIZA FELTRAN VIEIRA	63.151.171/0001-31	Dança – Dançarino/Dançarina

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

63.190.569 LUIZA MAYER SEIXAS NARCISO	63.190.569/0001-87	Teatro – Ator/Atriz Música – Cantor(a)
AGRUPA CULTURA LTDA	43.836.286/0001-52	Teatro – Ator/Atriz
ALMA MUSICAL LTDA	44.361.648/0001-69	Música – Cantor(a) Lírico Música – Coral Música – Maestro/Maestrina Música – Orquestra/Big Band
ANA LUISA UNES DE VARGAS 56998457987	31.711.824/0001-01	Música – Cantor(a) Lírico Música – Espetáculo Musical
BRENO BONIN	10.542.408/0001-49	Teatro – Ator/Atriz
CARMELA DE LOURDES FERRAZ 25696931898	23.808.301/0001-41	Técnico Artístico – Assistente de Direção Circo – Número Circense diverso Circo – Espetáculo Circense Dança – Espetáculo de Dança
CENTRO CULTURAL SANTA FELICIDADE LTDA	03.606.143/0001-30	Teatro – Ator/Atriz Técnico Artístico – Técnico de Som Técnico Artístico – Camareira Técnico Artístico – Diretor de Produção Dança – Dançarino/Dançarina
CLAUDIO DANIEL MANCUSO SIQUEIRA 27811211858	27.153.911/0001-05	Dança – Dançarino/Dançarina
FCNA PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA	15.206.100/000146	Teatro – Espetáculo de Teatro
LABIRINTO PRODUÇÕES	25.363.229/0001-11	Teatro – Ator/Atriz Técnico Artístico – Técnico de Luz Música – Cantor(a)
LUCAS HENRIQUE AMADO ALVES	22.317.343/0001-17	Técnico Artístico – Técnico de Luz

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA
Prefeitura de CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

MARCIO ROBERTO GONÇALVES – ME	00.525.149/0001-94	Teatro – Espetáculo de Teatro Técnico Artístico – Técnico de Luz Técnico Artístico – Técnico de Som Técnico Artístico – Camareira Técnico Artístico – Contrarregra Técnico Artístico – Diretor de Produção Música – Bandas/Grupos Vocais
N D DEMBICKI FISIOTERAPEUTA	60.851.460/0001-55	Técnico Artístico – Contrarregra Técnico Artístico – Diretor de Produção Técnico Artístico – Técnico de Luz Dança – Dançarino/Dançarina
NA CARREIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	30.810.971/0001-68	Técnico Artístico – Assistente de Direção Técnico Artístico – Diretor de Produção Música – Cantor(a)
OKSANA PALUDZYSZYN MEISTER LTDA	36.918.558/0001-06	Música – Músico/Musicista Instrumentista Música – Orquestra/Big Band
PEDRO HEY BRANCO 03051324906	48.031.399/0001-02	Técnico Artístico – Diretor de Produção Técnico Artístico – Assistente de Direção Música – Cantor(a) Música – Músico/Musicista Instrumentista Música – Duo Música – Trio Música – Quarteto Música – Bandas/Grupos Vocais
QUARTETO DE CORDAS ALBERTO NEPOMUCENO	01.201.878/0001-58	Música – Espetáculo Musical Música – Orquestra/Big Band Música – Maestro/Maestrina
RAFAELA FIGUEIREDO WEIRICH 09474133913	46.646.778/0001-73	Dança – Dançarino/Dançarina

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

SEDOR DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E PROJETOS LTDA	11.485.857/0001-65	Dança – Dançarino/Dançarina

Curitiba, 10 de novembro de 2025

Lilian Luiza Ribas
Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público
Portaria nº 061/2024 - FCC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 711

Concede pensão a FERNANDO CESAR AUGUSTO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003132/2025,
RESOLVE
CONCEDER, a partir de 23 de setembro de 2025, pensão por morte da servidora CLAUDIA SIMONY SILVA, matrícula nº 38.478, aposentada pela Portaria nº 1084/2017, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R$ 6.951,16 (seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), a ser paga ao dependente:
I - De forma vitalícia a FERNANDO CESAR AUGUSTO, na condição de companheiro, na cota-parte de 100% (cem por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 712

Concede pensão a HELEINE ANTONIETA DORIGO BRANDALIZE

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003167/2025,
RESOLVE
CONCEDER, a partir de 13 de outubro de 2025, pensão por morte do servidor ARAMIS JACOB BRANDALIZE, matrícula nº 30.130, aposentado pela Portaria nº 1685/1999, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R$ 17.365,73 (dezessete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos), a ser paga à dependente:
I - De forma vitalícia a HELEINE ANTONIETA DORIGO BRANDALIZE, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 713

Concede pensão a NIVALDO COPPI

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003192/2025,
RESOLVE

CONCEDER, a partir de 30 de setembro 2025, pensão por morte da servidora MARIA LUIZA DE SOUZA COPPI, matrícula nº 33.465, aposentada pela Portaria nº 2935/1996, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R$ 2.754,26 (dois mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), a ser paga ao dependente:
I - De forma vitalícia a NIVALDO COPPI, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento);
II - Em consequência do acúmulo de benefícios foi aplicado, por opção do requerente, o percentual do redutor previsto no art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, equivalente a 17,95% (dezessete inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), sendo R$ 2.259,75 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) o valor mensal da pensão.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 714

Concede pensão a IZONE APARECIDA RIBEIRO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 4º da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, com fundamento nos arts. 20, 24 e 27 da Lei Complementar nº 133/2021, baseado no Protocolo nº 08-003225/2025,
RESOLVE
CONCEDER, a partir de 23 de setembro de 2025, pensão por morte do servidor ALVARO CARDOSO RIBEIRO, matrícula nº 18.033, aposentado pela Portaria nº 2447/1993, sem os benefícios de isonomia e paridade, no valor total da pensão de R$ 4.404,09 (quatro mil, quatrocentos e quatro reais e nove centavos), a ser paga à dependente:
I - De forma vitalícia a IZONE APARECIDA RIBEIRO, na condição de cônjuge, na cota-parte de 100% (cem por cento).

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Jocelaine Moraes de Souza : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 73

“Instaura Comissão de Sindicância nº 012/2025-Feas”

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea “b” e inciso IX do Estatuto da Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1.688 de 20 de dezembro de 2013:
RESOLVE:
I – Instaurar Comissão de Sindicância a ser composta pelos seguintes empregados:
PRESIDENTE: SIDNEY LACHOWSKI CORREA, matrícula nº 2.826
2 ° MEMBRO: KAINA HENRIQUE FREIRE, matrícula nº 4.533
3º MEMBRO: JEFERSON BUENO DE LIMA SOUZA matrícula nº 8.282
II – Referida Comissão deverá apurar notícias de fato relatadas nos documentos constantes no Memorando 104/2025 – DIRFEAS/FEAS e correlatos, devendo empregar todas as diligências possíveis;

III – Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade, mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de novembro de 2025.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 126

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 07/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 07/2025 implica a desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Capão Raso, sala 202 - segundo andar (miniauditorio), nesta Capital, no dia 13 de Novembro de 2025 às 09:00 horas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de novembro de 2025.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SALETE DO ROCIO DE OLIVEIRA	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CHRISTIAN PROCÓPIO DE SOUZA	2
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA DE MORAES PINTO	3
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIANA BARRETO FERREIRA	4
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUSIANE CEDOR GOMES	5
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCISCO ELIEZER PINHEIRO DA SILVA	6
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUELEN NOBRE AVILLA	7
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA ERISNALVA DAMASCENO FARIAS	8
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELA DO SOCORRO RAMALHO DEMÉTRIO	9
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALDETE MARIA GALVÃO SAMPAIO	10
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELOIZE ELAINE DA SILVA DE MELLO	11
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROMULO MARCENISCHEN MANFREDI	12
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GEOVANNA PEREIRA DA SILVA	13
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SIDNEI ANDRÉ LIMA	14
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VICTOR DE LIMA RODRIGUES	15
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SILVIA ALVES SIMÕES	16
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LIRIANE DA SILVA FERNANDES	17
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEILA CRISTINA BORGES DE MACEDO RIBAS	18
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AILTON DA SILVA VIEGAS	19
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELO ARAUJO DA SILVA	20

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIANA BARRETO FERREIRA(CONVOCADO ANTERIORMENTE)	1- PPI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL PEDRO NEVES DE GUSMÃO	2- PPI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOELSON FERREIRA MIRANDA	3- PPI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LANDRY HERI IMANI KATEMBERA	1-PCD
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROZILDA CRISTINA BATISTA	2-PCD

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 127

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 07/2025"

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 bairro Capão Raso, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 07/2025 implica a desclassificação do candidato.

O candidato deverá comparecer à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Capão Raso, sala 202 - segundo andar (miniauditorio), nesta Capital, no dia 13 de Novembro de 2025 às 14:00 horas

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de novembro de 2025.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LANDRY HERI IMANI KATEMBERA (CONVOCADO ANTERIORMENTE)	21
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SUELLEN DE OLIVEIRA ZANON	22
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAYZA LOBATO SARMENTO	23
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAINARA CRISTINA MOTTA	24
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA PASSOS DA SILVA	25
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAILA CRISTINA MOTTA	26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WEVERLIN DA SILVA DE GODOI	27
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAMELLA STEFFANY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	28
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CICERO DIAS DA MOTTA	29
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIANE DE FÁTIMA BRUSTOLIN	30
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DA LUZ DOLENGA DO AMARAL	31
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEBER SILVESTRE	32
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VALDERI RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	33
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA BEATRIZ MARQUES FAVETTI	34
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAVI EDSON DA SILVA AMARAL	35
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA LUIZA MACCARINI COSTA	36
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROGÉRIO TISSOT PINHEIRO	37
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DENISE MARIA CORDEIRO MOREIRA	38
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ELISANGELA DAS GRAÇAS LORENÇO ORO	39
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LETÍCIA SILVA	40
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JERSEY JOSE FERREIRA LOPES	41
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUZ MARIANA SANCHEZ PALACIOS	42

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAIARA CRISTINE FERREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	4-PPI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LAURA CUSTODIO	5-PPI
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RONILSON NAVEGANTE DA SILVA	3-PCD

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Edital nº 01/2023"

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, obedecendo à ordem classificatória geral considerando os portadores de deficiência, os quais deverão comparecer ao miniauditório da sede administrativa da FEAS, no bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos candidatos, para entrega dos documentos elencados no Edital do Concurso, inclusive da Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4, e posterior submissão ao exame médico admissional.

Os candidatos terão o prazo de 15 dias, improrrogáveis e contados da publicação da convocação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Curitiba/PR, para comprovar todos os requisitos solicitados no item 8.3 do edital 01/2023 do Processo Seletivo Público e assim consolidar a admissão.

O candidato deverá comparecer à Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Capão Raso, sala 202 - segundo andar (miniauditório), nesta Capital, conforme dia e horário indicados na correspondência eletrônica (e-mail).

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MÉDICO(A)	ISABELA RIVOLI PORTUGAL	754
MÉDICO(A)	MARIA CLARA MENDES MARANHÃO	755
MÉDICO(A)	MARIA PAULA MIRANDA MATTEI	756
MÉDICO(A)	DIEGO ARMANDO GONZALEZ AMARILLA	757
MÉDICO(A)	BRENDA SOUZA SILVA	758
MÉDICO(A)	LAURA NATÁLIA DE LIMA TOLONI	759
MÉDICO(A)	LETÍCIA CORTES CAMARGO	760
MÉDICO(A)	ANNA CLARA TRAUB SOARES DE SOUZA	761
MÉDICO(A)	LETICIA ISABELLI LEONARDO BORBA	762
MÉDICO(A)	VICTOR CARDOSO MOTA	763
MÉDICO UROLOGISTA - FINAL DE LISTA	LUCAS DA SILVA WOLFF	10

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 10 de novembro de 2025.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

PORTARIA Nº 105

Coloca servidora à disposição

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 104/2025, e considerando:

a) o ofício CEE/CC nº 1775/2025, emitido pela Casa Civil do Governo do Estado do Paraná e protocolo nº 04-058788/2025-PMC

b) a autorização do Prefeito de Curitiba, constante na Guia de Disposição Funcional anexa;

c) o artigo 1º da Lei Municipal nº 12.072/2006,
RESOLVE:
I - COLOCAR, a partir de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, à disposição do Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Estado do Planejamento, a servidora JAQUELINE DORNELES DE SOUZA, cargo de Analista de Suporte, padrão 4061, referência XIII, matrícula nº 81.055, com ressarcimento para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, do total das vantagens e encargos sociais despendidos.
II - Da obrigação do órgão cessionário:
§ 1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
§ 2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 10 de novembro de 2025.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 106

Coloca servidor à disposição

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 104/2025, e considerando:
a) o ofício CEE/CC nº 1925/2025, emitido pela Casa Civil do Governo do Estado do Paraná e o protocolo nº 04-064709/2025-PMC;
b) a autorização do Prefeito de Curitiba, constante na Guia de Disposição Funcional anexa;
c) o artigo 1º da Lei Municipal nº 12.072/2006,
RESOLVE:
I - COLOCAR, a partir de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, à disposição do Governo do Estado do Paraná, o servidor ARISTEU APARECIDO DIAS, cargo de Agente Administrativo, padrão 5101, referência XI, matrícula nº 80.930, com ressarcimento para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, do total das vantagens e encargos sociais despendidos.
II - Da obrigação do órgão cessionário:
§ 1º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.
§ 2º A presente disposição será considerada automaticamente revogada quando não ocorrer o ressarcimento no prazo de 90 dias, a contar da data de vencimento contida na guia de recolhimento, devendo o servidor retornar ao órgão de origem, sob pena de caracterização de descumprimento do dever funcional.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 10 de novembro de 2025.

Marcus Vinicius Garcia Negrão : Diretor Administrativo Financeiro

Contratos

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 246

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **APMF/ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO ESTADUAL JOÃO BETTEGA**
Termo de Autorização de uso de Espaço Público nº 131/2025
Objeto: Fica autorizado o uso do espaço Auditório Antônio Carlos Kraide, para realização do evento “Sonho de uma Noite de Verão”, que ocorrerá no dia 11 de novembro de 2025.
Processo Administrativo: 01-268381/2025
Período de vigência: 06/11 a 26/11/2025
Data de assinatura: 06/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FERNANDA MORATO MARTINS**
Termo de Autorização de uso de Espaço Público nº 49/2025
Objeto: Fica autorizado o uso do espaço Teatro do Paiol, para realização do evento “Seleções de Piano Bach, Debussy e Ravel”, que ocorrerá no dia 16 de novembro de 2025.
Processo Administrativo: 01-273563/2025
Período de vigência: 06/11 a 24/11/2025
Data de assinatura: 06/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **SOULL STUDIO DE TEATRO ARTS COMPANY LTDA**
Termo de Autorização de uso de Espaço Público nº 16/2025
Objeto: Fica autorizado o uso do espaço Auditório Antônio Carlos Kraide, para realização de uma Apresentação Teatral “Zéfira”, que ocorrerá nos dias 27 e 28 de novembro de 2025.
Processo Administrativo: 01-272329/2025
Período de vigência: 30/10 a 13/12/2025
Data de assinatura: 30/10/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FERNANDA CASTRO**
Termo de Rescisão ao Termo de Autorização de uso de Espaço Público nº 12/2025
Objeto: Fica extinto a partir do dia 06/11/2025, Termo de Autorização para uso do espaço Auditório Antônio Carlos Kraide, devido a desistência do agendamento por parte da **AUTORIZATÁRIA**.
Processo Administrativo: 01-245658/2025
Data de assinatura: 06/11/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e PEDRO BONACIN JUNIOR
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7087/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área do teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender a programação do Natal de Curitiba 2025, período de 11/11/2025 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-267262/2025
Processo de inexigibilidade: 169/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.180,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 30/10/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 30/10/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **TARG.ED LTDA**
Contrato de prestação de serviços nº 7036/2025
Objeto: Prestação de serviços de tradutor/intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para atender as demandas da CONTRATANTE,
Processo Administrativo: 01-260729/2025
Pregão eletrônico: 36/2025-SMATI/SMDH
Aditivo do processo: 21/2025-FCC
Valor: até R$ 10.800,00.
Dotação orçamentária:
28001.13122.0002.2059.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 07/11/2025 a 07/11/2026
Data de assinatura: 07/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO AFRO PRETINHOSIDADE**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7093/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área da Música, na modalidade Big Band, para atender a programação do projeto Marcha do Orgulho Crespo 2025, no período de 10 a 15/11/2025
Processo Administrativo: 01-267786/2025
Processo de inexigibilidade: 172/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 26.500,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 03 a 30/11/2025
Data de assinatura: 03/11/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **50.965.667 MITAY PEREIRA COSTA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7094/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área da Música, na modalidade DJ, VJ OU MC, para atender a programação do projeto Marcha do Orgulho Crespo 2025, no período de 10 a 15/11/2025
Processo Administrativo: 01-267799/2025
Processo de inexigibilidade: 172/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 1.440,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 03 a 30/11/2025
Data de assinatura: 03/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **57.156.865 VANESSA ALICE DE SOUZA MARQUES**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7095/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área da Música, na modalidade DJ, VJ OU MC, para atender a programação do projeto Marcha do Orgulho Crespo 2025, no período de 10 a 15/11/2025
Processo Administrativo: 01-267816/2025
Processo de inexigibilidade: 172/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 1.440,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 03 a 30/11/2025
Data de assinatura: 03/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JOSIANE FRANCESCHI FORBECI 01687382656**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7096/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área da Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender a programação do projeto Marcha do Orgulho Crespo 2025, no período de 10 a 15/11/2025
Processo Administrativo: 01-267823/2025
Processo de inexigibilidade: 172/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 5.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 03 a 30/11/2025
Data de assinatura: 03/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **24.627.897 LOARA GONÇALVES**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7097/2025

Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área do teatro, na modalidade Espetáculo Teatral, para atender a programação do projeto Marcha do Orgulho Crespo 2025, no período de 10 a 15/11/2025
Processo Administrativo: 01-267829/2025
Processo de inexigibilidade: 172/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.720,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 03 a 30/11/2025
Data de assinatura: 03/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **NOSSA PRODUTORA LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7098/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área da Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender a programação do projeto Marcha do orgulho Crespo 2025, no período de 10 a 15/11/2025
Processo Administrativo: 01-267832/2025
Processo de inexigibilidade: 172/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 5.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 03 a 30/11/2025
Data de assinatura: 03/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **52.626.147 GABRIELA SILVA DE JESUS**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7166/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área da Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender a programação do projeto Mamute, no dia 08/11/2025,
Processo Administrativo: 01-272904/2025
Processo de inexigibilidade: 191/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 8.640,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 07 a 24/11/2025
Data de assinatura: 07/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **52.626.147 GABRIELA SILVA DE JESUS**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7166/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área da Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender a programação do projeto Mamute, no dia 08/11/2025,

Processo Administrativo: 01-272904/2025
Processo de inexigibilidade: 191/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 3.600,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 07 a 24/11/2025
Data de assinatura: 07/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **58.984.226 LEONARDO JACKSON DE LIMA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7167/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área da Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender a programação do projeto Mamute, no dia 08/11/2025,
Processo Administrativo: 01-272909/2025
Processo de inexigibilidade: 191/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 3.600,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 07 a 24/11/2025
Data de assinatura: 07/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **50.920.627 SESOSTRIS FILIPE ARMSTRONG OLIVEIRA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7104/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Técnicos Artísticos, na modalidade Diretor de Produção e na área da Dança, na modalidade Espetáculo de Dança, para atender a programação do Festival Street Of Styles, no período de 08 a 15/11/2025.
Processo Administrativo: 01-271027/2025
Processo de inexigibilidade: 184/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.360,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 07/11 a 01/12/2025
Data de assinatura: 07/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **PAIDEIA – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7145/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área da Música, nas modalidades Maestro/Maestrina, Músico/Musicista Instrumentista e Cantor (a) Lírico, para atender a programação do Natal de Curitiba 2025, no período de 20/11 a 04/12/2025,

Processo Administrativo: 01-271831/2025
Processo de inexigibilidade: 185/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 96.500,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 10/11 a 31/12/2025
Data de assinatura: 10/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **PALCO ESCOLA – AÇÕES EM VALORES HUMANOS**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7114/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Teatro, na modalidade Espetáculo de Teatro e na área de Técnicos Artísticos, na modalidade Direção de Produção,
Processo Administrativo: 01-270522/2025
Processo de inexigibilidade: 181/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 45.000,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 04/11 a 31/12/2025
Data de assinatura: 04/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **CENTRO CULTURAL E ESPORTIVO FOOTWORK**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7102/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área da Dança, na modalidade Espetáculo de dança, para atender o Natal de Curitiba, no período de 23/11 a 23/11/2025,
Processo Administrativo: 01-270951/2025
Processo de inexigibilidade: 179/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 81.000,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 07/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 07/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **HAPPINESS – CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7103/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área do Circo, na modalidade Espetáculo Circense e na área de Técnicos Artísticos, nas modalidades, Diretor de Produção e Assistente de Direção, para atender o projeto Arte e Felicidade, no período de 03/11 a 02/12/2025.

Processo Administrativo: 01-269496/2025
Processo de inexigibilidade: 180/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 42.210,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 03/11 a 16/12/2025
Data de assinatura: 03/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **ARAUCÁRIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7101/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área do Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba, no período de 17/11 a 23/11/2025,
Processo Administrativo: 01-270935/2025
Processo de inexigibilidade: 179/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 3.240,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 07/11/2025 a 06/01/2026
Data de assinatura: 07/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **41.978.907 CELINE LIRIS DOS SANTOS**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7038/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área do Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba, no período de 03/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-265517/2025
Processo de inexigibilidade: 164/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 5.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 29/10/2025 a 06/01/2025
Data de assinatura: 29/10/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **29.681.763 EDSON VANZO JUNIOR**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7039/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área do Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba, no período de 03/11 a 23/12/2025.

Processo Administrativo: 01-265524/2025
Processo de inexigibilidade: 164/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 5.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 29/10/2025 a 06/01/2025
Data de assinatura: 29/10/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **40.443.460 JAMILLE CRISTINA HILLE REDDIN**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7041/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área do Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba, no período de 03/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-265547/2025
Processo de inexigibilidade: 164/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 5.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 29/10/2025 a 06/01/2025
Data de assinatura: 29/10/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **LUIS ROLIM PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7042/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área da Música, na modalidade Bandas/Grupos Vocais, para atender o Natal de Curitiba, no período de 03/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-265555/2025
Processo de inexigibilidade: 164/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 14.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 29/10/2025 a 06/01/2025
Data de assinatura: 29/10/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **38.709.701 MARTHA RODRIGUEZ CHAPIESKI**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7043/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área do Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba, no período de 03/11 a 23/12/2025.

Processo Administrativo: 01-265558/2025
Processo de inexigibilidade: 164/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 5.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 29/10/2025 a 06/01/2025
Data de assinatura: 29/10/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **RAINHA VERMELHA LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7045/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área do Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o Natal de Curitiba, no período de 03/11 a 23/12/2025.
Processo Administrativo: 01-265569/2025
Processo de inexigibilidade: 164/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 5.400,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.0.1.001
28001.13392.0002.2061.339039.0.2.001
Período de vigência: 29/10/2025 a 06/01/2025
Data de assinatura: 29/10/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JANAINA FERNANDA SANTOS 05671064970**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7015/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área do Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o projeto Mutirão no Quintal, no período de 27/11 a 26/11/2025.
Processo Administrativo: 01-258956/2025
Processo de inexigibilidade: 160/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 21/10/2025 a 17/12/2025
Data de assinatura: 21/10/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **JANAINA MICHELUZZI FERREIRA 08242546940**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7016/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área do Teatro, na modalidade Ator/Atriz, para atender o projeto Mutirão no Quintal, no período de 27/11 a 26/11/2025.

Processo Administrativo: 01-258960/2025
Processo de inexigibilidade: 160/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 4.320,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 21/10/2025 a 17/12/2025
Data de assinatura: 21/10/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **11.587.439 EDRAN MARIANO ELISIARIO**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7054/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área de Técnicos Artísticos, na modalidade Direção de Produção, para atender o projeto Marcha do orgulho Crespo 2025, no período de 05/11 a 04/12/2025.
Processo Administrativo: 01-267722/2025
Processo de inexigibilidade: 171/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 5.760,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.1.1.001
Período de vigência: 03/11/2025 a 30/12/2025
Data de assinatura: 03/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **BAQUETÁ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7108/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área da Música, na modalidade Espetáculo Musical, para atender o projeto Marcha do orgulho Crespo 2025, no período de 12 a 15/11/2025,
Processo Administrativo: 01-260073/2025
Processo de inexigibilidade: 174/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 9.720,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
Período de vigência: 05/11 a 30/12/2025
Data de assinatura: 05/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MICHELE MARA DOMINGOS 03416452909**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7109/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área da Música, na modalidade Orquestra/Big Band, para atender o projeto Marcha do orgulho Crespo 2025, no período de 12 a 15/11/2025.
Processo Administrativo: 01-260090/2025
Processo de inexigibilidade: 174/2025-FCC

Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 21.200,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
Período de vigência: 05/11 a 30/12/2025
Data de assinatura: 05/11/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **50.317.850 KATIA MARIA COELHO DRUMOND**
Contrato de prestação de serviços artísticos-culturais nº 7110/2025
Objeto: Realizar prestação de serviços artísticos – culturais na área da Música, na modalidade Orquestra/Big Band, para atender o projeto Marcha do orgulho Crespo 2025, no período de 12 a 15/11/2025.
Processo Administrativo: 01-260111/2025
Processo de inexigibilidade: 174/2025-FCC
Edital de Chamamento: 097/2024 – de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais – teatro, dança, música, circos e técnicos artísticos.
Valor: R$ 21.200,00
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2061.339039.3.1.1108
Período de vigência: 05/11 a 30/12/2025
Data de assinatura: 05/11/2025

Fundação Cultural de Curitiba, 11 de novembro de 2025.

Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 76

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 341/25)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO
BELLALU DECORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 45.977.864/0001-04
Objeto: Contratação da prestação de serviço de locação, transporte, instalação, manutenção, com fornecimento de todo material necessário, desmontagem e retirada de decoração iluminada e artigos natalinos como parte do projeto de decoração Natal de Curitiba, para atender as demandas do INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO. Itens 2, 3 4, 6, 9, 10, 15, 26 e 28.
Valor Global: R$ 586.147,43 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).
Vigência: 07/11/2025 a 05/02/2026
Dotações Orçamentárias: 27001.23122.0004.2112.339039.001
27001.23695.0005.2250.339039.2029
27001.23695.0005.2250.339039.001
Fundamento Jurídico: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 700/2023.

Instituto Municipal de Turismo, 11 de novembro de 2025.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 77

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 342/25)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO
PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA - CNPJ nº 08.207.090/0001-06
Objeto: Contratação da prestação de serviço de locação, transporte, instalação, manutenção, com fornecimento de todo material necessário, desmontagem e retirada de decoração iluminada e artigos natalinos como parte do projeto de decoração Natal de Curitiba do INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO. Itens 12, 13, 16, 21 e 25.
Valor Global: R$ 1.004.515,00 (um milhão, quatro mil e quinhentos e quinze reais).
Vigência: 10/11/2025 a 08/02/2026
Dotações Orçamentárias: 27001.23122.0004.2112.339039.001
27001.23695.0005.2250.339039.2029
27001.23695.0005.2250.339039.001
Fundamento Jurídico: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 700/2023.
Instituto Municipal de Turismo, 11 de novembro de 2025.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 78

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 343/25)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:
Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO
RJ EVENTOS EIRELI - CNPJ nº 19.968.861/0001-96
Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação, transporte, instalação, manutenção, com fornecimento de todo material necessário, desmontagem e retirada de decoração iluminada e artigos natalinos como parte do projeto de decoração Natal de Curitiba do INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO. Itens 18, 19 e 24.
Valor Global: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil).
Vigência: 10/11/2025 a 08/02/2026.
Dotações Orçamentárias: 27001.23122.0004.2112.339039.001
27001.23695.0005.2250.339039.2029
27001.23695.0005.2250.339039.001

Fundamento Jurídico: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 700/2023.

Instituto Municipal de Turismo, 11 de novembro de 2025.

Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 79

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 344/25)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO

ERS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 07.487.277/0001-30

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação, transporte, instalação, manutenção, com fornecimento de todo material necessário, desmontagem e retirada de decoração iluminada e artigos natalinos como parte do projeto de decoração Natal de Curitiba, para atender as demandas do INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO. Itens 22, 23 e 27.

Valor Global: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

Vigência: 07/11/2025 a 05/02/2026.

Dotações Orçamentárias: 27001.23122.0004.2112.339039.001

27001.23695.0005.2250.339039.2029

27001.23695.0005.2250.339039.001

Fundamento Jurídico: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 700/2023.

Instituto Municipal de Turismo, 11 de novembro de 2025.

Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 80

EXTRATO DE CONTRATO (SGP – 345/25)

O Instituto Municipal de Turismo – Curitiba Turismo, no uso das atribuições constantes na Lei Municipal nº11.408, de 10 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº 1140, de 13 de julho de 2005, resolve tornar público o Extrato de Contrato constante abaixo:

Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO – CURITIBA TURISMO

S. ALMEIDA EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 20.546.583/0001-68

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação, transporte, instalação, manutenção, com fornecimento de todo material necessário, desmontagem e retirada de decoração iluminada e artigos natalinos como parte do projeto de decoração Natal de Curitiba, para atender as demandas do INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO. Itens 1, 5, 7, 8, 11, 14, 17 e 29.

Valor Global: R$ 1.900.700,00 (um milhão, novecentos mil e setecentos reais).

Vigência: 10/11/2025 a 08/02/2026

Dotações Orçamentárias: 27001.23122.0004.2112.339039.001

27001.23695.0005.2250.339039.2029

27001.23695.0005.2250.339039.001
Fundamento Jurídico: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 700/2023.
Instituto Municipal de Turismo, 11 de novembro de 2025.
Adriano Alves de Paula : Pregoeiro

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 381

Torna público Extrato de Termo Aditivo

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público o Extrato do Termo Aditivo, constante abaixo:
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 04 AO CONTRATO URBS Nº. 752/2022
Origem: Pregão Eletrônico URBS Nº. 045/2022 – PROTOCOLO SUP: 01-079859/2022.
Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
Contratada: CLEAN FAST SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de jardinagem, conforme especificações e quantitativos descritos no ANEXO I do Edital.
Motivo: Renovação do prazo de vigência do contrato por mais 24(vinte e quatro) meses, ou seja, até 20/12/2027.
Valor: O valor estimado para prestação dos serviços do objeto deste termo aditivo, para cobrir os dispêndios relativos à renovação contratual será de R$ 944.148,48 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) para o Lote 1 - Terminal Rodoviário de Curitiba e Sede da Unidade de Administração – UAD da URBS.
Em virtude da renovação do prazo, o valor global do contrato passará de R$ 1.352.213,16 (um milhão, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e treze reais e dezesseis centavos) para R$ 2.296.361,64 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data da assinatura: 11.11.2025.
URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 10 de novembro de 2025.
Luciane Elias : Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 181

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 206, de 28 de julho de 2025
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.
EXTRATO DE CONTRATO 2025 – Contrato n° 25/2021 – 4ª Alteração Contratual
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 17.431.088/0001-07.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

OBJETO:
1. ACRÉSCIMO quantitativo, visando à recomposição de 16 (dezesseis) horas mensais para o serviço de Terapia Integrativa, anteriormente suprimidas no contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em medicina do trabalho, saúde ocupacional, segurança do trabalho e terapias integrativas, para elaboração, coordenação, implementação e execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba.
2. O valor total a ser aditado ao contrato é de R$ R$ 6.399,53 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos), referente ao período de 17/11/2025 a 05/01/2026, passando o valor mensal de R$ 70.142,40 (setenta mil cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) para R$ 74.060,48 (setenta e quatro mil e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
VALOR: R$ 6.399,53 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0008.2.203 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PALÁCIO RIO BRANCO, 11 de novembro de 2025.
Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 182

Torna público Extratos de Contratos, Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A Pregoeira da Câmara Municipal de Curitiba, no uso de suas atribuições constantes na Portaria nº 206, de 28 de julho de 2025
RESOLVE
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo.
EXTRATO DE CONTRATO 2025 – Contrato n° 25/2021 – 5ª Alteração Contratual
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA e PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 17.431.088/0001-07.
OBJETO:
1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, a partir de 06/01/2026, por mais 12 (doze) meses, do Contrato de Prestação de Serviços n° 25/2021, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em medicina do trabalho, saúde ocupacional, segurança do trabalho e terapias integrativas, para elaboração, coordenação, implementação e execução dos serviços nas dependências da Câmara Municipal de Curitiba, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Segunda do contrato original.
2. REAJUSTE de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) sobre o valor contratual, com efeitos financeiros a partir de 06/01/2026, calculado com base na variação acumulada do IPCA/IBGE de outubro/2024 a setembro/2025 (data-base: outubro/2025), nos termos da Cláusula Quarta do contrato original.
VALOR: R$ 934.675,20 (novecentos e trinta e quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.122.0011.2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura de CURITIBA

Nº 214 - ANO XIV

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PALÁCIO RIO BRANCO, 11 de novembro de 2025.

Marilyn Lisboa de Miranda : Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO **- GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE **- Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI **- Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER **- Superintendente Executiva**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS **- Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO **- Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO **- Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO **- Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO **- Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO **- Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA **- Secretário**
GABRIEL LOPES ASSUNÇÃO **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA **- Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO **- Superintendente Executivo**
BRUNO EDUARDO FISCHER PESSUTI **- Superintendente de Trânsito**
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR **- Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
JEAN PIERRE GEREMIAS DE JESUS NETO **- Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA **- Superintendente Executivo**
THALITA FOLMANN DA SILVA **- Superintendente de Gestão Educacional**
VINICIUS FARAJ **- Superintendente de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
EULER DE FREITAS SILVA JUNIOR **- Secretário**
HIDEO GARCIA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK **- Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO **- Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI **- Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS **- Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS **- Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL **- Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS **- Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
MARIA AMÁLIA BARROS TORTATO - **Secretária**
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI **- Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA **- Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - **Secretário**
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO **- Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO **- Superintendente Técnico**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - **Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK - **Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - **Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - **Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
ARIANE REGIS SILVA DE ASSIS - **Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR - **Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA NADAS - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
- Diretor Presidente

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária** EDSON LUIZ LAU FILHO **- Superintendente** **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP** LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR **- Secretário** AIRTON SOZZI JUNIOR **- Superintendente de Implantação de Obras Urbanas** **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK **- Secretária** JULIANO SCHMIDT GEVAERD **- Superintendente Executivo** JANE SESCATTO **- Superintendente de Gestão da Saúde**	**URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.** OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**